



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0474/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0474/1997 DE 28/05/97

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS TAKAHASHI

EMENTA:

Dispõe sobre a localização de cacembas para recebimen
to de entulho e lixo, nas vias públicas do Município
de São Paulo, e de outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:26:26

00000015076-21



ARQUIVADO EM 04/01/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 474 de 1997

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0474/1997

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 28 MAI 1997

COMISSÃO ESTATÍSTICA,

Pol. Urb. Metrop. E. M. A. F.

Trans. Transp. E. M. S. E. C. O. J.

E. S. A. H. C. S. E. O. N. G. A. R. E. N. T. O.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

As caçambas colocadas nas vias públicas para recebimento de lixo e entulho deverão ser colocadas, necessariamente, no meio de cada quarteirão, na via de rolamento, encostadas no meio-fio.

Parágrafo único - Fica proibida a instalação de mais de uma caçamba por quarteirão.

Art. 2º - O não cumprimento ao disposto nesta lei implicará em multa de 500 (quinhentas) UFIR (Unidades Fiscais de Referência) por dia de infração.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1997.

CARLOS TAKAHASHI

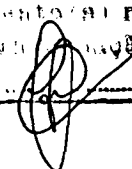
SEÇÃO DE REVISÃO

28 MAI 1997

-DT. 13-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nota(s) de pagamento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e valor de R\$ 100,00 sob
n.º 3 1416 97





Folha n.º 02 de proc.
n.º 474 d. 10.97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa disciplinar um pouco a colocação das caçambas para recolhimento de lixo e entulhos que hoje se espalham por toda a cidade.

A medida tem por propósito limitar o número de caçambas por quarteirão e colocá-las em local que diminua a possibilidade de colisão de veículos com elas quando mal colocadas próximo às esquinas.

Nosso propósito é salvar vidas e ordenar, tornando o trânsito de nossa cidade menos caótico. Diante disso, pedimos aos nossos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 474 de 19 97 04 06 97 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto consta,

PL. 242/94 - Ang.

98/97 - Ang.

871/96 - Ang.

648/96 - Ang.

870/96 - Ang.

398/96 - Just.

322/96 ARQ

1562/95 - Ang. desanquizado 24/6/97 (ARM)

564/94 Just.

237/97 Com. Financeira

280/97 Just.

em 04.06.97

FÁTIMA A. ROBERTO MOTTE
Assist. Social

Ao Nobre Vereador

CARLOS TAKAHASHI:

Para se manifestar sobre os Pls

280/97, 237/97, 398/96, 322/96 e

564/94, que tratam de matéria si

milar à de seu preterito.

NELO RODOLFO
-Presidente-

Ao Nobre Vereador

CARLOS TAKAHASHI:

Nos termos do despacho do

Sr. Presidente.

18.06.97

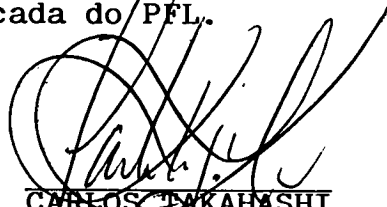
LUIS AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe

Ao

Sr. Presidente:

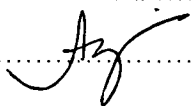
Solicito que o PL de minha autoria nº 01-0474/1997 tenha o seu curso normal, pois diferencia dos PLs citados em folha 03. A defesa de meu projeto deverá ser feita pela liderança da bancada do PFL.


CARLOS TAKAHASHI
Vereador

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *04*

Em 05.09.97

(a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº *04*

do processo nº 01-474 de 1997 05 / 09 / 97 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Auxiliar Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça:

Ante a manifestação do autor, para apreciação.

___/___/___

NELO RODOLFO
-Presidente-

A Com. de Const. e Justiça

09 / 09 / 1997

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/9/97 às 15.00 hs.

Ata da Comissão de Constituição e Justiça
para a Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de 09 de 97
Maeli Dibo Viviane Ferraz
14.6.98
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 25

Em 15 04 98

(a) M



16 - FAR
16-0436/1998

Folha No 05 do pro
No 2/14 de 1997
O funcionário M

Câmara

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 474/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Takahashi, determinando que as caçambas colocadas nas vias públicas para recebimento do lixo e entulho deverão ser colocadas, necessariamente, no meio de cada quarteirão, na via de rolamento, encostadas no meio fio. O projeto não esbarra em dispositivos legais e fundamenta-se no poder de polícia administrativa, encontrando amparo nos artigos 13, I, 37, "caput" e 160, incisos II, III, IV, todos da Lei Orgânica do Município. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada anotação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/4/98.

continua

SEMI-FEITO

condemna

quarta

Sul. Luti

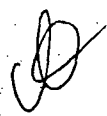
[Signature]

17 - RELCOM
17-0207/1998

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 16/04/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop. e Meio
Ambiente
Em 16/4/98 as 16-00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR M. MOURAD. digo *Galst*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

17/04/98


PRESIDENTE



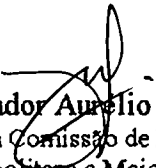
Folha n.º	6	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	D	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 4 / 5 / 98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO

Vimos solicitar a V. Ex^a. que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, relativo ao Projeto de Lei nº 474/97, de autoria do Nobre Vereador Carlos Takahashi, no sentido de serem apresentadas as opiniões dos diversos órgãos técnico-administrativos da Prefeitura, em especial da SAR, da Sehab, do DSV e da CET, sobre este Projeto de Lei.

Em, 22/6/98

Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 26/6/98

Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

26 / 06 / 98

17.00 *de*



Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO

Vimos solicitar a V. Ex^a. que seja encaminhado pedido de informações ao DETRAN, relativo ao Projeto de Lei nº 474/97, de autoria do Nobre Vereador Carlos Takahashi, no sentido de nos ser fornecida a sua opinião sobre este Projeto de Lei.

Em, 22/6/98


Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 26/6/98


Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

~~SÉM EFETO~~
A LEG. 3
Em. 26/6/98

A LEG. 3
Em. 26/6/98

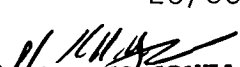

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3
26/06/98
18.00 

Sr. Orlando,

Oficiar ao DETRAN e ao Executivo solicitando informações.

26/06/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiados conforme solicitação de V.Sa.

26/06/98


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubrica  assina  09/07/98
Em 22/07/98 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	09	da proc.
n.º	474	de 1997

São Paulo, 30 de junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0686/1998

Senhor Diretor.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Projeto de Lei nº 474/97, de autoria do Vereador Carlos Takahashi - que dispõe sobre a localização de caçambas para recebimento de entulho e lixo, nas vias públicas do Município de São Paulo, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne fornecer opinião desse órgão sobre este projeto de lei para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 474/97 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor Orlando Miranda Ferreira
N.D. Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN.

okm



Folha nº 444 do processo nº 474 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 30 de Junho de 1998.

Recebi Ofício Leg.3 nº 686/98 de 30.06.98, encaminhando ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 474/97 de autoria do Vereador Carlos Takahashi, para que seja fornecida, à Comissão solicitante, opinião a respeito da matéria.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 474/97 de fls. 01, e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

SEÇÃO DE COM.
ADMINISTRATIVA
06 JUL. 1998

Recebi envelope fechado nominal M. Orlando

ASS.:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	474	de 47
n.º	474	de 47

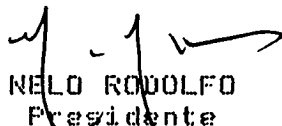
São Paulo, 30 de junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0688/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 474/97, de autoria do Vereador Carlos Takahashi - que dispõe sobre a localização de caçambas para recebimento de entulho e lixo, nas vias públicas do Município de São Paulo, e dá outras providências, para que sejam apresentadas as opiniões dos diversos órgãos técnico-administrativos da Prefeitura, em especial da SAR, da Sehab, do DSV e da CET para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 474/97 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha nº.	12	do proc.	
n.º	474	de 19	98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de junho de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 688/98 , de
30-06-98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 474/97 , de autoria do Vereador Carlos
Takahashi.

Anexo: xérox do PL 474/97 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:

06/07/98

Ellena C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

474

de 19

97

22

07

98

(a)

A Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/07/98

P/ JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

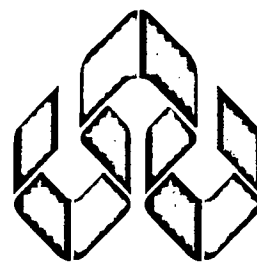
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 22/7/98 as 18:30 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

SEGUIE in juntado S nesta data, 11/8/98 documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 14 a 18
Em 11 . 8 . 98
(a)

SINDICATO DAS EMPRESAS
DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS DE SÃO PAULO.

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2344
9º ANDAR, CEP 01402-900 SÃO PAULO, SP
FONE: PABX (011) 285-0122
TELEX: 1135208 - FAX: (011) 284-3188
HOME PAGE: <http://www.secovi-sp.com.br>
E-MAIL: secovi@secovi-sp.com.br



SECOVI-SP

"O Sindicato da Habitação"

Folha n.º 14	do proc.
N.º 474	de 1997
O funcionário	

Anexar ao Pl. 474/97

São Paulo, 1º de outubro de 1997

CTCRT/SS/BSC/EDM/CLPS - Exp. nº 1123/97

Excelência

Permita V.Exa. que o SECOVI-SP - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado de São Paulo, entidade representativa de 40.000 empresas da área imobiliária e de condomínios no Estado de São Paulo venha posicionar-se pelo aperfeiçoamento que se impõe ao Projeto de Lei 01-0474/97, do nobre vereador Carlos Takahashi, em abono de uma desejada e tranqüila implementação futura.

O projeto de lei em apreço "dispõe sobre a localização de caçambas para recebimento de entulho e de lixo, nas vias públicas do município de São Paulo, e dá outras providências".

Haverá de se considerar, inicialmente, e isto é fato notório, que a prática da colocação de caçambas para recolhimento de entulho e de lixo, já se encontra verdadeira e felizmente instituída em nossa Capital.

Assim sendo, o que o referido projeto parece visar, em essência, nada mais é do que a sua regulamentação e seu disciplinamento.

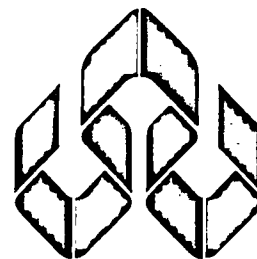
Como primeiro ponto a ser considerado é o que consta do seu artigo primeiro.

Assim, o projeto determina que as caçambas **"deverão ser colocadas, necessariamente, no meio de cada quarteirão"**, e isso, juridicamente, elimina a hipótese de qualquer alternativa.

Indubitavelmente, para quem conhece grande parte dos quarteirões do município de São Paulo, trata-se de determinação de difícil aplicação prática. E se constitui muito fácil entender a razão: acontece que muitos dos quarteirões existentes na cidade apresentam dimensões diferenciadas e irregulares, a exemplo do que ocorre em bairros como Lapa, City Lapa, Aclimação, Cambuci, Tucuruvi, Tremembé, etc., onde é absolutamente inviável a colocação de uma única caçamba.

SINDICATO DAS EMPRESAS
DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS DE SÃO PAULO.

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2344
9º ANDAR, CEP 01402-900 SÃO PAULO, SP
FONE: PABX (011) 285-0122
TELEX: 1135208 - FAX: (011) 284-3188
HOME PAGE: <http://www.secovi-sp.com.br>
E-MAIL: secovi@secovi-sp.com.br



SECOVI-SP

"O Sindicato da Habitação"

Folha n.º	15	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

Ademais, não bastasse essa peculiar característica de muitos dos quarteirões de nossa urbe, a determinação de situar a caçamba no meio do quarteirão ainda encontra outros óbices de natureza prática. Assim, o morador de casa ou de condomínio cujo imóvel esteja localizado a muitos metros da caçamba, terá de desenvolver todo um percurso, a pé, carregando pesos consideráveis, na maioria das vezes, para poder jogar o entulho ou o lixo naquele recipiente. A possibilidade de derramamento é inevitável. A perturbação aos pedestres, também. E se considerarmos os desníveis existentes em nossas calçadas, com ruas em declive, aí o golpe de misericórdia estará dado. E o usuário, com toda a certeza, usará de todos os outros meios para não sofrer o que a lei o sentencia: ao suplício.

Portanto, uma prática salutar, como é o uso de caçambas para o recolhimento de entulho, deve ficar afastada de um tipo de regulamentação que a desabone e de cuja fiscalização o poder público não disponha de estrutura para implantar.

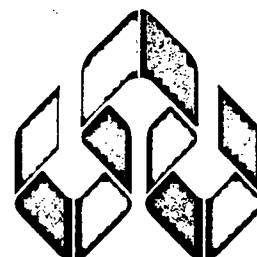
Se o cotidiano já provou que a prática é boa, não deverá a lei regulamentá-la de tal forma que a jogue no lodaçal da inviabilidade, tanto prática quanto fiscalizadora. Aliás, se a lei for boa, envolvendo efetivamente o cidadão na sua prática, torna-se dispensável até a sua fiscalização, acarretando-se assim, inclusive, menos ônus ao Poder Público.

Nesse aspecto, entendemos também que o artigo 1º do referido projeto deverá sofrer pequena alteração no sentido de que não haja limite quanto ao número de caçambas por quarteirão, desde que a caçamba fique localizada diretamente em frente à residência ou ao condomínio onde estiver sendo realizada a reforma, obra, etc. . E, caso na mesma rua houver uma outra residência ou condomínio também procedendo à reforma ou obra e gerando, por conseguinte, entulho ou lixo, uma outra caçamba poderá ser colocada. Aliás, em se tratando de condomínio, horizontal ou vertical, apenas uma caçamba atenderá, com toda a certeza, a multiplicidade de usuários. E isso, certamente, é bastante recomendável. Além da possibilidade de baratear o seu custo.

Como se observa, portanto, o final da consideração acima vai contra o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do referido projeto de lei. Ou seja, não deverá haver limite para o número de caçambas. E aqui, a proposta do legislador certamente não encontra respaldo na constatação prática, pois que muito difícil a ocorrência simultânea de várias obras dentro de um mesmo quarteirão.

SINDICATO DAS EMPRESAS
DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS DE SÃO PAULO.

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2344
9º ANDAR, CEP 01402-900 SÃO PAULO, SP
FONE: PABX (011) 285-0122
TELEX: 1135208 - FAX: (011) 284-3188
HOME PAGE: <http://www.secovi-sp.com.br>
E-MAIL: secovi@secovi-sp.com.br



SECOWI-SP

"O Sindicato da Habitação"

Folha n.º	16	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

Após as considerações acima, elencamos, a seguir, algumas sugestões a serem incorporadas ao texto do referido projeto de lei, a saber:

- a) tenham medidas padronizadas, com suas dimensões máximas inferiores à largura de um automóvel de passeio;
- b) o seu tempo de permanência em frente à residência ou condomínio que a locou, não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas, o que poderá ser facilmente constatado através de documentação própria da contratação, ensejando, a sua não observância, à aplicação da multa proposta no referido projeto de lei;
- c) que deverão, durante o tempo de disponibilidade prática, permanecer encostadas à guia e devidamente suspensas a, no mínimo, 15 centímetros do leito da rua, a fim de permitir o escoamento das águas pluviais;
- d) que deverão, independentemente da empresa fornecedora, possuir pintura fosforescente como medida de segurança e evitar que se constituam em causa de acidente envolvendo veículos automotores;
- e) que deverão ser colocadas afastadas de esquinas, em distância nunca inferior a (5) cinco metros. Essa mesma distância deverá ser observada para os casos de calçadas em curvas, onde a caçamba deverá se situar, observada a metragem acima, da parte extrema da curva (início do trecho reto);
- f) que deverão conter, de forma indelével, o nome, endereço e telefone da empresa responsável pela prestação do serviço.

Por último, gostaríamos de alertar para o fato de que se encontra também em tramitação nesta Câmara o Projeto de Lei 01-796/97, do nobre vereador José Izar, tratando do mesmo assunto e tecendo, inclusive, considerações em relação à forma de estacionamento das caçambas e dos locais onde estas deverão ser instaladas.

Sugerimos então, nesse sentido, que ambos sejam apreciados conjuntamente, evitando-se, assim, um indesejável esparsamento de leis e eventuais diferenças irreconciliáveis em face de um objeto comum.



NATIONAL ASSOCIATION
OF REALTORS®

CBIC

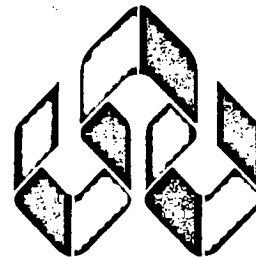
Câmara Brasileira da Indústria da Construção



FIABCI

SINDICATO DAS EMPRESAS
DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS DE SÃO PAULO.

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2344
8º ANDAR, CEP 01402-900 SÃO PAULO, SP
FONE: PBX (011) 285-0122
TELEX: 1135208 - FAX: (011) 284-3188
HOME PAGE: <http://www.secovi-sp.com.br>
E-MAIL: secovi@secovi-sp.com.br



SECOVI-SP

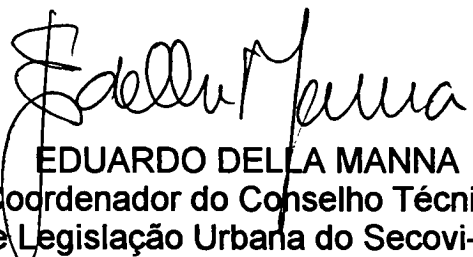
"O Sindicato da Habitação"

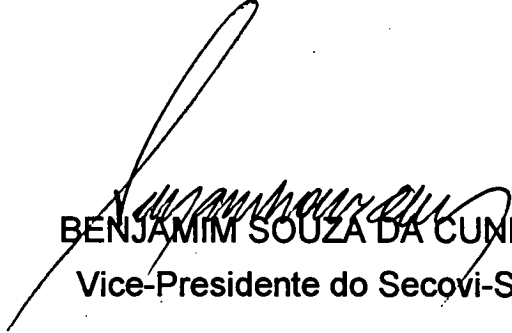
Folha n.º	17	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	D	

Certos de que as ponderações expostas poderão contribuir com os anseios da sociedade paulistana, colocamos à disposição de V.Exa. a experiência haurido do corpo técnico da entidade que assina este, visando o aperfeiçoamento do mencionado projeto de lei, antes de sua aprovação por parte das Comissões Permanentes designadas.

Aproveitando a oportunidade para reiterarmos a V.Exa. os protestos de nossa alta consideração, despedimo-nos.

Respeitosamente,


EDUARDO DELLA MANNA
Coordenador do Conselho Técnico
de Legislação Urbana do Secovi-SP


BENJAMIM SOUZA DA CUNHA
Vice-Presidente do Secovi-SP

Excelentíssima Senhora
ALDAÍZA SPOSATI
DD. Vereadora
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 - sl. 513



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de agosto de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

176 798

15 - DDCREC
15-0225/1998

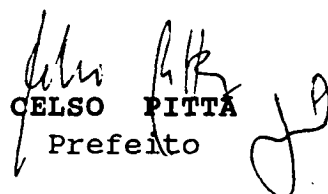
Folha n.º 18 do proc.
N.º 474 de 1997
O funcionário

Senhor Presidente

RECEBIDO - NA A. T. M.
Em 18/08/98
às 16:40 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEVA
Em 18/08/98
às 17:30 horas
[Assinatura]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/08/98

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/8/98 às 18:30 h.

[Assinatura]
INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SIGUE. Juntado nesta data [Assinatura] rubricado sob
[Assinatura] 21/09/98 [Assinatura]



Folha n.º	19	do proc.
N.º	474	de 19 97
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 474/97 , REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0688/98,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 176/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc.
N.º 474 de 19 97
O funcionário

Folha de informação n.º

do Processo n.º 1998-0.131.711-6 em/...../..... (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 474/97.

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0688/98, a Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 474/97.

O expediente formou o processo nº 1998-0.131.711-6 e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 06 de 08 de 1998.


DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora - S.G.M./A.T.L.

De acordo.

Em 6 de 230570 de 1998.


CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM. ATL.

Folha n.º 21	do proc.
N.º 454	de 1997
Funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de Setembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

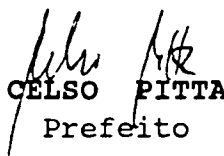
190 798

15 - DOCREC
15-0242/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

18/09/98

17:30 h JRS.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/09/98

JOSE CRISTINO ^dSOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol e Meio
Ambiente

Em 21/9/98 as 16:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	22	do proc.
N.º	474	de 19 97
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 474/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0688/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 190 /98.

Papel para informação rubricado como folha N.º 09 do

Processo N.º 1998-0.131.711-6

28.07.98
Data

Assinatura

SARAE NASSO

Reg. 3057

Ref: Processo 1998-0.131.711-6
Projeto de Lei 01-0474/97

CET - Senhor Presidente

De acordo com parecer emitido pela Assessoria de Segurança de Trânsito - AST, a proposta de regulamentar a colocação de uma única caçamba metálica no meio de cada quarteirão não atende às necessidades de fluidez e segurança do trânsito de veículos e pedestres, pois não considera a diversidade das condições de traçado e utilização do sistema viário do Município de São Paulo: as quadras têm dimensões diferentes, os pontos de piores condições de visibilidade em curvas podem coincidir com o meio do quarteirão; a regulamentação estabelecida para estacionamento e parada não está sendo considerada; etc.

A largura da via é também fator determinante para que seja autorizada a permanência de uma caçamba metálica no leito viário, já que deve ser garantido o direito de passagem tanto de veículos quanto de pedestres em segurança, nas vias de sentido único como nas de sentido duplo de circulação.

As caçambas não devem ficar encostadas no meio fio, mas sim respeitar um afastamento de aproximadamente 30 centímetros, necessário à preservação da drenagem de águas pluviais.

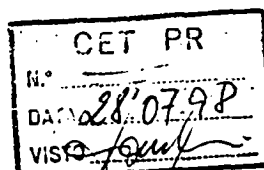
Pelo exposto, o projeto de lei em questão não atende às necessidades do poder público de regulamentar o uso das caçambas metálicas na via.

Informamos, outrossim, que o DSV/CET vem realizando reuniões de estudo sobre o tema com o LIMPURB para viabilizar a emissão de portaria conjunta das Secretarias Municipais de Transporte e de Serviços e Obras, de modo a responderem harmonicamente por suas respectivas competências, já que o assunto afeta não só a segurança do trânsito quanto a limpeza pública.

Esclarecemos, finalmente, que somos pelo veto integral ao Projeto de Lei uma vez que já existe legislação vigente que permite a regulamentação do assunto.

Nelson da Costa Pereira

Assessoria Técnica da Presidência



Papel para informação rubricado como folha N.º 10 do

Processo N.º 1998-0.131.711-6

03 08 198
Data

Sonia S. Eorandjian
Assinatura Sonia S. Eorandjian
Reg. CET-09773-0

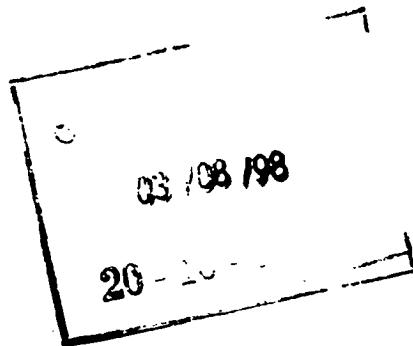
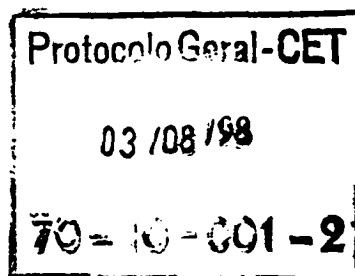
Ref. : Processo 1998 - 0-131.711-6

Projeto de Lei 474/97 - Ver. Carlos Takahashi

SMT - Senhor Chefe de Gabinete

Estamos encaminhando parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Companhia, que endossamos.

Nelson I. Maluf El-Hage
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do proc.
N.º 474/97
O funcionário da 19ª

Folha de informação n.º -17-

do processo n.º 1998-0131.711-6

em 24 / 08 / 98

N.I. 2585

ANCE-DIVA OREF
SAR / SGUOS

Interessado: SGM/ATL

Assunto : Ref. ao P.L. 474/97

SAR/SGUOS

Sr. Supervisor Geral

Trata o presente do Projeto de Lei n.º 474/97 , que dispõe sobre a proibição da instalação de mais de uma caçamba por quarteirão para recebimento de entulho e lixo, e da obrigatoriedade de sua disposição no meio de cada quarteirão.

Sobre a matéria em análise, embora desconhecendo as razões que nortearam o legislador na elaboração da presente propositura, entendemos, em princípio, que essa medida não trará benefícios significativos à segurança e eficiência no processo de remoção de entulho, conforme consideração do CET às fls. 09 a qual endossamos, além de penalizar as pessoas que utilizam os imóveis situados em meio de quadra com o inconveniente das referidas caçambas.

Assim, somos pelo veto do Executivo ao P.L. em epígrafe, caso o mesmo venha a ser aprovado pela Câmara Municipal.

24.agosto.98.

ENG.º ROBERTO VIGNOLA JUNIOR
SAR/SGUOS

SAR/ATAJ

Sra. Assessora Chefe

Com o posicionamento desta SGUOS em relação a matéria objeto do P.L. em epígrafe.

24.agosto.98.

ENG.º MARIO BERTOLUCCI NETO
Supervisor Geral de Uso e Ocupação do Solo
SAR

RVJ/ndo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	26	do proc.
N.º	424	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação nº - 24

do Processo nº 1998-0.131.711-6 em 10/09/98

(a).....*[Signature]*
SILVANA LACOSTA PAGANO
Oficial de Gabinete
SEHAB - ATAJ

SGM-ATL. *(60 11 20 030)*

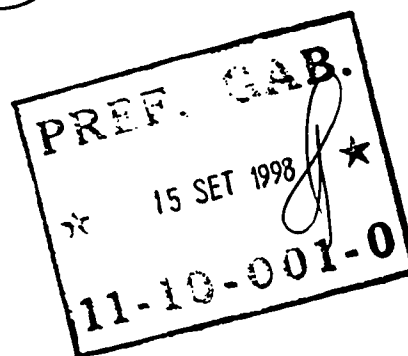
Sra. Assessora

Permitimo-nos devolver o presente, pois o
assunto foge à competência desta Secretaria.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

11 / 09 1998

[Signature]
Jacqueline Casanova
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



JC/rf



folha n.º	22	do proc.	
n.º	924	de 19	92

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO Nº

07 - RPS
07-0037/1998

CONSIDERANDO que há nove projetos de lei dispondo sobre a utilização de caçambas metálicas estacionárias para coleta e remoção de entulho, em tramitação nesta Casa;

CONSIDERANDO as constantes reclamações dos munícipes contra a colocação indiscriminada das caçambas nos leitos carroçáveis;

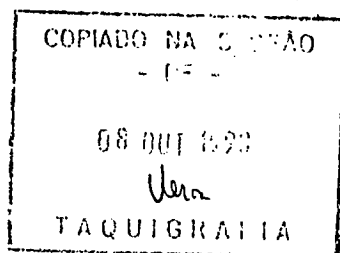
CONSIDERANDO, ainda, que o Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, apontou a existência de cerca de 5000 caçambas irregulares em nossa cidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que uma metrópole do porte de São Paulo deve possuir uma legislação que discipline o uso de caçambas metálicas estacionárias com a maior urgência;

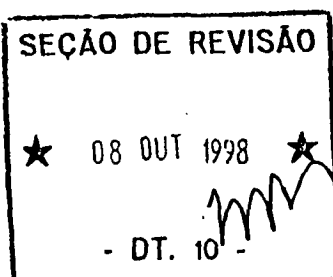
REQUEREMOS à Douta Mesa, ouvidos os respectivos Autores, bem como a Liderança do Governo, e nos termos regimentais, o envio dos projetos de lei abaixo relacionados à D. Comissão de Constituição e Justiça, com a finalidade de ser elaborado um substitutivo ao PL 564/94, do Executivo, consolidando todas as propostas sobre o assunto, submetendo-o à apreciação das Comissões Permanentes competentes e, finalmente, ao Egrégio Plenário.

PROJETOS DE LEI:

- 564/94 - Executivo;
- 1562/95 - Vereador Hanna Gharib;
- 398/96 - Vereador Nelo Rodolfo;
- 237/97 - Vereador Wadih Mutran;
- 280/97 - Vereador Alberto Hiar;
- 474/97 - Vereador Carlos Takahashi;
- 796/97 - Vereador José Izar;
- 1074/97 - Vereadora Ana Maria Quadros;
- 249/98 - Vereador Dito Salim.



Sala das Sessões, 18 de agosto de 1998.



A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Handwritten signatures]

PL recebido(a) em 07/12/1994

SÃO PAULO - PMSP

A Com. de Política Urbana, Met. e Meio Ambiente
08 / 10 / 98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 08/10/98 às 18:00 hs.

Mariamália de Vasconcellos Augusto
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

À Comissão de Constituição e Justiça.
Em 09 de outubro de 1998.

Mariamália de Vasconcellos Augusto
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

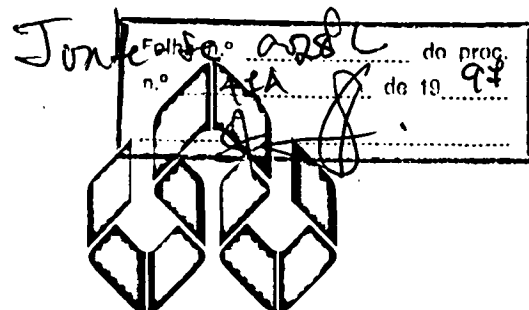
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/10/98 às 18:00 hs.

A A. T. M.
Em, 02 / 12 / 98

Marlene S. de Oliveira
Marlene S. de Oliveira
Secretária

SINDICATO DAS EMPRESAS
DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS DE SÃO PAULO.

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 2344
9º ANDAR, CEP 01402-900 SÃO PAULO, SP
FONE: PABX (011) 285-0122
TELEX: 1135208 - FAX: (011) 284-3188
HOME PAGE: <http://www.secovi-sp.com.br>
E-MAIL: secovi@secovi-sp.com.br



SECOVI-SP

"O Sindicato da Habitação"

São Paulo, 19 de novembro de 1998
VPCRT/SS/EDM/CLPS - Exp. nº 1329/98



Excelência

Permita V.Exa. que o SECOVI-SP - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado de São Paulo, entidade representativa de 40.000 empresas da área imobiliária e de condomínios no Estado de São Paulo venha posicionar-se pelo aperfeiçoamento que se impõe ao Projeto de Lei 01-0474/97, do nobre vereador Carlos Takahashi, em abono de uma desejada e tranqüila implementação futura.

O projeto de lei em apreço "dispõe sobre a localização de caçambas para recebimento de entulho e de lixo, nas vias públicas do município de São Paulo, e dá outras providências".

Haverá de se considerar, inicialmente, e isto é fato notório, que a prática da colocação de caçambas para recolhimento de entulho e de lixo, já se encontra verdadeira e felizmente instituída em nossa Capital.

Assim sendo, o que o referido projeto parece visar, em essência, nada mais é do que a sua regulamentação e seu disciplinamento.

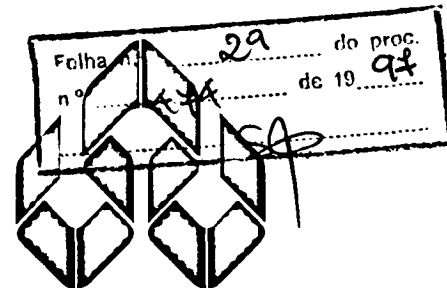
Como primeiro ponto a ser considerado é o que consta do seu artigo primeiro.

Assim, o projeto determina que as caçambas **"deverão ser colocadas, necessariamente, no meio de cada quarteirão"**, e isso, juridicamente, elimina a hipótese de qualquer alternativa.

Indubitavelmente, para quem conhece grande parte dos quarteirões do município de São Paulo, trata-se de determinação de difícil aplicação prática. E se constitui muito fácil entender a razão: acontece que muitos dos quarteirões existentes na cidade apresentam dimensões diferenciadas e irregulares, a exemplo do que ocorre em bairros como Lapa, City Lapa, Aclimação, Cambuci, Tucuruvi, Tremembé, etc., onde é absolutamente inviável a colocação de uma única caçamba.

SINDICATO DAS EMPRESAS
DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS DE SÃO PAULO.

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2344
9º ANDAR, CEP 01402-900 SÃO PAULO, SP
FONE: PABX (011) 285-0122
TELEX: 1135208 - FAX: (011) 284-2188
HOME PAGE: <http://www.secovi-sp.com.br>
E-MAIL: secovi@secovi-sp.com.br



SECOVI-SP

"O Sindicato da Habitação"

Ademais, não bastasse essa peculiar característica de muitos dos quarteirões de nossa urbe, a determinação de situar a caçamba no meio do quarteirão ainda encontra outros óbices de natureza prática. Assim, o morador de casa ou de condomínio cujo imóvel esteja localizado a muitos metros da caçamba, terá de desenvolver todo um percurso, a pé, carregando pesos consideráveis, na maioria das vezes, para poder jogar o entulho ou o lixo naquele recipiente. A possibilidade de derramamento é inevitável. A perturbação aos pedestres, também. E se considerarmos os desníveis existentes em nossas calçadas, com ruas em declive, aí o golpe de misericórdia estará dado. E o usuário, com toda a certeza, usará de todos os outros meios para não sofrer o que a lei o sentencia: ao suplício.

Portanto, uma prática salutar, como é o uso de caçambas para o recolhimento de entulho, deve ficar afastada de um tipo de regulamentação que a desabone e de cuja fiscalização o poder público não disponha de estrutura para implantar.

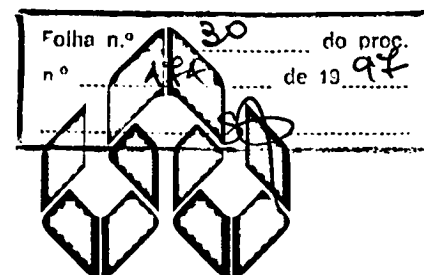
Se o cotidiano já provou que a prática é boa, não deverá a lei regulamentá-la de tal forma que a jogue no lodaçal da inviabilidade, tanto prática quanto fiscalizadora. Aliás, se a lei for boa, envolvendo efetivamente o cidadão na sua prática, torna-se dispensável até a sua fiscalização, acarretando-se assim, inclusive, menos ônus ao Poder Público.

Nesse aspecto, entendemos também que o artigo 1º do referido projeto deverá sofrer pequena alteração no sentido de que não haja limite quanto ao número de caçambas por quarteirão, desde que a caçamba fique localizada diretamente em frente à residência ou ao condomínio onde estiver sendo realizada a reforma, obra, etc. . E, caso na mesma rua houver uma outra residência ou condomínio também procedendo à reforma ou obra e gerando, por conseguinte, entulho ou lixo, uma outra caçamba poderá ser colocada. Aliás, em se tratando de condomínio, horizontal ou vertical, apenas uma caçamba atenderá, com toda a certeza, a multiplicidade de usuários. E isso, certamente, é bastante recomendável. Além da possibilidade de baratear o seu custo.

Como se observa, portanto, o final da consideração acima vai contra o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do referido projeto de lei. Ou seja, não deverá haver limite para o número de caçambas. E aqui, a proposta do legislador certamente não encontra respaldo na constatação prática, pois que

SINDICATO DAS EMPRESAS
DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS DE SÃO PAULO.

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 2244
9º ANDAR, CEP 01402-900 SÃO PAULO, SP
FONE: PABX (011) 285-0122
TELEX: 1135208 - FAX: (011) 284-3188
HOME PAGE: <http://www.secovi-sp.com.br>
E-MAIL: secovi@secovi-sp.com.br



SECOWI-SP

"O Sindicato da Habitação"

muito difícil a ocorrência simultânea de várias obras dentro de um mesmo quarteirão.

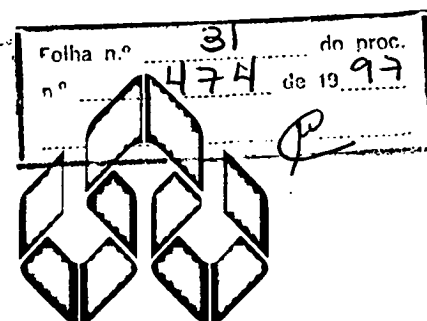
Após as considerações acima, elencamos, a seguir, algumas sugestões a serem incorporadas ao texto do referido projeto de lei, a saber:

- a) tenham medidas padronizadas, com suas dimensões máximas inferiores à largura de um automóvel de passeio;
- b) o seu tempo de permanência em frente à residência ou condomínio que a locou, não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas, o que poderá ser facilmente constatado através de documentação própria da contratação, ensejando, a sua não observância, à aplicação da multa proposta no referido projeto de lei;
- c) que deverão, durante o tempo de disponibilidade prática, permanecer encostadas à guia e devidamente suspensas a, no mínimo, 15 centímetros do leito da rua, a fim de permitir o escoamento das águas pluviais;
- d) que deverão, independentemente da empresa fornecedora, possuir pintura fosforescente como medida de segurança e evitar que se constituam em causa de acidente envolvendo veículos automotores;
- e) que deverão ser colocadas afastadas de esquinas, em distância nunca inferior a (5) cinco metros. Essa mesma distância deverá ser observada para os casos de calçadas em curvas, onde a caçamba deverá se situar, observada a metragem acima, da parte extrema da curva (início do trecho reto);
- f) que deverão conter, de forma indelével, o nome, endereço e telefone da empresa responsável pela prestação do serviço.

Por último, gostaríamos de alertar para o fato de que se encontra também em tramitação nesta Câmara o Projeto de Lei 01-796/97, do nobre vereador José Izar, tratando do mesmo assunto e tecendo, inclusive, considerações em relação à forma de estacionamento das caçambas e dos locais onde estas deverão ser instaladas.

SINDICATO DAS EMPRESAS
DE COMPRA, VENDA,
LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS DE SÃO PAULO.

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2344
9º ANDAR, CEP 01402-900 SÃO PAULO, SP
FONE: PABX (011) 285-0122
TELEX: 1135208 - FAX: (011) 284-3188
HOME PAGE: <http://www.secovi-sp.com.br>
E-MAIL: secovi@secovi-sp.com.br



SECOVI-SP
"O Sindicato da Habitação"

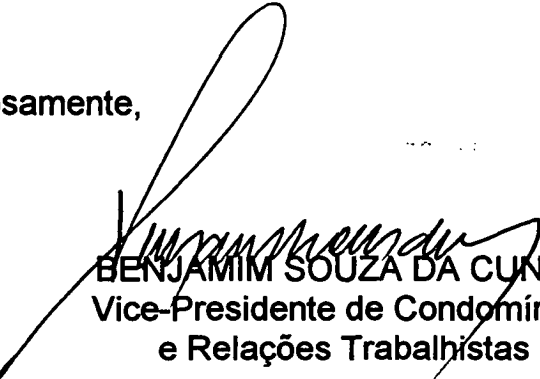
Sugerimos então, nesse sentido, que ambos sejam apreciados conjuntamente, evitando-se, assim, um indesejável esparsamento de leis e eventuais diferenças irreconciliáveis em face de um objeto comum.

Certos de que as ponderações expostas poderão contribuir com os anseios da sociedade paulistana, colocamos à disposição de V.Exa. a experiência haurido do corpo técnico da entidade que assina este, visando o aperfeiçoamento do mencionado projeto de lei, antes de sua aprovação por parte das Comissões Permanentes designadas.

Aproveitando a oportunidade para reiterarmos a V.Exa. os protestos de nossa alta consideração, despedimo-nos.

Respeitosamente,


EDUARDO DELLA MANNA
Diretor de Legislação Urbana


BENJAMIM SOUZA DA CUNHA
Vice-Presidente de Condomínios
e Relações Trabalhistas

Excelentíssimo Senhor
AURÉLIO NOMURA
DD. Vereador
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 - sl. 304

À A.T.M. para juntar ao PL 474/97.

em 10.12.1998


ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assessora Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

16 / 12 / 98



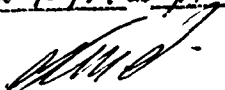
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/12/98 às 18:40 hs.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/02/99


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/02/99 às 17:00 h.


SANDRA MUNIZ SICCHIEROLLI
Secretário

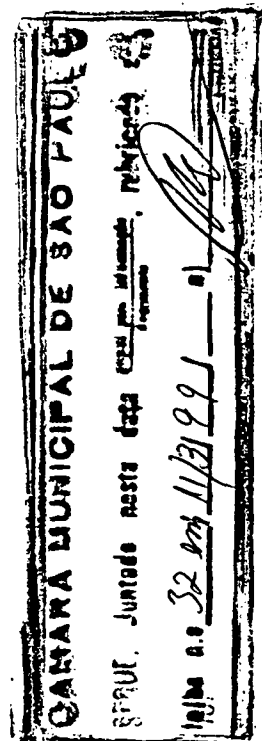
AO NOBRE VEREADOR A. GOVLART.

PARA RELATAR.

ala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24 / 02 / 99


PRESIDENTE





Folha n.º	32	do proc.
N.º	474	de 1999
O funcionário	P	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 10 de março de 1999.

Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de
Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 14/6/99, às 19h30min, no Auditório da Câmara Municipal de São Paulo.

Presidência: Sr. Carlos Roberto de Almeida
Vice-presidência: Sr. João Carlos de Almeida
Secretaria: Sr. João Carlos de Almeida
Assessoria: Sr. João Carlos de Almeida

Assinatura: _____



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

REUNIÃO REALIZADA NO AUDITÓRIO OSCAR PEDROSO HORTA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO EM 20 DE MAIO DE
1999.

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 66/99)

SECRETÁRIA MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K1 FOLHA:1 TAQ.: LUIZ CARLOS COMISSÃO: POLÍTICA URBANA

ORADOR:

DATA: 20.05

Bem, infelizmente, acho que os presentes não têm texto. Não vejo aqui. Pelo menos nós não distribuimos o texto, que ainda está em estudo na Comissão de Política Urbana. Eu não sei se vocês têm o texto do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

É, eu preparei transparências com o texto completo do nosso substitutivo, da Comissão de Política Urbana, em negrito o que mudamos. Mas acho que é mais rápido trabalharmos nos quadros, que é uma lei que tem 20 e tantos artigos, e vai ser monótono se formos ler artigo por artigo.

Vocês podem ver que, quanto às dimensões máximas permitidas por equipamento, por "container", o decreto prevê dimensões um pouquinho maiores. Nada que crie algum problema. Não sei se tem algum representante de quem presta esse tipo de serviço. Seria interessante saber deles, se estiverem aqui presentes, se estas dimensões coincidem, estão de acordo com as caçambas que estão sendo utilizadas hoje. Já vi caçambas um pouco mais altas.

No caso da pintura e da sinalização, vou passar...

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - (Pela ordem) - Gostaria de aproveitar o pronunciamento do nosso Assessor da comissão, quando pergunta se existe algum representante de alguma empresa aqui na reunião. Seria de fundamental importância que estivessem presentes, pois dariam parâmetros para que possamos dar seguimento.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Foram convidados alguns temas dessa área. Não sei se estão presentes. Sei que o representante do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K1 FOLHA:2 TAQ.: LUIZ CARLOS COMISSÃO: POLÍTICA URBANA
ORADOR: DATA: 20.05

Secovi está presente e, de uma certa forma também representa esse setor.

O SR. - É, o ideal seria que conseguíssemos - a intervenção do Vereador foi oportuna -, passo a passo, já definir alguns pontos, para podermos atualizar rapidamente o substitutivo que estamos estudando.

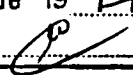
Com relação às dimensões, se o decreto... Provavelmente o decreto foi estudado, já há mais tempo que a lei, que já está algum tempo na Câmara, provavelmente essas dimensões estão mais próximas das caçambas que são realmente utilizadas.

Então, poderíamos, sem nenhum prejuízo, adotar estas dimensões, se não houver nenhuma manifestação em contrário.

O SR. MALUF (?) - Queria fazer uma observação: esse decreto do Sr. Prefeito foi resultado de um trabalho conjunto entre a equipes técnicas da CET e da Limpurb, quando foi muito discutido, e até levamos em consideração todos os projetos de lei que estavam tramitando aqui, antigos, adaptamos e atualizamos.

Então, acredito que essas dimensões que estão no decreto do Prefeito são bastante viáveis, justamente porque foi feito um trabalho conjunto entre a equipes técnicas da CET e da Limpurb.

O SR. - Bem, quanto a este item, se não houver mais nenhuma observação, acho que já podemos adotar, no substitutivo da Comissão de Política Urbana, estas dimensões do

Folha n.º	36	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K1	FOLHA:3	TAQ.: LUIZ CARLOS	COMISSÃO: POLÍTICA URBANA
ORADOR:			DATA: 20.05

decreto, até para não criar um problema, não é? Já temos uma regulamentação.

Com relação a pintura e sinalização, que é o segundo item, a lei deixa isso para uma regulamentação, até porque é próprio da regulamentação tratar desse tipo de... E já o decreto mostra os desenhos. Eu vou passar aqui... (Pausa)

Então, o decreto já mostra como ficariam as caçambas. O trabalho foi feito principalmente para que elas aparecessem, fossem pintadas de forma que, à distância, fossem vistas pelos condutores de veículos que se aproximam delas. Assim, um tratamento com uma faixa branca, refletiva.

Nas bordas da caçamba - essa é uma lateral da caçamba, mas nas bordas como na frente, vistas de frente, também têm essa faixa branca, refletiva. E uma laranja refletiva, nesta altura aqui, que é praticamente a altura que coincide com a do condutor, do capô do veículo.

O decreto ainda especifica que sempre a caçamba, para ser utilizada, tem que estar em boas condições de pintura. E o que deve constar: é proibida propaganda. Isto coincide na lei e no decreto.

E o que deve constar sempre é a identificação da empresa, um telefone, inclusive um que funcione 24 horas, por uma questão de emergência.

E dados do cadastramento da empresa, que Limpurb vai fazer. Quer dizer, só poderão operar empresas previamente cadastradas em Limpurb.

Folha n. 37	do proc.
N. 474	de 19 97
O funcionário	P



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K1	FOLHA:4	TAQ.: LUIZ CARLOS	COMISSÃO: POLÍTICA URBANA
ORADOR:	DATA: 20.05		

O SR.

- Gostaria de saber se tem algum

representante de Limpurb aí? (Pausa) foram convidados, Coimbra?
(Assentimento)

Sr. Presidente, acho que com a ausência do representante da Limpurb, eu, como Relator do projeto não me sinto em condições e preparar nenhum relatório. Acho que a Limpurb deveria nos esclarecer da importância dessas caçambas.

Eu mesmo já bati o meu carro em caçamba, fui procurado várias vezes por amigos que tiveram esse tipo de problemas, inclusive pessoas denunciando, no dia-a-dia do gabinete, empresas que trabalham com esses serviços, que pegam o entulho em frente a uma residência ou de uma construção, e jogam na via pública.

Então, queria ouvir os representantes de Limpurb, para saber qual a atitude da Câmara Municipal, porque acho de fundamental importância, uma falta de responsabilidade da Direção de Limpurb não mandar um representante para uma audiência de tal porte.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Tem toda razão V.Exa., como Relator deste projeto. E, como este projeto necessita de duas audiências públicas, então, gostaria que, na segunda delas, o Coimbra providenciasse e rogasse a presença do representante de Limpurb. Mas eu gostaria aqui já de mencionar que, além do Dr. Maluf, está presente o representante do Secovi; da Prefeitura Municipal de São Paulo, o Saratos (?); da Assessoria do Vereador Pierre de Freitas; da Cia. de Eng^a de Tráfego; e também de um outro representante da CET.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

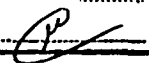
ROD.:K1 FOLHA:5 TAQ.: LUIZ CARLOS COMISSÃO: POLÍTICA URBANA
ORADOR: DATA: 20.05

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - (Pela ordem) - Eu desconheço as firmas proprietárias dessas caçambas. Não sei se existem aqui na cidade de São Paulo uma associação, uma entidade que representa essas empresas. Não sei se a Assessoria da comissão, ou o próprio pessoal, o Presidente do CET, o pessoal da SAR teriam condições de esclarecer se existe uma associação, uma entidade que aglomera essas caçambas, porque um projeto de alcance tão grande na cidade, que, sem dúvida alguma, vem paulativamente solucionar o problema de entulho na via pública, mas realmente não traz dados para que prosperemos no assunto.

Acho que é fundamental que, para se fazer um projeto definitivo, baseado em decretos e projetos que estão aqui na Casa, sendo estudados, teríamos uma condição melhor, com dados de pessoas interessadas especificamente no assunto, Sr. Presidente.

O SR. - Gostaria também de indagar do nosso querido Sr. Presidente do CET, Dr. Nélon Maluf, inclusive cumprimentá-lo por estar presente, porque você realmente tem dignificado esta sua pasta, se existe algum dado estatístico de problemas que as caçambas têm causado nas vias públicas, mesmo porque não existe ainda nenhuma determinação com relação a pintura, inclusive que é proposto que o nosso Assessor Zeca preparou muito bem aqui o substitutivo, mas que a gente ainda vê algumas possibilidades de melhora nele.

Então, esses dados, viu Dr. Nelson Maluf, são muito importantes, para termos como parâmetros, porque vamos desenvolver o trabalho.

Folha n	39	do proc.
N.	474	de 1997
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K1	FOLHA:6	TAQ.: LUIZ CARLOS	COMISSÃO: POLÍTICA URBANA
ORADOR:	DATA: 20.05		

O SR. NÉLSON MALUF - É, ainda não temos nenhuma estatística a respeito disso. Conhecemos casos fortuitos de pessoas que reclamam, que procuram vocês aqui na Câmara dos Vereadores, também nos procuram ou para reclamar de acidentes ou para reclamar da potencialidade de acidente, do perigo dessas caçambas estarem colocadas na via pública, sem nenhuma identificação, sem nenhuma sinalização. Por isso que estamos propondo aí uma pintura refletiva, para ser visível à noite, que há muitas ruas que são escuras e, com caçamba na rua, as pessoas acabam não vendo, realmente.

Agora, não temos nenhuma estatística numérica, realmente, relativa ao problema da caçamba.

O SR. - Gostaria também de perguntar aos representantes de Secovi sobre a importância e desde quando vêm sendo utilizadas as caçambas, e se realmente é indispensável o uso delas, no município.

Quem é de Secovi? (Pausa)

A senhora poderia, então, por gentileza, pode fazer uso do microfone, que toda a nossa reunião é gravada.

A SRA. - Primeiramente, boa noite. O Dr. Nomura e o Dr. Eduardo de La Mana e o Dr. Benajmim me enviaram no lugar deles e pediram desculpas pela ausência. Tivemos um evento muito grande nesta semana e eles estão muito atarefados.

As caçambas são consideradas por nós como realmente equipamentos imprescindíveis, principalmente para os prédios que

Folha n.º 40	do proc.
N.º 474	de 19 97
O funcionário	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K1	FOLHA:7	TAQ.: LUIZ CARLOS	COMISSÃO: POLÍTICA URBANA
ORADOR:	DATA: 20.05		

estão em obras. E temos uma gama muito grande de condomínios em São Paulo que vivem em constante reforma, nas próprias unidades autônomas, mas temos uma preocupação que parece que já foi sanada, no substitutivo, porque o Projeto 474 previa que somente poderia haver uma caçamba, na metade da quadra. E temos aqui uma disparidade no tamanho das quadras de São Paulo, porque temos regiões em que os quarteirões são enormes, e outras com curtos, o que ficaria muito inviável, por exemplo, para um prédio, estando na ponta de um determinada rua, e ter que depositar entulho, às vezes, a mais de um quilômetro.

Então, a nossa preocupação maior era com essa situação da localização. E o número, também, que uma caçamba, às vezes, para um quarteirão, é muito reduzido.

Com relação ao projeto anterior, como não tenho ainda conhecimento do substitutivo da comissão, gostaria até de obter uma cópia depois, se o senhor puder me arranjar, tá?.

Mas nós consideramos um equipamento muito bom, e cremos que ele é de grande utilidade. Agora, penso que realmente deve haver aqui um representante das empresas interessadas.

De resto, gostaria de me pronunciar depois de ver o projeto substitutivo, porque ainda não tenho conhecimento, está bom? .

O SR.

- Gostaria de agradecer e pedir desculpas ao Zeca, por ter interrompidô a exposição dele, mas vejo que realmente é muito engraçada essa questão: as pessoas potencialmente interessadas não se encontram presentes.

Folha n.º	47	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	<i>P</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K1	FOLHA:8	TAQ.: LUIZ CARLOS	COMISSÃO: POLÍTICA URBANA
ORADOR:	DATA: 20.05		

Então, São Paulo realmente demora para entrar no eixo...

Acho que o Zeca podia continuar a exposição...

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Vamos, então, continuar com a exposição, ...

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - (Pela ordem) - Queria já deixar registrado, Sr. Presidente: se temos aí o Secovi ou a SAR, se já teríamos condição de saber quantas empresas existem, em São Paulo, já regulamentadas, e se temos o número, aproximadamente, de caçambas, aqui na cidade.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Vamos deixar o Zeca acabar de expor o substitutivo. Depois, poderíamos entrar no detalhe, mesmo porque o número de caçambas é... CAMILO

Folha n.º	42	do proc.
N.º	474	de 19 97
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K-3, 4 e 5 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

(AURÉLIO NOMURA)

Poderíamos entrar no detalhe, mesmo porque o número de caçambas é de fundamental importância.

Durante. Maluf, há a necessidade de se limitar o número de caçambas na nossa Cidade. Esse é um problema muito crítico. Há a questão de quantas caçambas poderão ser usadas por um caminhão, ainda a ser colocada.

Tem a palavra o Sr. Zeca.

O SR. ZECA - Passei as transparências com relação à pintura e sinalização que o decreto regulamentou. Com relação à identificação, não me parece que exista qualquer problema com a regulamentação. Ela é compatível com os projetos de lei. Parece que não há nenhum problema de identificação.

Com relação à pintura e sinalização, a lei previa que estivesse escrito em todas as faixas "Cuidado". Esse é um tipo de dispositivo que deve ficar para a regulamentação. Esse seria um erro. Aliás, a caçamba teria que ser vista. Antes de ler "Cuidado", precisamos ver a caçamba à distância razoável muito antes. Da forma que a questão da pintura foi regulamentada, parece que isso é mais importante do que ter uma inscrição de "Cuidado".

Ainda que pudéssemos pensar em "olho de gato", digo que as faixas refletivas são eficientes. Como estão nas laterais, elas delimitam todo o volume do "container".

Folha n.º	43	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	<i>P</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K-3,4 e 5 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

Com relação ao limite do armazenamento, a lei não falava disso, mas já deve incluir essa matéria por conta própria, por questão técnica.

É comum vermos, em algumas caçambas, por exemplo, restos de estrutura de ferro, aço e construção, com as pontas fora da caçamba. Isso cria um problema. Mesmo que ela fosse visível à distância, com esses objetos pontiagudos para fora dos limites da caçamba, haveria um problema. Incluí, então, essa matéria bem óbvia no substitutivo da Comissão.

Com relação à cobertura, é evidente que no transporte, há o dispositivo previsto na lei, e o decreto também contém da mesma forma. A caçamba deve estar coberta, para evitar que algum excesso de entulho se desprenda e acabe sendo espalhado pela pista.

Com relação à localização permitida, aqui sim aparecem algumas diferenças. A lei é mais direta quando proíbe as caçambas nas ruas cujo leito carroçável tenha uma largura inferior a 8 metros. Mais logo à frente, a mesma lei faz uma exceção. Em ruas com menos de 8 metros, seria possível colocar uma caçamba, desde que houvesse uma autorização prévia da CET, no artigo 7º, para quem conhece o projeto.

O decreto já desdobra esse tipo de permissão em vias, desdobrando-se para vias de sentido único e sentido duplo em larguras diferenciadas, no caso de tais vias. Quer dizer, fica um pouco mais detalhado a questão. Aí a proibição seria quando o leito carroçável tiver menos de 5,80 metros não pode-se colocar caçamba.

Há uma diferença nesse ponto, que não sei explicar detalhadamente. Seria bom se o Sr. Nelson estivesse aqui, para explicar isso aos senhores. O próprio Executivo já tinha mandado



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K-3,4 e 5 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

aquele texto, só que agora alterou para ruas com largura inferior a possibilidade de colocação de caçambas. Nesses casos de vias entre 5 a 8 metros, é apenas permitido colocar de um lado da via, o que inviabiliza a colocação na frente do lote que utiliza a caçamba.

A representante do Secov falou muito bem do incômodo que seria colocar uma caçamba em um condomínio em uma distância muito grande. Há até uma outra questão de vizinhança. Ao fazer a reforma de um imóvel, ao lado da via, e ao colocar a caçamba ao lado de um outro imóvel a 20 metros, cria-se um problema para o morador do outro lado da via. Cria-se um problema de vizinhança com uma regulamentação, em função da aplicação da lei.

Quando for impossível, por questões de largura, colocar a carreta na frente do imóvel que estiverem localizando, isso não pode ser permitido, pois senão será criado um outro problema. Se eu faço uma reforma em casa e vou colocar uma caçamba, haverá problemas. Todos sabem os problemas de vizinhança. Se colocar uma caçamba ao lado do meu vizinho, a 3 casas à frente, vou criar um problema, repito. Acho que a lei está criando um outro problema, e não está sendo útil.

Temos que olhar com cuidado essas diferenças. Ai teremos que decidir entre uma posição, que já estava fixada em lei, e outra, que o decreto apresentou agora.

Com relação ao afastamento do meio fio, está perfeito. Entre 30 e 50 centímetros, é possível passar a água junto ao meio fio.

Com relação ao sentido, a caçamba tem um lado mais proeminente, mais pontiagudo. Na regulamentação, é pedido que esse lado mais pontiagudo esteja voltado para a aproximação dos veículos, ou seja, o lado que lado que tiver uma face exposta maior. Não sei se

Folha n.º	45	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	<i>P</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K-3,4 e 5 FOLHA:4

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

isso é possível. Sei que há caçambas que parecem ser iguais dos 2 lados. Como todas são parecidas, gostaria de entender porque isso foi colocado. A vista em questão de topo, da elevação da caçamba, elas são iguais, independentemente da inclinação, com uma altura limitada. Sempre vamos ver a vista frontal da caçamba, que será do mesmo tamanho. Se estiver mais pontiaguda ou não, acho que não vai criar problema.

Não zona azul, quando a lei falava em regulamentação pelo decreto, hoje já conhecemos a forma como isso seria feito. Aqui também cabe estudarmos a questão, para saber se essa regulamentação atende aos interesses da sociedade ou não.

A disciplina que já está em vigor pelo decreto é a seguinte: Podemos usar a zona azul. Assim, pagaremos o correspondente às vagas que ocuparmos durante o dia inteiro. Então, se deixarmos por 3 dias, pagaremos o estacionamento de zona azul por 3 dias.

As caçambas terão que Ter autorização prévia para serem colocadas nesses locais. Então, serão sempre limitadas a 20% das vagas do quarteirão, quando houver mais do que 10 vagas. Quando houver 10 vagas, poderá haver uma caçamba só. Eu não conheço a capacidade de fiscalização, para incluir o mecanismo de autorização prévia. Até pelo dinamismo e pelo uso que se dá esse tipo de equipamento, digo que é necessário pedir com 5 dias de antecedência a autorização para colocar as caçambas. Não sei se, na prática, será possível fiscalizar isso e se isso seria eficiente. Gostaria de ouvir mais quem está lidando com isso na prática.

Aqui temos que tomar uma decisão em relação à largura da via que deve ser permitida a colocação de caçambas. O texto da lei é mais



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K-3,4e5 FOLHA:5

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

direto e coerente com aquele dispositivo que colocamos: A caçamba tem que estar na frente do imóvel que estiver sendo utilizado. Com esse texto aqui, vamos Ter que achar uma outra forma, porque haverá duas condições. Esse texto não é coerente com a possibilidade de colocar a caçamba na frente do imóvel, já que em uma mesma quadra, pode haver um imóvel do lado ímpar e outro do lado par. Assim, poderá haver caçambas em lados alternados. Temos aí uma decisão a tomar.

Com relação à zona azul, como a lei já deixava essa questão para regulamentação, o Executivo entendeu que assim seria adequado. Talvez o que pudesse ser previsto na lei, fosse esse parâmetro de ocupação. As outras questões são típicas de regulamentação, mesmo do Executivo.

Há um outro item que pode ser polêmico, no meu modo de entender. É o que regula o prazo de permanência. Tanto na lei quanto no decreto, do texto, deduzi que é permitido o uso contínuo dessas caçambas. Se forem caçambas diferentes, o decreto estabelece 5 dias e a lei estabelece 48 horas, e nós mudamos isso para 72 horas, pois achamos que esse seria um tempo adequado para ficar a caçamba.

Só que do ponto de vista do interesse público, se é permitido colocar uma caçamba após a outra, de 3 em 3 dias, aquele espaço que será ocupado pela caçamba, em 5 dias, sai uma e entra outra no mesmo lugar? Do ponto de vista do interesse público, não podemos regular prazo. Prazo é um problema do contratante do serviço que quem o contrata. Se hoje o preço cobrado é 60 ou 70 reais pela permanência de 2 ou 3 dias, há o problema de quem contrata o serviço e de quem presta o serviço, já que aquele lugar sempre poderá ser ocupado por aquela caçamba. A lei não diz que pode ficar a caçamba por 5 dias, e que

Folha n.º	47	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K-3, 4 e 5 FOLHA:6

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

depois não pode ficar mais a caçamba. Não é isso. Diz que cada caçamba, cada unidade pode ficar durante 5 dias. Ela sai e entra outra no lugar.

Do ponto de vista do interesse público não interessa se ela fica 5 dias ou 10 dias. Se ela pode ficar sempre e ficar de 5 a 10 dias, se ela ocupa aquele espaço, não vejo porque regulamentar prazo. Acho que esse é um problema entre as partes que contratam e demandam esse serviço.

Com relação à localização proibida, há uma série de coincidências. Há as situações onde a caçamba é proibida. Em cada coluna temos os artigos, ou da lei, do projeto de lei ou do decreto. O decreto é mais detalhado. A lei, por ser mais genérica, naturalmente, deixa algumas coisas, por exemplo, quando diz que a caçamba é proibida sempre que o Código Nacional de Trânsito disser que há um estacionamento proibido. Há uma série de situações. O decreto pode elencar todas elas. A lei não, pode ficar só com esse texto simplificado, onde é proibido estacionar ou parar e onde é proibido Ter caçamba. O decreto pode detalhar isso depois. Não vi nenhuma incoerência, a não ser em relação à posição das caçambas em curvas.

Ficamos sempre preocupados quando fazemos as leis. Quando as discutimos, queremos que elas sejam aplicadas, sendo possível fiscalizá-las. Hoje, na própria reunião ordinária, tivemos uma discussão nesse sentido. O que adianta fazer uma lei que não conseguimos fiscalizar ou não temos meios para fiscalizar?

O pessoal da SAR pode opinar sobre isso, inclusive o Sr. Nelson. Como há necessidade de uma autorização prévia, uma caçamba



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K-3,4e5 FOLHA:7

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

vai ser colocada de acordo com o conhecimento dessa lei e no discernimento de quem coloca a caçamba, de quem contrata a caçamba.

Então, não sei se é possível estar verificando esse tipo de exigência: A caçamba tem de ser colocada de tal forma que ela seja visível a 40 metros. Se há uma rua em curva, um aclive ou um declive, a 40 metros, no sentido da aproximação da caçamba, temos que vê-la. É isso que diz esse item.

Como não há uma autorização prévia, e nem seria possível uma autorização prévia para colocação de todas as caçambas, seria um absurdo administrativo. Não sei se essa proibição é eficiente. Se realmente constatamos que ela está numa condição dessas, podemos removê-la ou intimarmos a removê-la, quando oferecer perigo, não sendo vista a 40 metros.

Temos que deixar isso para as autoridades de trânsito. Se mesmo que a lei não pudesse prever todas as situações e se ela estiver oferecendo perigo, tem de haver uma válvula de escape na lei que permita que removemos essa caçamba, na operação diária do trânsito. Apesar de ser difícil fiscalizar isso, mantivemos esse tipo de restrição.

Aqui há uma nova restrição. O decreto prevê que elas sejam proibidas em locais sem incidência de luz artificial. Essa é outra questão complicada de se fiscalizar. Ai há uma questão: Incluimos ou não isso? À noite, sem luz, vamos depender da pintura refletir a iluminação, a luz do farol dos veículos.

É evidente que quando não estiver em bom estado de conservação a pintura ela não pode ser colocada. A lei, indiretamente, prevê isso, quando diz que a caçamba tem de estar pintada e

Folha n.º	49	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	<i>P</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K-3, 4 e 5 FOLHA:8

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

identificada. Se ela não estiver, tem que ser retirada. Acho que isso não precisa constar na lei, basta estar no decreto.

Nas proibições, temos a questão da luz artificial. Do resto, é coincidente. Todas as situações já estão elencadas. Há também a questão do estacionamento em curva.

Bem, na verdade, eu me preparei para fazer essa exposição, achando que deveria haver uma reunião técnica. Fica difícil batermos o martelo em cima desses pontos sem termos um prévio conhecimento do assunto. Preocupe-me, então, em mostrar o problema.

Tenho transparências com o texto completo. Sr for necessário, podemos discutir isso, ponto a ponto. Acho um pouco desgastante fazer isso. É melhor estudarmos esses pontos que já foram colocados. Podemos esclarecer as dúvidas que surgirem aqui. Sugiro que numa próxima audiência, venhamos com esse assunto já preparado. Podemos discutir a lei ponto a ponto, repito.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - É claro. Obrigado, Zeca.

Tem a palavra agora ao Sr. Nelson Maluf, para falar sobre essas inegações formuladas por esta assessoria.

O SR. NELSON MALUF - Se o representante da SAR quiser me interromper para me ajudar, pode fazer isso.

Quanto ao problema que foi levantado, sobre a largura da via, o decreto do Sr. Prefeito realmente já especifica melhor essa matéria. El é bem mais detalhado do que o projeto de lei. Estudamos bem esse problema e achamos que, conforme está no decreto, esses pontos

Folha n.º	50	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	<i>P</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K-3,4 e 5 FOLHA:9

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

atendem às necessidades da Cidade. No projeto de lei, essa questão fica à critério da CET.

Vamos criar uma burocracia de aprovação pela CET de colocação de caçambas nestas ou naquelas ruas. Aliás, a CET já tem muitos problemas ao cuidar do trânsito da cidade de São Paulo, coisa que não é fácil. Vamos dar agora mais uma burocracia para ela. Já temos o problema de autorização de obras nas vias pública, que é um problema muito sério na Cidade. Vamos dar mais essa incumbência à CET, para cuidar de mais processos, estudando e fazer vistorias?

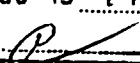
Assim, resolvemos, então, já dar uma regra, conforme já se encontra essa questão no decreto, para simplificar o assunto. Será uma burocracia e um problema a menos para ficarem decidindo, resolvendo e perdendo esforço de trabalho dos técnicos da CET.

Evidentemente que sempre que houver problemas que surgirem quanto a mal localização de caçambas, não sendo possível ficar naquela via por algum outro motivo. A SAR, Limpurb e nós podemos tomar uma providência nesse sentido, retirando a caçamba de lá. Assim, acredito que não há necessidade dessa aprovação prévia. Seria um preciosismo muito grande, que não seria o caso.

O outro ponto seria a fiscalização da caçamba na zona azul. Como temos a nossa fiscalização de zona azul, não há problema nenhum. Basta treinarmos as pessoas, os nossos fiscais de zona azul. Se eles fiscalizam os veículos, eles também podem fiscalizar a caçamba. Não há nenhuma dificuldade extra para fazer esse serviço.

Quanto ao prazo de permanência, em discussões com SAR, com Limpurb e com a experiência deles de quanto tempo precisa para fazer um serviço de remoção com essas caçambas, resolvemos colocar esses

17

Folha n.º	50	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K-3, 4 e 5 FOLHA:10

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

valores aí, justamente para a questão não ficar permanente. Se não for assim, a pessoa chega lá, instala a caçamba, e ela permanece lá por toda a vida. Não há um prazo. Evidente que ela pode sair e voltar no dia seguinte. Isso já causa um trabalho adicional. O funcionário terá de vir, remover a caçamba e voltar com ela.

Se não colocarmos nenhum prazo, as pessoas colocam uma caçamba lá, e ela fica por um período permanente. Tem que dar uma certa mão-de-obra para o motorista, tendo este que ir lá, tirar e remover a caçamba, tendo que ir no dia seguinte voltar. Isso além da mão-de-obra, causa um custo adicional, pois não é de graça. Assim, o a caçamba não fica sendo a dono do pedaço, a dono da vaga, permanentemente e proprietário daquele espaço. Por isso que há um prazo fixado, para obrigar a caçamba sair e ceder a vaga para outro veículo.

Basicamente, são esses os três itens que causaram mais polêmica ou divergência entre o projeto de lei e o decreto.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Peço que o senhor utilize aquele microfone, declinando seu nome e sua função.

O SR. JORGE - Meu nome é Jorge. Sou engenheiro responsável pela assessoria técnica de obras de SAR. Represento aqui o Secretário Domingos Dissei.

Eu tenho algumas anotações aqui (Denise)

Folha n.º	52	do proc.
N.º	474	de 1999
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K6	FOLHA:1	TAQ.:Denise	COMISSÃO:Pol.Urbana	DATA:20.05.99
ORADOR:				

Eu tenho algumas anotações aqui sobre aquilo que consideramos em SAR, como um problema porque estamos fiscalizando, principalmente, de forma mais intensa, nos últimos 60 dias, até por uma exigência dos próprios Promotores...está dando para ouvir?(Pausa) Quanto ao assunto caçambas, principalmente sobre os passeios, a principal atuação da SAR tem sido no recolhimento das caçambas que têm sido deixadas sobre o passeio. E baseado nesse trabalho que resultou no recolhimento hoje de 300 caçambas recolhidas no pátio das AR, nós chegamos a algumas situações e conclusões. Conseguimos chegar, entrar no universo das caçambas. E ele é um pouco maior do que simplesmente o problema da normatização da caçamba ou das dimensões da caçamba. Por isso, foi muito pertinente a presença da Limpurb aqui porque o grande problema não é só a disposição da caçamba, mas também o que está sendo feito com o material que está sendo recolhido nessa caçamba.

Tivemos informação com os grupos que se apresentaram como sendo representantes das empresas de caçambas, e são muitos. Eles não estão ainda coesos. Pedimos para que aqueles que fazem parte do cadastramento da Limpurb e também para aqueles que não fazem parte do cadastramento que estavam atuando e nos procuraram em SAR para reclamar das caçambas recolhidas, que eles se organizassem e em um único expediente, fizessem as suas reclamações e reivindicações. Eles se prontificaram, são dezenas de pessoas que nos procuraram, devem ter encaminhado essa formalização para o Sr. Secretário de Limpurb, que inclusive, seria o viabilizador da presença dessas pessoas, porque grande parte dessas empresas hoje, que estão atuando em São Paulo, já estão cadastradas na Limpurb. Então, a convocação poderia ser feita até pela própria Limpurb para colaborar com esse trabalho aqui.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K6 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Pol.Urbana

ORADOR:

DATA:20.05.99

Vou tentar discursar algumas situações que acho que podem colaborar com o trabalho. Foi muito bem colocado aqui pelo Dr. Nelson Maluf, o problema da autorização por parte do CET, é um tanto complexa essa situação. Estamos enfrentando problema das concessionárias que estão "enterrando" carros por São Paulo e esse problema está ocupando muito tempo da SAR e da CET, faz parte de um trabalho intenso.

Seria muito complicado, nessas autorizações específicas, como a SAR participa da fiscalização, como a SAR irá saber se aquela ou esta caçamba foi ou não autorizada. Se não tiver aqui no projeto previsto o local onde o documento vai estar apenso, como no caso do cartão de zona azul, para saber se houve ou não autorização. E qual o período que ela foi colocada ali e qual o período que está previsto para ser retirada, se não ficaria uma situação, teoricamente, sem condições de controle. É interessante que haja um documento pertinente sobre a autorização específica, mas onde ele vai estar localizado para que qualquer fiscal ou qualquer outra pessoa que esteja engajada na fiscalização possa identificar que aquela caçamba está com a devida autorização específica do CET, sem depender de telefonemas e outras situações que aumentariam o problema da fiscalização.

Outra situação que temos verificado na utilização da caçamba, conforme já foi colocado em Secovi, é extremamente importante a caçamba, ela é realmente, um mal necessário. Depois eu vou falar do mal e onde entra o necessário é que não temos mais hoje o entulho jogado na caçada. Isso foi muito bom, mas o problema é a regulamentação do procedimento de descarga do entulho na caçamba, porque se não temos hoje, na cidade de São Paulo, pessoas jogando com carrinho-de-mão ou com a pá o entulho dentro da caçamba, provocando a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K6	FOLHA:3	TAQ.:Denise	COMISSÃO:Pol.Urbana
ORADOR:			DATA:20.05.99

emissão de particulados em quem está transitando ou mesmo na residência. Então, não é simplesmente a armazenagem na caçamba e não é simplesmente a tampa que vai ficar restringindo aquele material que está depositado, mas é o procedimento que precisa ser regulamentado, o procedimento de colocação de entulho na caçamba, porque se não estaremos cometendo um segundo problema que é o de poluição do meio ambiente, inclusive, muitas vezes de materiais alérgicos.

O problema da distância, onde se citou aqui 20%, é muito genérico. Teria que ser bem claro, quer dizer, definir uma distância e ser respeitada. Se tem uma caçamba autorizada ou de repente não dependendo de uma autorização específica, que essa distância seja limitada, ou que boa parte das empresas ou boa parte dos moradores ou das construtoras estão usando 3, 4, 5 ou 6 caçambas alinhadas, uma colada à outra e chegar à quantidade ou tentar calcular os 20%, poderia ou o fiscal ou a empresa incorrer em erro. É difícil quantificar essa situação dos 20%, ele calcular o começo da rua, medir o quarteirão, é complicado isso. Tem que dar uma distância e baseado nisso chegar a uma situação definitiva.

A caçamba, como foi muito bem dito pelo Dr. Nelson, ela tem de ter limites de estacionamento, porque se não o leito carroçável vai se transformar em depósito de material de construção ou pode se transformar em depósito da própria empresa, ela não precisa mais ter pátio, ela estaciona as caçambas por São Paulo inteira e fica tudo regularizado conforme o decreto, ou seja, se pode parar e permanecer ali, ela vai deixar depositada a caçamba "ab eterno", até que haja um cliente que possa solicitar essa caçamba.

Folha n.º	55	do proc.
N.º	474	de 19 97
O funcionário	<i>P</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K6 FOLHA:4

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Pol.Urbana

ORADOR:

DATA:20.05.99

Então, é conveniente sim dar prazo. Esse prazo deve estar com alguma identificação na caçamba que qualquer um consiga saber qual a data de lixo, da autorização ou no caso da colocação da caçamba e o término. Isso poderia talvez estar vinculado ao cadastramento em Limpurb, que o assunto está ligado inclusive às tais proibições. A tal da feira e toda essa situação, essas ruas são devidamente autorizadas no caso de feiras, de outras situações que têm eventos fixos, elas estão cadastradas em Limpurb, fazem parte do contrato de Limpurb, cuja fiscalização pertence à SAR. Se as empresas estão cadastradas para desenvolver essa atividade, à própria Limpurb caberia distribuir para aqueles cadastrados, as ruas onde estaria proibido ou pelo menos a data onde é proibida a colocação da caçamba. Isso facilitaria assim esse item que está aqui, mediante o cadastramento.

Outra situação que anotei aqui é que até hoje eu não consegui achar nenhum documento que caracterizasse a segurança da caçamba no que tange aos veículos que estão trafegando, por exemplo, o estudo de impacto. Os caminhões e todos os veículos que estão trafegando hoje ou aquele que se encontram estacionados, foi feito um estudo de impacto para verificar em qual local e em qual situação, quando de um incidente, quem estaria no veículo se estaria sendo protegido, inclusive, foi feito um dimensionamento dos pára-choques dos caminhões, a altura foi estudada, esse perfil da caçamba em cunha, nós temos percebido que a tendência é sempre o veículo afundar a frente e acaba atingindo a cabeça do motorista do veículo que normalmente acaba abalroando uma caçamba dessas, cuja inércia é violenta. Uma caçamba dessas carregada pesa 5 mil quilos, é preferível bater na traseira de um caminhão do que numa caçamba dessas, porque é um bloco sólido de concreto no leito carroçável. Então, deveria, acredito eu, ter um

Folha n. 56	do proc.
N. 474	de 19 97
O funcionário	R



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K6	FOLHA:5	TAQ.:Denise	COMISSÃO:Pol.Urbana
ORADOR:			DATA:20.05.99

estudo e um projeto específico que pudesse ser adequado ou adaptado essas caçambas para que no impacto houvesse a absorção, protegendo a pessoa que estaria, vamos dizer, abalroando essa caçamba.

Outra situação que eu anotei aqui é sobre a largura da caçamba de 2,80. Acredito eu que já deva nesse estudo ter sido verificado o problema do recuo autorizado. Quando se autoriza recuar 50 centímetros do alinhamento e somado à largura de 2,80, eu não sei se isso vai ficar uma largura acima do previsto para os veículos normais, eu acredito que seria uma situação de exceder a largura. Quer dizer, ele estaria inclusive, projetando a caçamba dentro do alinhamento médio previsto para os veículos estacionados. Não sei se eu me fiz entender, os 2,80 da caçamba mais os 50 permitido que está previsto aqui.

Essa situação da visão, sem visão a 40 metros, acho pertinente. Só bastaria colocar aqui que essas caçambas seriam recolhidas, mas sem a aplicação das multas porque a tal visão de 40 metros, acho que é muito relativo querer quantificar ou querer descrever essa situação da visão de 40 metros. É diurno, noturno? Sob qual ângulo? Que tipo de viatura estaria verificando essa visão de 40 metros? Uma viatura pick-up, a pessoa visualizou que com 40 metros não se tem condição ou estaria num veículo do tipo agora passeio que é baixo? Quer dizer, essa situação caberia simplesmente caracterizar os 40 metros de não visão, mas não aplicar a multa porque seria questionável e facilmente a empresa venceria num recurso. Então, simplesmente fazer a observação de recolhimento sem o devido pagamento.

Eu acho que já consegui colocar basicamente tudo que queríamos. Gostaria de deixar a nossa posição e a principal



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K6 FOLHA:6

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Pol.Urbana

ORADOR:

DATA:20.05.99

dificuldade hoje da SAR é quanto à autorização de onde esse material é jogado. A própria Limpurb encontra dificuldade do que nos foi passado, em autorizar certos tipos de materiais que estão sendo jogados nessa caçamba, os resíduos que podem encontrar nessas caçambas, nem sempre são aqueles previstos e aceitáveis pela Limpurb ou pela própria Cetesb. E hoje, as áreas que foram disponibilizadas para se jogar esse material, pelo que sabemos, ou estão em áreas clandestinas ou estão fora do município. E se formos fazer um cálculo daquilo que está sendo cobrado hoje pelas empresas, se formos levar em consideração a distância que esse entulho deveria estar sendo jogado, fica meio difícil justificar o lucro. Ou seja, uma boa parte dessa atividade deve estar colaborando, é uma conclusão nossa, para o assoreamento de alguns córregos, de alguns rios e alguns aterros clandestinos que o Ministério já apontou, já levantou. E é preocupante.

Então, não sei se isso seria matéria específica da caçamba, mas eu acho que é igual ou tão importante quanto deveriam estar sendo tratadas em conjunto. Ou seja, nós montamos um grupo intersecretarial, onde diversas secretarias foram convidadas a discutir o assunto. Em SAR esse trabalho está sendo já tocado, mas acho importante fazer menção desse trabalho aqui. Depois, se tiver qualquer outra observação, eu volto à palavra. Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço a manifestação. Preliminarmente, gostaria de passar a palavra ao Vereador Goulart e posteriormente ao assessor.

O SR. GOULART (PMDB) - Gostaria de cumprimentar o engenheiro Jorge e também ao engenheiro Nelson Maluf. Esta desconfiança e preocupação que eu já tinha levantado aqui no início da minha primeira

Folha n.º	58	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	<i>P</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K6 FOLHA:7

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Pol.Urbana

ORADOR:

DATA:20.05.99

intervenção que fiz, realmente, veio de encontro ao que disse o engenheiro Jorge, de SAR. Nós temos o conhecimento que o custo para a Prefeitura retirar o lixo jogado pelas caçambas nas vias públicas é muito grande. A poluição, a despesa que dá para cada Administração Regional recolher o entulho que deveria ser jogado no aterro. E uma boa parte, salvo engano e denúncias falsas que chegam até nós dos entulhos recolhidos pelas caçambas, não bastasse aquele entulho poluente, conforme disse aqui o engenheiro Jorge, ele na realidade depois volta para a Prefeitura. É uma "pipa" que cabe à Prefeitura depois resolver de um problema que na realidade não é dela. Acho que foram muito importantes as colocações do engenheiro Jorge.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Eu tinha colocado e o engenheiro Jorge disse que poderia ser respondido depois, se você teria noção de quantas empresas atuam nessa área e quantas caçambas hoje nós teríamos na cidade de São Paulo.

O SR. JORGE - Os dados que temos não são oficiais, mas foram levantados por quase que unânime opinião das empresas que nos procuraram. Gira em torno hoje, o universo de caçambas de 20 a 25 mil caçambas. É um universo violento, milionário. A informação que temos não é formal, é informal de que apenas 200 caçambas diárias estariam fazendo o descarregamento do material no depósito da Limpurb. É preocupante.

-Fala fora do microfone.

O SR. JORGE - As empresas não têm condições de se levantar, porque o senhor pode verificar que as caçambas, elas mal constam o telefone.

Folha n.º	59	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	P	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

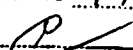
ROD.:K6	FOLHA:8	TAQ.:Denise	COMISSÃO:Pol.Urbana
ORADOR:	DATA:20.05.99		

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Antes de V.Exa. colocar, Sr. Presidente, diante da colocação do engenheiro Jorge, eu confesso à V.Exa. e aos demais presentes que não tinha conhecimento dessa quantidade tão grande de caçambas na cidade de São Paulo. É alarmante, Sr. Presidente. Espero que realmente a Limpurb seja convocada para que ela possa nos explicar onde estão sendo depositados esses entulhos recolhidos por caçambas. Acho que isso é fundamental para que possamos dar prosseguimento ao projeto.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Concordo com V.Exa., peço à secretaria que oficie a Limpurb para sabermos quantas caçambas estão registradas na nossa cidade e qual o número de caçambas que despejam no local designado pela Limpurb. Tem a palavra o Zeca.

O SR. ZECA - A questão da destinação final, eu não abordei na minha primeira apresentação, até a preocupação era comparar o decreto e a portaria com os projetos de lei. Tanto no decreto quanto no projeto de lei existe a previsão da fiscalização através dessas medidas de cadastramento e identificação das caçambas, as empresas só seriam autorizadas a funcionar a partir do seu cadastramento, que prevê a identificação dos bota-fora, a indicação dos locais onde essas caçambas serão depositadas e dependeríamos realmente de estarmos fiscalizando aquelas não cadastradas e checar o que foi fornecido como dado no cadastramento e o que é na prática utilizado.

É um problema muito grande até pelo número, realmente é espantoso o número de caçamba, mas é um grande problema de fiscalização. A destinação final, pelo que eu saiba, quase todos estão fora do município de São Paulo. O que não impede um acordo

Folha n.º	60	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K6	FOLHA:9	TAQ.:Denise	COMISSÃO:Pol.Urbana
ORADOR:			DATA:20.05.99

metropolitano para que a fiscalização dos bota-fora seja realmente realizado.

Eu vou voltar a tratar da regulamentação, porque ainda tem algumas questões que para mim ainda não foram totalmente esclarecidas. Com relação à questão das larguras de vias, permissão, cruzamento e larguras de vias, da forma que o decreto estabeleceu é impossível conciliar o que está aqui no decreto com algo que queremos colocar na lei que a caçamba só pode ser colocada exatamente na frente do imóvel que está se utilizando dela. Então, é incoerente essa disposição que estamos pensando em colocar na lei com esses mecanismos aqui , principalmente, quando a caçamba só é permitida de um lado da via. A gente precisa resolver, precisamos achar uma solução para isso.

Com relação à questão da fiscalização do prazo de permanência, só depende de autorização prévia aquelas de zona azul. Outras não terão autorização prévia. A fiscalização do prazo de permanência se dará visualmente, olhando o número da caçamba, porque cada uma terá o número, nome da empresa , deve ser um código alfa-numérico, 25 mil, vamos ter que quase usar o mesmo sistema de emplacamento com letras e alguns números. Para identificar aquela caçamba, o controle terá de ser visual, como não tem autorização prévia vai depender mesmo, para saber se está há 5 dias, 10 dias ou 24 horas. O que eu conheço do corpo de fiscalização da SAR e da Limpurb, será impossível verificar esse tipo de coisa. 25 mil caçambas, seria impossível fiscalizar o prazo que elas estão na rua. Acho impossível fiscalizar.

Então, a gente vai ter que ficar marcando determinadas ruas, fazer alguma coisa aleatória para ficar pegando esse não respeito à norma. É difícil de fiscalizar.

Folha n.º	61	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário	<i>P</i>	



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:K6 FOLHA:10

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Pol.Urbana

ORADOR:

DATA:20.05.99

Então, restaram essas duas coisas. Com relação à disposição final, talvez esse seja o problema mais importante que não foi aqui colocado. A gente vai discutir uma consolidação dos projetos de lei que tratam das modificações na lei 10.315 que trata da limpeza pública, e só não fizemos junto as duas audiências no mesmo dia, porque seria muito extenso, mas elas estão absolutamente imbricadas, não tem jeito de discutir uma coisa sem discutir a outra.

Temos de criar aqui uma regulamentação coerente que permita que a gente fiscalize a destinação final dessa material que é recolhido. Com relação ao material que é depositado, tanto a lei quanto o decreto definem claramente que tipo de material pode ser colocado nas caçambas. Outros diferentes daquele não podem ser colocados na caçamba, motivo de multas, nesse caso é mais um aspecto de fiscalização da Limpurb. Mas está regulamentado, pode ter problema de fiscalização, mas ambos o projeto de lei e o decreto regulamentam isso.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - O projeto em si, o substitutivo preparado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Política Urbana, ele não menciona.....eu não conheço o mecanismo de pagamento entre as empresas e a Prefeitura de São Paulo. Elas são prestadoras de serviçosAnelise.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	62	do proc.
N.º	474	de 19 97
O funcionário	<i>P</i>	

ROD.: K-9 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

... empresas e a Prefeitura de São Paulo. Elas são prestadoras de serviço, lógico, e SS. Mas há uma maneira muito grade de burlar isso aí. Temos dificuldade de controlar isso, porque é uma prestação de serviço, ela vai usar o seu destino final, que é a Prefeitura, e não vai recolher quase que nada para os cofres públicos.

Então, Sr. Presidente e Vereador Goulart, deveríamos atinar para que o Executivo tenha condição de gerenciar uma cobrança em cima disso. Porque há uma série de equipamentos que a própria CET precisa preparar para a segurança, e o recolhimento para o Executivo.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Tem toda razão V.Exa. Seria interessante que, na próxima reunião, convocássemos um representante da Secretaria das Finanças já levantando o tema, se houvesse alguma proposta.

Sei que o Vereador Adriano Diogo - conversei com S.Exa. hoje - advoga a tese de emplacamento de caçambas, em que cada caminhão teria no máximo quatro caçambas. Acredito que na próxima audiência pública possamos nos aprofundar um pouco mais nessa discussão.

Passo a palavra à Nazeli, assessora do Vereador Goulart.
Desiste.

Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra?

O SR. - Não coloquei aqui o mais importante que enfrentamos no dia-a-dia da fiscalização, que é a obrigatoriedade da alocação de recursos e da priorização do que é necessário para a prática da fiscalização, não importando se é fiscalização, ou concurso

Folha n.º	63	do proc.
N.º	474	de 1997
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: K-9 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

público de pessoas destinadas à fiscalização, ou aquisição de veículos para o efetivo cumprimento da fiscalização. De outra forma, a própria Prefeitura coloca a corda no pescoço e puxa. A partir do momento em que tenho 20 caçambas e um nível de irregularidades violento, sou obrigado a pegar o que está colocando em risco o munícipe, quem trafega e não especificamente todas as situações irregulares. Tenho que trabalhar otimizando o que me é disponibilizado para fiscalizar. Por isso, acabamos incorrendo em situações delicadas.

Por isso, acho pertinente prever a obrigatoriedade não em orçamento, pois orçamento de programa nem sempre consegue, no decorrer do ano, obter recursos que estavam previstos no programa. Então, algumas atividades ficam em detrimento do que a própria lei prevê como obrigatório à fiscalização.

Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço a manifestação.

Não tendo mais inscritos, agradeço a presença dos representantes da SAR, do nosso superintendente que sempre tem nos prestigiado, Dr. Nelson Maluf, representante do CET, do DSV, do Secovi, que sempre tem também nos prestigiado.

Peço à assessoria que marque uma audiência para daqui a um mês para refazermos o estudo, acrescentando alguma coisas. Todos os que tiverem interesse de receber uma cópia, por favor, na saída, procurem a assessoria que, posteriormente será remetida.

Agradeço a presença de todos, especialmente dos Vereadores Toninho Paiva e Goulart.

Folha n.º 64	do proc.
N.º 474	de 1997
O funcionário	P



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: K-9 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.05.99

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, sugiro que designe três membros da comissão para conversarmos com o Sr. Secretário das Vias Públicas para nos dar elementos para antes da audiência pública com os membros da Limpurb termos um conhecimento maior.

O SR. - Secretário agora de obras, porque vias públicas foi alterado o organograma.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Feita a correção, acolhemos o pedido. Peço que a assessoria nos encaminhe o expediente para fazermos a designação.

Também solicito ao representante de SARATUS um relatório a respeito da discussão com relação às caçambas. Parece que vocês estão fazendo um estudo e formando uma comissão composta de várias secretarias, não é mesmo? Gostaríamos de ter acesso a esses estudos preliminares para nos aprofundarmos na matéria.

Agradeço a presença de todos e desejo uma ótima noite.

* * * * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data ~~1990~~ 1991, e homologados sob

folhas de n.º 652 103 M 26/06/99. *A*

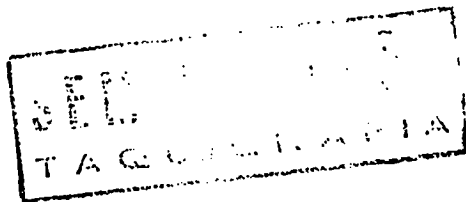


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha nº 65 do nº 91
nº 474 de 91
WA
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO SALÃO NOBRE
PRESIDENTE JOÃO BRASIL VITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 21 DE JUNHO DE 1999.

PL 424/97

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 87/99)

SECRETÁRIA MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS



Câmara Municipal de São Paulo do proc. nº 414 de 91
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:X-1 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

Mônica A. P. S.
Assist. Téc. de Dir. IV

ORADOR:

DATA: 21.06.99

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa tarde a todos. Inicio esta audiência pública pedindo desculpas pelo nosso atraso, devido a alguns problemas no gabinete. Em nome desta Comissão, agradeço a presença de todos os senhores. Somente efetivamente com a presença maciça dos empresários é que podemos criar um projeto útil para a cidade de São Paulo, e que dê condições aos empresários atuarem na área, prestando serviços relevantes a nossa Cidade.

Sabemos que o assunto de hoje é extremamente polêmico. Há dez dias, na reunião, falamos que iríamos reunir todos os projetos pertinentes às caçambas metálicas, em tramitação nesta Casa, para que pudéssemos apresentar um substitutivo, com todos os itens necessários, para que, no mais breve possível, viéssemos a submeter, nesta Casa, esse projeto ou esses projetos relativos a esse assunto.

Hoje contamos com a presença da Vereadora Ana Martins e do Vereador Toninho Paiva, ambos membros desta Casa, além do Vereador Dito Salim, que apesar de não ser membro desta Comissão, entendeu ser nosso tema de hoje extremamente interessante para a apreciação dos trabalhos. Contamos também com a presença dos Srs. Paulo Correia Daci, do Sindicato das Empresas Removedoras de Entulho; Luís Rosan dos Santos Paixão, da Secretaria das Finanças; Joaquim Ângelo, também da Secretaria Municipal das Finanças; o representante do Vereador Celso Cardoso; Mário Nóbrega, da Associação dos Moradores do Jardim da Saúde; Regina Torres, do CET, DSV; Assessora do Vereador Nelson Guimarães Proença; e Nelson, representante da Secretaria Municipal da Habitação e também do Pró-Centro.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 64 do proc.
nº 474 de 94

Mônica R. Paiva
Assist. Téc. Dir. IV

ROD.:X-1 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

Vamos iniciar os trabalhos analisando o PL 249/98, em segunda audiência pública, que proíbe o manuseio e a remoção de caçambas de entulho após às 22 horas. O autor do projeto é o Vereador Dito Salim.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria que V.Exa. pudesse informar a este Vereador e aos demais presentes se há alguém da Limpurb e da Secretaria das Administrações Regionais.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - (Márcia)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 68 do proc.
nº 474 de 97
A

Mônica R. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

ROD.:X-2 FOLHA:1

TAQ.: márcia

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Eu gostaria de indagar aos presentes se existe um representante de Limpurb ou da Secretaria das Administrações Regionais. Limpurb? O nome do senhor, por favor? Afonso. Obrigado. Gostaria de saber se tem um representante da SAR? Não existe.

Gostaria de indagar do secretário da comissão se foram oficiados a Secretaria das Administrações Regionais?

O SR. - Sem dúvida, foram.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Antes de iniciar esta audiência pública, eu gostaria de submeter aos presentes da comissão uma nota de protesto contra a Secretaria das Administrações Regionais por não enviar um representante a esta comissão, tão importante é essa discussão com relação ao lixo e aos entulhos. E ao que me parece, a Secretaria das Administrações Regionais inclusive deu subsídio para a criação de um decreto de lei que estará em vigor, me parece, no próximo mês, e é de fundamental importância que a secretaria venha à presença desta Casa para debater esse assunto tão importante para nossa cidade, e que em alguns casos vem criando alguns problemas para alguns munícipes da nossa cidade.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de complementar, primeiramente cumprimentando V.Exa. pela brilhante colocação que acaba de fazer, mostrando, e aqui vou mais além, a irresponsabilidade total do Secretário das Administrações Regionais. Diante de um problema crucial para a cidade de São Paulo, a



ROD.:X-2	FOLHA:2	TAQ.: márcia	COMISSÃO: Pol. Urbana
ORADOR:			DATA: 21.06.99

SAR sendo convidada para uma audiência pública, nem se dá ao luxo de mandar um representante. Eu acho que V.Exa. não só está correto, como gostaria de propor a V.Exa. um voto de repúdio ao Secretário das Administrações Regionais.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Eu gostaria de submeter à apreciação da Vereadora Ana Martins.

A SRA. ANA MARTINS (PC DO B) - Eu gostaria de externar minha opinião de que esse problema das caçambas vem sendo muito necessária a regulamentação, até tardiamente. Como existem inúmeras iniciativas, é muito importante que nós, com a colaboração dos senhores, dos interessados, tanto dos que recolhem como da população que se utiliza desse serviço, que nós consigamos fazer... Não adianta Cidade ter inúmeras leis, cada lei faz uma exigência, uma acaba dificultando a outra... Então que nós caminhássemos para uma consolidação. A consolidação exige um pouco mais de trabalho, de elaboração, de opinião, um pouco mais de pesquisa. E também precisa a opinião do Poder Público, porque quem põe em prática a lei é o Executivo.

Então, acho que uma vez que foi convidado oficialmente, e a assessoria costuma ser exímia nesse trabalho, ela não falha, eu acho que nós deveríamos fazer nosso protesto, sim, e exigir que eles não faltem nesses momentos, para que se possa caminhar mais e chegar na solução final.

E acho interessante essa proposta da assessoria, de que se consolidasse mesmo. Que se discutissem todos os projetos de lei que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 70 do proc.
nº 474 de 98

Mônica R. A. Paiva
Ass. Sec. de Dir. IV

ROD.:X-2	FOLHA:3	TAQ.: márcia	COMISSÃO: Pol. Urbana
ORADOR:	DATA: 21.06.99		

existem para que nós fôssemos sintetizando e legislando sim, mas fazendo um único projeto de lei e que vá ao encontro da problemática, e não o contrário. Então eu estou de acordo com a proposta do nobre colega Vereador Toninho Paiva.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Por unanimidade, então peço para o assessor-chefe desta comissão que elabore o voto de protesto e que após a colheita da assinatura de todos os membros, encaminhe ao Sr. Secretário das Administrações Regionais.

Eu gostaria de fazer uma retificação: ao invés de analisar separadamente todos os projetos, essa assessoria houve por bem reunir em um substitutivo que será agora apresentado pelo assessor Zeca, e no final todos aqueles que quiserem a cópia desse projeto poderão solicitar ao chefe da assessoria e aos membros da comissão, para que nós possamos enviar o mais breve possível. Infelizmente, por um transtorno que tivemos, não foi possível prepararmos a tempo. Mas nos comprometemos, ainda nessa próxima semana, a enviar cópia a todos que solicitarem.

Então peço ao Zeca que discuta e apresente esse substitutivo elaborado pela comissão.

A SRA. ANA MARTINS (PC DO B) - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de dizer a todos que estou acompanhando essa questão. Eu preciso sair agora; vou voltar para a parte relativa ao Zoneamento. Mas meu assessor jurídico, Dr. Arnaldo Bispo, está aqui atentamente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 419 de 93 do proc.

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

ROD.:X-2 FOLHA:4

TAQ.: márcia

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

acompanhando e continuarei logo em seguida, mas vou precisar sair para um compromisso e volto novamente.

Segue Dagmar: O SR. AURÉLIO NOMURA



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 42 do proc.
nº 474 de 93
Mônica R. Paiva
Ass. Sec. de Dir. IV

ROD.:X3	FOLHA:1	TAQ.:dagmar	COMISSÃO:POL URB
ORADOR:	DATA:21.06		

O SR. AURÉLIO NOMURA - Claro. Agradeço a presença a V. Exa. e tenho certeza de que seu Assessor saberá muito bem transmitir-lhe as discussões desta tarde. O Zeca, por favor, para iniciar a explanação.

O SR. - Boa tarde a todos. Farei uma rápida apresentação do substitutivo, começando por um histórico. A Comissão de Administração Pública solicitou fossem agrupados todos os projetos relativos ao assunto caçambas metálicas, o que foi feito pela Comissão de Justiça, tendo como base um projeto antigo do Executivo, que é a base também do substitutivo que estamos estudando, e nesse quadro que está na transparência contém todos os projetos nele consolidados.

Quadro 1. Na verdade, o substitutivo da Comissão de Política Urbana fez pequenas mas importantes modificações principalmente quanto à localização permitida das caçambas. Um dos pontos polêmicos do antigo projeto era a permissão de uma única na quadra, no meio de um quarteirão. Apesar de alguns acharem que esse é um mal necessário, sabemos que na prática o uso das caçambas tem resolvido o problema do entulho acumulado nas calçadas, que é transportado fora do horário de pico. No substitutivo, permitimos sua localização em frende do imóvel que a estivesse utilizando, o que elimina conflitos de vizinhança inclusive: se o entulho fica a 20, 30 metros da caçamba, parte dele pode ficar esparramado na rua ou na calçada, além de ficar na frende de um imóvel que não tem nada a ver com o material.

Outro aspecto que mudou foi o prazo permitido para permanência da caçamba. O Executivo estipula um prazo de 48 horas e, conversando com assessores de outros vereadores, achamos melhor estabelecer 72



ROD.:X3	FOLHA:2	TAQ.:dagmar	COMISSÃO:POL URB
ORADOR:			DATA:21.06

horas, isso antes de ter conhecimento do decreto do Prefeito que, regulamentando a matéria, estabeleceu o prazo de cinco dias.

Depois vamos falar da dificuldade de fiscalização, mas parece que cinco dias é um prazo razoável, até porque foi feito em função da possibilidade de algum controle de fiscalização da Prefeitura, considerando o número de 25 mil caçambas e o número de fiscais existentes.

Após a promulgação do decreto, que logo entra em vigor, sem a existência da lei, que está aqui sendo estudada, fizemos uma comparação do que dispõe a lei e do que dispõe o decreto, para sabermos se seriam compatíveis com essa lei que provavelmente será aprovada logo em seguida. Se não for compatível, aprovada a lei, o decreto terá de ser adaptado.

No quadro 1, vamos analisar o problema da localização. Só há um conflito com o decreto, que é o problema de a lei proibir caçamba em rua com menos de oito metros de largura, mas abre a possibilidade de consulta ao CET e DSV para ruas entre 5,48 metros de largura de leito carroçável e 8,00 metros, quando as caçambas poderiam ser instaladas mediante autorização prévia.

Na última audiência pública, o Dr. Nelson Maluf esteve aqui e informou que seria quase impossível dar autorização prévia para instalação da caçambas. Isso só seria feito onde tem zona azul, mas nos outros lugares seria impossível essa autorização prévia pela dinâmica e pelo número de autorizações e burocracia que esse serviço demandaria. Então, acharam melhor no decreto já estipular em que condições seria possível sua instalação em ruas entre 5,48 metros e 8,00 metros.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 74 do proc.
nº 474 de 97
Assist. Téc. de Dir. IV

ROD.:X3	FOLHA:3	TAQ.:dagmar	COMISSÃO:POL URB
ORADOR:			DATA:21.06

Acontece que ao tentar viabilizar a colocação de caçambas
nessas ruas mais estreitas, eles

na verdade colocaram dispositivo-carla



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 43 do proc.
nº 974 de 97
Mônica A. Paiva
Assist. Adm. de Dir. IV

ROD.:X-4 FOLHA:1

TAQ.:Carla

COMISSÃO:Polit.Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

...na verdade colocaram dispositivo que entra em conflito com aquela solução que havíamos dado para localização das caçambas, uma vez que as caçambas só seriam permitidas em um dos lados da via. Nesses casos as caçambas só seriam permitidas em um dos lados da via. Ora, se estamos dizendo que as caçambas irão ser permitidas na frente do imóvel que a utiliza, isso é incompatível com uma caçamba do outro lado da via. Isso irá criar problemas de procedimentos, os mesmos problemas de vizinhança que queríamos evitar. Temos esse conflito entre lei e decreto que precisaria ser resolvido aqui no âmbito da Câmara já que a lei aprovada prevalecerá sobre o decreto.

Com relação às outras ^{dis}exposições, o decreto praticamente repete o que diz o texto da lei, acho desinteressante repeti-las.

Pode passar o outro quadro.(Pausa).

O texto do projeto de lei está aqui à disposição de todos. Podemos entregar uma cópia para depois vocês se manifestarem, os que não conhecem os projetos de lei

Passe o de sinalização e o de... esse não. Estou vendo daqui.

Na primeira audiência pública considere importante registrarmos as manifestações, até para que essa seja um complemento daquela e não repitamos o que foi dito na primeira audiência.

Foram levantados alguns problemas com relação à utilização de caçambas. O representante da SAR nos comunicou aqui que os choques com as caçambas têm sido graves. As caçambas não foram desenhadas de forma a resolver o problema de impacto, não têm teste de impacto, não tem uma proteção adequada à altura dos pára-choques dos carros e isso tem criado algum problema quando há choques entre automóveis e caçambas.

10



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 46 do proc.
nº 474 de 97
Mônica A. Paiva
Secretária de Dir. IV

ROD.:X-4 FOLHA:2

TAQ.:Carla

COMISSÃO:Polit.Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

Segundo o representante da SAR, elas mereceriam passar por uma reformulação nos desenhos para que pudessem ter esse uso urbano tão difundido.

Um outro aspecto levantado é o do procedimento, mas ele não apresentou solução para isso, quer dizer, de que forma o material retirado das obras será colocado nas caçamba. Isso acaba sujando a rua, acaba fazendo uma emissão de poeira e particulado, criando um inconveniente para o meio ambiente. Mas ele não apresentou solução. Isso é mais uma questão de procedimento e padronização dos serviços de quem utiliza a caçamba do que algo que possa ser fiscalizado pela Prefeitura.

Outro aspecto é a fiscalização dos prazos que as caçambas estão na rua. Pela proposta e pelo que já saiu no decreto que logo estará em vigor, as caçambas serão praticamente emplacadas. Cada empresa irá apresentar no Limpurb toda a relação de caçambas que terão números. Cada caçamba terá o nome da empresa e o número, de forma a ter uma identificação única. Seria muito difícil, todo mundo conhece a dificuldade de fiscalização da Prefeitura, que o prazo fosse fiscalizado. Imaginem o universo de caçambas, como você poderia estar passando em cada rua que tivesse uma caçamba instalada para fiscalizar o prazo? É difícil a fiscalização.

Outra questão levantada aqui pelo Vereador Toninho Paiva, ao final da exposição, foi com relação ao tipo de serviço prestado em que se utiliza a via pública. É um serviço que é cobrado e a caçamba é deixada na via pública para que o serviço seja prestado. E não há nenhuma cobrança. Isso é a mesma coisa que uma banca de jornal que se utiliza da via pública. É quase um permissionário que está prestando



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 77 do proc.
nº 474 de 97
Mônica A. Paiva
Ass. Téc. de Dir. IV

ROD.:X-4 FOLHA:3

TAQ.:Carla

COMISSÃO:Polit.Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

esse serviço. Ele cobra e não há nenhuma cobrança da Prefeitura pela utilização da via pública. Havíamos até solicitado a presença de um representante da Secretaria de Finanças para que de alguma forma equacionasse esse problema. Se há representantes do setor que explora essa atividade, seria conveniente saber como pagam ISS, a forma de tributação que incide sobre esse tipo de atividade para saber se seria conveniente estudar alguma forma de cobrança pela utilização da via pública.

Isso pode não ser muito simpático, mas é importante porque temos cada vez mais a privatização do espaço público, precisa haver um ressarcimento para utilização desse espaço.

O outro aspecto, mas o mais importante, é a questão da ^{de}posição final. Por isso os representantes de Limpurb foram tão requeridos na última audiência. Inclusive o representante de SAR, ao tratar do assunto ^{de}posição final, disse que o que está se cobrando pelo serviço, aparentemente, não cobre o serviço de ^{de}posição nos bota-foras que são permitidos. Quer dizer, pela distância e pela situação dos bota-foras dá a impressão que a taxa cobrada para esse serviço, estão sendo utilizados bota-foras não autorizados, isso é um problema. Uma parte muito pequena dos prestadores de serviço está fazendo a ^{de}posição do entulho nos lugares autorizados.

É uma questão importante, seria interessante que os representantes de Limpurb falassem sobre a possibilidade de controle dessa ^{de}posição final.

Já me alonguei demais. Seria importante ouvir os que vieram aqui para se manifestar a respeito do projeto. Vereador?

O SR. AURÉLIO NOMURA (Segue Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 48 do proc.
nº 274 de 97
Mônica A. Paiva
Ass. Tec. de Dir. IV

ROD.: X5 FOLHA:1 TAQ.: Regina COMISSÃO: Pol.Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

O SR. PRESIDENTE (AURÉLIO NOMURA - PSDB) - Gostaria de saber se alguém quer se manifestar a respeito deste projeto? (Pausa) Por gentileza.

Pediria ao senhor para declinar o nome e dizer a instituição que representa.

O SR. PAULO CORREIA DA SILVA - Eu sou Presidente do Sindicato dos Removedores de Entulho. Sobre o projeto, realmente é muito importante se fazer uma lei para nos regulamentar. Tem o decreto aí, que está entrando em vigor no dia 24, que para nós, de fato, é bom, regulamenta a nossa profissão, o nosso trabalho. Só que têm muitas coisas, estamos em dificuldade para trabalhar. Por exemplo, na questão da definição final do material, que seria a cargo da Prefeitura, da Limpurb, só temos na capital um local para destinar o material, o Aterro de Itatinga em Santo Amaro. E esse aterro, hoje, está quase em fase final de acabamento, não suporta mais material. Então, o problema da descarga do material é muito importante que os órgãos públicos vejam isso. É impossível trabalhar, onde se jogar o material, porque não temos onde jogar. Se existem os botas-fora, nós jogamos, são oficiais, não jogamos material nas ruas, não é do nosso caráter. Temos empresas, contribuimos com impostos para a Prefeitura e tudo mais.

E sobre o projeto, é importante que façam uma coisa para que possamos nos enquadrar para trabalharmos direito. Dentro do decreto, por exemplo, que foi feito, estamos tendo a maior dificuldade, por exemplo, na parte da sinalização. Foi pedido um número enorme de adesivos e a maioria das empresas não estão tendo condições de fazer. Ou seja, é impossível para uma empresa hoje, nas condições que está o



ROD.: X5	FOLHA:2	TAQ.: Regina	COMISSÃO: Pol.Urbana
ORADOR:			DATA: 21.06.99

povo hoje, gastar R\$ 200,00 com cada caçamba só com adesivo, são R\$150,00 ou R\$200,00. Então é muito importante que seja feita a lei. E nós, que representamos os removedores de entulho, temos de ser ouvidos e chegar a um acordo para que possamos prestar bons serviços à cidade, para que não ocorra o que está ocorrendo hoje. Há muita falta de informação. Tem uma lei, até o presente momento, que regulamentava o nosso trabalho. Então, conto muito com a ajuda dos nobres Vereadores para que façam uma coisa que, realmente, possamos cumprir e que não traga ônus aos munícipes em geral.

Estamos às ordens, quantas vezes precisarem e chamarem aqui, nós viremos, sempre à disposição para que possamos trabalhar melhor, não complicando a vida do cidadão paulistano.

Muito obrigado pela presença de todos.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Sr. Paulo, por favor, por gentileza. Gostaria de falar Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (AURÉLIO NOMURA - PSDB) - Tem a palavra o Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Sr. Paulo, o senhor tomou conhecimento do novo substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana?

O SR. PAULO CORREIA DA SILVA - Desculpe, eu não sei.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 80 do proc.
nº 424 de 99
Tônica F. A. Paiva
Téc. Dir. IV

ROD.: X5	FOLHA:3	TAQ.: Regina	COMISSÃO: Pol.Urbana
ORADOR:	DATA: 21.06.99		

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Está sendo apresentado pelo assessor da Comissão de Política Urbana, José Carlos, um substitutivo, foi feita a sua apresentação, que deverá ser apresentado porque não é um substitutivo final. O senhor tem conhecimento?

O SR. PAULO CORREIA DA SILVA - Não, até o presente momento o nosso sindicato, que nós estamos formando, gostaria que vocês entendessem que é uma coisa nova, é uma coisa que consigamos nos entender melhor. Todo mundo que está aqui, que trabalha no sindicato, tem a sua empresa. Então, queremos ficar o mais bem informado possível para que possamos passar para todos que trabalham no ramo, que nos dêem uma orientação melhor para evitarmos problemas. Se alguém tiver o que nos informar, estamos à disposição para ouvir, por favor.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Quanto tempo tem o seu sindicato?

O SR. PAULO CORREIA DA SILVA - Olha, o sindicato, nós estamos atuando há uns oito meses, mais ou menos. Estamos a pouco tempo. Fizemos o sindicato justamente pela necessidade de termos um órgão que representasse a nossa categoria. Essa é a nossa finalidade.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - O senhor tem conhecimento de quantas caçambas devem ter na cidade de São Paulo?

O SR. PAULO CORREIA DA SILVA - Olha, não existe um estudo exato, mas calculamos que existem umas 20 mil caçambas, mais ou menos.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 81 do proc.
nº 479 de 97

Mônica S. Paiva
Ass. Téc. Dir. IV

ROD.: X5	FOLHA:4	TAQ.: Regina	COMISSÃO: Pol.Urbana
ORADOR:	DATA: 21.06.99		

E umas 300, 500 empresas atuando na cidade de São Paulo como também nas cidades vizinhas, que atendem também a capital.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - O senhor coloca que devemos ter e torno de 20 mil caçambas trabalhando aqui na cidade. E o senhor faz menção de que devem ter de 300 a 500 firmas?

O SR. PAULO CORREIA DA SILVA - É, porque não existe, como falei ao senhor, estudo ainda.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Sindicalizadas, quantas?

O SR. PAULO CORREIA DA SILVA - Sindicalizadas temos 180 empresas.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Porque no substitutivo, Sr. Presidente, isso poderá ser estudado que só poderão trabalhar as empresas sindicalizadas, para que se possa respeitar as diretrizes da lei, porque aí é um trabalho, é um comércio paralelo.

O senhor afirma, também, que só existe um local de bota-fora, em Santo Amaro?

O SR. PAULO CORREIA DA SILVA - É.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 82 do proc.
nº 474 de 97
A. Paiva
Ass. Sec. da Dir. 11

ROD.: X5	FOLHA: 5	TAQ.: Regina	COMISSÃO: Pol. Urbana
ORADOR:	DATA: 21.06.99		

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Quer dizer que os que têm caçambas na Zona Leste, na Zona Norte, terão de se locomover até Santo Amaro?

O SR. PAULO CORREIA DA SILVA - Hoje seria obrigado, oficialmente, porque só temos um bota-fora na região da Pedreira, em Santo Amaro. Então, as empresas que realmente trabalham nesse ramo têm, por exemplo, de deslocar de Itaquera para Santo Amaro. Existem também outros ... (vianna)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 83 do proc.
nº 474 de 97

Monica R. A. Silva
Ass. Téc. Dir. IV

ROD.:X6

FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

Existem também outros que têm que se deslocar via Itaquera para ir para Santo Amaro. Agora, existe também outro "bota-fora", por exemplo, na Raposo Tavares, são bota-fora particulares que são pagos para jogar lá o material.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - O senhor tem conhecimento que o bota-fora praticamente oficializado pela Prefeitura de São Paulo, especificamente em São Mateus, há uma cobrança por parte de funcionários? O senhor tem conhecimento disso?

O SR. - Da Prefeitura, o bota-fora? Olha, eu não tenho conhecimento. Eu sei que o bota-fora da Prefeitura, como eu já falei para o senhor que nós autuamos, que é lá da Itatinga, lá não é cobrado nada para que seja despejado esse material lá. Agora, esse aí se é da Prefeitura eu não sei, porque eles estão falando que está para sair um novo bota-fora em Itaquera, mas pelo que nos consta ainda não está operando ainda.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Quer dizer que há diversas tabelas de preços, porque deve ser cobrado por quilômetro.

O SR. - O senhor está falando sobre joga-fora ou sobre o valor que nós cobramos?

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - O valor que vocês cobram, lógico, para colocação da caçamba, para retirada do entulho. O mesmo preço não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº ⁸⁴ do proc.
nº 474 de 97

Mônica A. A. Paiva
Ass. Sec. de Dir. IV

ROD.:X6	FOLHA:2	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: P. Urbana
ORADOR:			DATA: 21.06.99

pode ser, aqui na região da Zona Sul tem que ser diferente da região Leste ou da região Norte. Ficaria muito mais distante, quer dizer, há uma diferença de preço.

O SR. - Hoje, pelo fato de o desemprego estar muito grande existem muitas empresas operando em cada área. O pessoal que atua na Zona Sul, dificilmente ele vai atuar na Zona Leste, justamente pela dificuldade dele se locomover e voltar para a Zona Sul para depositar o material dele. Então, por exemplo, dividindo a Cidade em quatro partes, cada pessoa destina aquele material na sua região, em bota-fora que às vezes não são da Prefeitura, mas em bota-fora pagos que aceitam o material normalmente.

É uma coisa também que nos prejudica porque hoje o trabalho nosso, de acordo com a concorrência, está com um valor muito baixo e fica dificultoso até se pagar um bota-fora. E quando nós temos o bota-fora público é muito melhor, é mais bem operado, não existe problema de fiscalização porque a Prefeitura cuida tudo disso, no caso lá da Itatinga. Os outros aí já têm problema com Cetesb, Meio Ambiente, porque não é um bota-fora totalmente oficial, sempre dá problema com certeza.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Sr. Presidente, inicialmente eu me considero satisfeito, mas não sei se V. Exa. vai fazer qualquer pergunta ao presidente do sindicato, mas eu já queria deixar aqui a pergunta à Limpurb, se ela tem conhecimento de outros bota-fora, e depois à Secretaria de Finanças, o que ela tem a colocar a respeito de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 85 do proc.
nº 274 de 93
ônicos R. L. A. Paiva
Dir. IV

ROD.:X6	FOLHA:3	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: P. Urbana
ORADOR:	DATA: 21.06.99		

uma contribuição junto à Prefeitura, no caso, porque é uma prestação de serviço de SS.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Sem dúvida. Agradecemos a manifestação.

O SR. - Muito obrigado. Boa tarde.

O SR. DITO SALIM (PPB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Tem a palavra, nobre Vereador.

O SR. DITO SALIM (PPB) - Eu queria primeiramente agradecer à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e dizer que o Vereador Dito Salim está lutando junto para que a cidade de São Paulo tenha um serviço de recolha de resíduo tal qual a grandeza desta cidade. Morador que sou da Zona Leste, vejo a importância desse recolhimento de material sólido. E como vereador da Casa que sou, a única preocupação que tenho até o presente momento é quanto ao horário. A cidade de São Paulo precisa urgente de normas e leis que sejam abrangentes para que essas pessoas que trabalham com caçambas tenham a segurança de um trabalho para melhor poderem investir nesse trabalho que eu acho tão nobre na cidade de São Paulo, porque a meu ver está ajudando muito a limpeza da cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 86 do proc.
nº 474 de 97

Mônica A. Paiva
Secret. de Dir. IV

ROD.:X6

FOLHA:4

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

Dizendo dessa forma, eu me congratulo com a presidência desta comissão por estar fazendo um substitutivo, porque nós já temos um princípio de lei desde 1º de dezembro de 1994, que precisa ser regulamentada essa lei, porque eu acho que os empresários poderão investir muito mais neste trabalho para a cidade de São Paulo, que é o trabalho de caçambas, recolhimento, para que esteja calcado em cima de leis.

Eu entendo que o Sr. Prefeito simplesmente está tentando fazer com que amanhã nós tenhamos já uma quase lei, para que comece já a se estudar esse princípio de lei, para que nós tenhamos a segurança de investimentos maiores na cidade de São Paulo. Eu acho que isso vai trazer um conforto muito grande para a população e para os empresários que queiram aplicar recursos nessa área de serviços na cidade de São Paulo.

Então, nobre Presidente, faço parte então deste pré-estudo e desse substitutivo, no qual estou inserindo o meu projeto que é para que o recolhimento das caçambas seja proibido

...das 22 horas até as 7 horas da manhã... (Alex)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 81 do proc.
nº 174 de 97

Mônica A. L.
Ass. de Dir. IV

ROD.:X7	FOLHA:1	TAQ.: ALEX	COMISSÃO:Política Urbana
ORADOR:	DATA:21 6 99		

...das 22 horas até as 7 horas da manhã. Como tenho de permanecer na Comissão Processante, peço a V.Exa. para retirar-me.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Obrigado, Vereador Dito Salim. Agradeço a V.Exa. pela presença. V.Exa. sai, desde já, cientificado de que esta Comissão acolheu o PL de V.Exa. quando delimita o horário de funcionamento do recolhimento dessas caçambas, dentro do período das 22 às 7 horas da manhã, conforme reza o art. 14.

Gostaria de meencionar a presença do Dr. Rubens Reis, da Emurb; do Sr. Aqueu, do Vereador Jorge Taba; do Sr. Antonio Cunha Heitor, presidente da Associação dos Moradores de Campo Belo; Sra. Nazeli, assessora do Vereador Antonio Goulart.

Mais alguém gostaria de usar da palavra?

O SR. ROGÉRIO GAZOLA - Sou empresário dentro da área de coleta de entulho. Gostaria de saber, dentro do projeto - seria apenas uma sugestão -, como ficariam as empresas do ABC paulista que prestam serviço dentro de nossa Cidade; não acrescentando nada no sentido de impostos e prestando o mesmo tipo de serviço.

Existem empresas que também fazem a mesma remoção de entulho junto a nós, as quais são sediadas no ABC paulista. Qual seria o procedimento junto à Prefeitura?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 88 do proc.
nº 274 de 97
Mônica R. Paiva
Dir. IV

ROD.:X7	FOLHA:2	TAQ.: ALEX	COMISSÃO:Política Urbana
ORADOR:	DATA:21 6 99		

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Gostaria, tendo em vista a presença de um representante da Secretaria de Finanças, que, se possível, pudesse responder a pergunta levantada.

O SR. _____ - Nesse caso do transporte, de coleta de lixo, porque se trata de material sem valor econômico, mas de descarte, de resíduos sólidos, o recolhimento do ISS se faz na sede do estabelecimento prestador de serviço. No caso das empresas sediadas fora do Município de São Paulo, elas deverão recolher o ISS nos municípios da sede da empresa; a não ser que ela tenha filiais na cidade de São Paulo. Se houver filiais, deverá recolher por aqui.

No caso da taxa, que o nobre Vereador levantou a hipótese de ser instituída, taxa de localização da caçamba na via pública, seria uma taxa de utilização da via. No caso de ser instituída, ela seria devida, aí sim, no Município. Essa taxa ainda não existe. O ISS já existe, já faz parte de nossa tabela de serviços. Essa taxa seria uma questão de postura e deveria ser sugerida não pela Secretaria de Finanças, mas por SAR, e seria recolhida, também, pela SAR quando da autorização de colocação dessa caçamba.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - O senhor está satisfeito? (Pausa)

Aproveitando a presença de um representante da Limpurb, gostaria que comparecesse aqui para analisar o substitutivo apresentado pela Comissão.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 89 do proc.
nº 874 de 1997
M.º
Ass. Tec. de Dir. IV

ROD.:X7	FOLHA:3	TAQ.: ALEX	COMISSÃO:Política Urbana
ORADOR:			DATA:21 6 99

O SR. _____ - Eu conheço mais o PL que já tratava sobre a parte de caçambas e que, basicamente, tem o mesmo teor do que o decreto. Acredito que pouca coisa deva ser alterada para que tenhamos uma lei. A lei vai consolidar, vamos dizer assim, ou reafirmar já o que o decreto atual, que está em vigor, está trazendo, vamos dizer assim, de benefício em relação a esse segmento.

O que poderia colocar, até respondendo a alguma coisa, seria sobre a disposição final. Efetivamente, hoje a Prefeitura conta com aterro em Itatinga, o único local para a deposição dos inertes. Ele está praticamente esgotado e, hoje, foi publicado no DOM o resultado da concorrência... segue Paula



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 90 do proc.
nº 474 de 97

Mônica R. A. Paiva
Ass. Tec. de Dir. IV

ROD.:X8

FOLHA:1

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Pol.Urb.

ORADOR:

DATA:21.06

...resultado da concorrência para mais um aterro, provavelmente na região de Itaquerá, que servirá como substituição do Itatinga. O Itatinga não é pago, mas existe já um consenso de que a Prefeitura deverá fazer alguns estudos no sentido de cobrar também a deposição no aterro tendo em vista que é uma atividade que consome os recursos públicos. Ao mesmo tempo, como é uma atividade da iniciativa privada, há condições de se fazer aterros de inertes aprovados pela Cetesb em cavas de pedreira ou de extração de areia que, inclusive, legalmente deverão ser reparadas, isso deverá ser feito com o entulho. Então, não é só a Prefeitura que deverá se preocupar com a disposição final dos entulhos, a própria iniciativa privada pode e deve encontrar as soluções para essa disposição.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Uma dúvida. O senhor mencionou que com relação à Prefeitura existe apenas um depósito para a destinação desses entulhos e a afirmação do presidente da associação foi no sentido que existem mais depósitos, inclusive particulares, que são cobrados. Gostaria de indagar o senhor se esses depósitos estão legalmente, se eles têm a licença da Cetesb, de Limpurb para efetuar esse serviço.

O SR. _____ - Os "bota-foras" que não são da Prefeitura, porque a Prefeitura só tem em Itatinga, desconheço a situação atual deles. Inclusive, se os empresários de caçamba indicarem para a Prefeitura os "bota-foras" que estão legalmente certificados pela Cetesb e têm procedimentos corretos nada impede que eles coloquem o entulho lá.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 6 do proc.
nº 174 de 97

Mônica

Assist. Tec. da L.T.

ROD.:X8

FOLHA:2

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Pol.Urb.

ORADOR:

DATA:21.06

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Eu pediria ao presidente para que no término dessa audiência nos fornecesse os endereços para que possamos fazer essa apuração.

Também existe uma denúncia com relação ao depósito de entulho que a Limpurb vem cobrando, efetivamente, algumas gorjetas para o depósito dos entulhos no local destinado hoje pela Prefeitura. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. _____ - Não. Se tivesse conhecimento, falando em nome do departamento, não sou diretor, mas as providências seriam tomadas.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Para deixar claro aos representantes do setor que no caso de ser cobrada algum tipo de taxa, uma taxa oficiosa, por favor, denuncie a esta comissão ou à Lim purb para que possamos tomar as medidas urgentes e necessárias.

O SR. _____ - Só queria acrescentar que o decreto, por ele não ter força de lei, não pode conter algumas multas referentes a essa atividade. Haveria necessidade de uma verificação de apenações, tendo em vista a infringência de alguns artigos da nova lei.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 92 do proc.
nº 474 de 97

Mônica R. A. Pádua
Ass. Técnica Dir. IV

ROD.:X8	FOLHA:3	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Pol.Urb.
ORADOR:	DATA:21.06		

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - Agradeço e, posteriormente, pediria para a assessoria que encaminhe uma cópia para o representante de Limpurb e já adianto que no artigo 20 deste substitutivo existe a previsão com relação à multa chegando até a multa máxima de 400 Ufirs. Não sei se ele valor é razoável. Poderia ser alterado mesmo porque trata-se ainda de uma minuta de discussão a esse projeto.

Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra?

O SR. LUIZ AUGUSTO - Em primeiro lugar, boa tarde a todos, aos Srs. Vereadores, sou do Sindicato, do Seresp, das Removedoras de Entulho do Estado de São Paulo. Foi uma surpresa chegarmos aqui e tomarmos conhecimento de um projeto que desconhecemos totalmente. O que conhecemos hoje é o decreto que entrará em vigor no dia 24, sexta-feira. Então, estamos por fora do projeto.

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - Gostaria de mencionar que, na realidade, esse projeto quando foi realizada a primeira audiência pública nós solicitamos ao Secretário das Administrações Regionais que fornecesse o endereço dos representantes ou das empresas para que viesse aqui debater a respeito desse projeto. Infelizmente, a Secretaria desconheceu a solicitação como também não atendeu a solicitação para comparecer na tarde de hoje. Então, na realidade, a omissão não cabe à Comissão porque buscamos contato na primeira audiência e, infelizmente, foi um insucesso.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 93 do proc.
nº 474 de 97
Mônica A. F. ...
Secretária de Dir. 17

ROD.:X8

FOLHA:4

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Pol.Urb.

ORADOR:

DATA:21.06

O SR. LUIZ AUGUSTO - Realmente, temos contato com o pessoal da SAR e não recebemos uma informação, nada. Estamos em constantes reuniões com eles, com o Dr. Camacho, com o Dr. César, engenheiro Jorge e não nos foi passado nada. Agora foram expostos alguns itens e não sei se são só esses

(que divergem do decreto...Beth)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 94 do proc.
nº 474 de 97
Mônica L.
Assist. Téc. Dir. IV

ROD.:X9 e X10

FOLHA:1

TAQ.:beth

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:21.06

...que divergem do decreto, esse que foi exposto aqui referente à colocação de caçamba de um lado. Nós não temos conhecimento. Então, é difícil para a gente, hoje, expor todos os nossos problemas com referencia ao projeto. Com referência ao decreto, sim, nós temos conhecimento total de que o decreto apresenta vários itens que fica difícil para as empresas continuarem no ramo. É uma dificuldade grande para nós.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Peço à assessoria que envie cópia desse projeto substitutivo para o senhor para que possa fazer a análise e nós marcaríamos para daqui a 10 dias, não, vamos ter recesso, então seria no segundo semestre mas, se for possível, o quanto antes, nos remetesse uma análise a respeito desse projeto de lei para que na próxima audiência pública que seria realizada na segundo semestre tenhamos uma maior rapidez na análise desse projeto de lei.

O SR. - Quanto ao horário que foi exposto aqui, das 22 horas que não poderíamos circular na Cidade, os caminhões de nossas empresas, ficaria muito difícil para trabalharmos em função até dos horários que a CET impõe, em alguns locais da Cidade. Ficaria impossível, não teria nem como entrar no local com a caçamba. É difícil esse horário das 22 horas. Teria de se viabilizar uma forma, não impor um horário tão rígido, dessa forma que ficaria difícil. Não conseguiríamos atuar em algumas regiões da Cidade.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Aproveito a oportunidade de um representante da CET estar presente, por gentileza, que se manifeste a



Folha nº ⁹⁵ do proc.
nº ⁴⁷⁴ de ⁹⁷
Município de São Paulo
Assist. Tec. de Dir. IV

Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:X9 e X10	FOLHA:2	TAQ.:beth	COMISSÃO:política urbana
ORADOR:			DATA:21.06

respeito do horário de circulação desses caminhões dentro desses horários que foram indicados.

A SRA. REGINA - Concordamos com o colega de que não há necessidade de vetar a circulação dos caminhões, a colocação e a retirada nesse horário. Imaginamos que a proposta original se referia à intenção de diminuir o ruído na colocação e retirada das caçambas. Ela faz muito barulho para ser colocada e retirada e invade a lei do silêncio e essas coisas. Temos contato com o Sr. Paulo, do sindicato, com a Limpurb e temos tentado trabalhar em conjunto e achamos que é possível conseguir reduzir o nível de ruído sem proibir a circulação dos caminhões.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Gostaria de me manifestar e sugerir à presidência da Comissão de Política Urbana alguns itens. Acho que há um esboço de um substitutivo que a qualquer momento, lógico, antes de ser votado, poderá ser estudado junto sindicato, empresários da área de transporte de entulho. Gostaria de sugerir a V.Exas. que pudéssemos fazer uma reunião junto com Limpurb, CET, Finanças e mais uma vez com a SAR e com alguns membros representantes do sindicato, dos empresários para que possamos, sem ser em audiência pública, achar uma solução em comum. A idéia do Legislativo é que venha a facilitar o trabalho de vocês, não o contrário, dificultar. Lógico, normalizar para que realmente não haja necessidade de se pagar nada a ninguém. A gente está sabendo, reconhecemos que existe alguns "bota-fora" particular e outros sendo da Prefeitura. Não vamos entrar no mérito mas sabemos que já está sendo cobrado alguma coisinha, a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 96 do proc.
nº 474 de 92
Mônica R. A. Paiva
de Dir. IV

ROD.:X9 e X10

FOLHA:3

TAQ.:beth

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:21.06

gente já conhece bem o "jeitinho" brasileiro que tem aí. Então, gostaria de sugerir que realmente possamos fazer isso aqui, juntamente com Limpurb para que possamos achar locais pois, sem dúvida, o problema do comércio de caçamba, de entulho veio a solucionar um problema grave de São Paulo. Melhorou consideravelmente o problema de entulho jogado nos logradouros públicos e veio trazer uma considerável melhora na Cidade. Mas, há necessidade de regulamentar-se. Não em decreto, mas com lei. Já que vamos fazer uma lei, que não seja passageira, que possamos, junto com vocês fazer uma lei que venha a beneficiar e o Executivo e os que prestam esse serviço.

O SR. - Mais um ponto. O decreto vai entrar em vigor e nós já estamos até nos adequando a alguns itens do decreto, como a cor das caçambas. De repente, não sei como está o andamento do projeto, vamos ter de mudar, não sei se vai ser mais ou menos parecido com o que está sendo pedido ou não,... então...

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - José Carlos, por favor...

O SR. JOSÉ CARLOS - Com relação a sinalização, é um tipo de regulamentação que fica sempre para o decreto. A lei só prevê a necessidade de um tipo de sinalização que só destaca a caçamba, que possa ser vista à distância, mas o que vai ser escrito, a pintura refletiva, as faixas, fica tudo por conta do Executivo. Portanto, mesmo saindo a lei agora, prevaleceria o que dispõe o decreto.

O SR. - Estou ressaltando o item da sinalização, já que prevalece, é um item que realmente vai nos afetar e muito. As empresas do ramo não vão se adequar à sinalização, não têm condição financeira para se adequar a isso. É um exagero, é um excesso, opinião minha, de sinalização. O padrão de alguns municípios, próximo a São Paulo é um



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 474 do proc. nº 474 de 97
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

ROD.:X9 e X10

FOLHA:4

TAQ.:beth

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:21.06

padrão mais viável, na frente, atrás da caçamba. Nós tiramos fotos, pintamos a caçamba de branco e sinalizamos dessa maneira, que geraria um custo muito mais baixo para nós e é perfeitamente visível. Por isso gostaríamos que fosse realmente estudado, pois se fosse investir que fosse só em adesivos, que são todos importados, não existe nacional. Seria um custo, só em adesivo, por volta de 150 reais, mais a pintura, por volta de 90 reais, então, cada empresa tem em média 30, 40 caçambas e fica difícil se adequar a isso. O decreto vai entrar em vigor e eu acho que 98% das empresas não vão estar enquadrada nesse tipo de fiscalização.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço, mas com relação ao último item acho que precisamos nos unir com os técnicos da Prefeitura da área, o DSV e o CET, para verificar a necessidade ou não. Com relação à necessidade da segurança, impõe essa condição de criarmos condição para que essas caçambas não possam provocar qualquer tipo de acidente. Aproveitando a Regina, vamos ouvir sobre as faixas luminosas impostas pelo decreto.

A SRA. REGINA - Nós somos responsáveis pela segurança no trânsito. O que estamos exigindo das caçambas é que tenham tarja retro-refletivas cor de laranja, a caçamba é branca e a tarja é retro-refletiva laranja, a principal, que é mais ou menos na vista do motorista e que são as cores básicas da sinalização de obras e as de maior refletância durante o dia. No período noturno está sendo exigida a fita retro-refletiva nos bordos da caçamba pois só a linha horizontal não delimita para o motorista a forma. É uma forma perigosíssima para impactos. De fato o custo provavelmente seja alto,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 98 do proc.
nº 474 de 97

Mônica R. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

ROD.:X9 e X10

FOLHA:5

TAQ.:beth

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:21.06

é o argumento que eles usam, mas nós não fizemos a análise de custo financeiro. Cabe ao órgão de trânsito, no caso, garantir segurança. Nós não estamos pedindo nenhuma extravagância, nada exagerado. Estamos zelando pela segurança. É evidente que as empresas vão ter aí a possibilidade de retirar a caçamba no período noturno, se ela não tiver a possibilidade de garantir essa segurança no período noturno, e aí, nesse caso, provavelmente, ela trabalhará com a faixa retro-refletiva laranja e no período noturno não pode ficar ali. Não podemos abrir mão de segurança, pode ser o filho do dono de qualquer empresa de caçamba que se estoure numa dessas. É o que eu tenho a declarar como técnica da área.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Gostaria de sugerir a V.Exa. e aos membros da Comissão que pudessemos oficializar o Executivo para que adiasse a entrada do decreto em funcionamento, até respeitando esse item na sinalização pois dentro da colocação dos proprietários e empresas que cuidam das caçambas eu noto que será difícil até o dia 24 que eles possam cumprir. Não me lembro quando foi publicado o decreto, parece que 60 dias. Foi em 10 de maio. Teria de dar um prazo, ou será que o Executivo quer que as coisas continuem da maneira que estão, criando dificuldade para depois se ver a facilidade. Vamos dar um prazo, realmente, suficiente.

O SR. - De repente era melhor discutir, em vez de ficar discutindo o decreto.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço a manifestação do senhor e tendo em vista a urgência e necessidade de se aprofundar na matéria vamos tentar pedir para a assessoria para que a gente tenha reuniões técnicas na primeira e segunda semana de julho. Peço à



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 99 do proc.
nº 474 de 97

Mônica B. A. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

ROD.:X9 e X10

FOLHA:6

TAQ.:beth

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:21.06

assessora do Vereador Goulart, que também é relator, que também comparecesse na reunião com a presença dos membros, capitaneados pelo Vereador Toninho Paiva e que indique os dias - o mais breve possível - para que os representantes do setor e também os representantes do município de São Paulo com relação a Limpurb, administrações regionais, Secretaria de Finanças e secretarias afins, para que possamos nos aprofundar na discussão. Pediria que verificasse junto à presidência a disponibilidade do salão Tiradentes para que possamos nos aprofundar na discussão em que poderemos ir discutindo item por item com relação ao problema.

O SR. - Obrigado por nos ouvir e gostaria de informar que o Dr. Celso, assessor jurídico da SAR já nos informou que está tentando marcar reunião em que convocaria todos os órgão interessados no assunto de caçamba para que sentássemos todos em mesa e conseguíssemos um caminho mais correto para a lei que vem aí.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço mas infelizmente só essa presidência e a Câmara Municipal não têm sido ouvidos pelo Sr. Secretário das Administrações Regionais, o que acho lamentável porque qualquer projeto de lei a ser encaminhado e votado precisa, necessariamente, passar pela Casa Legislativa. Lamento, principalmente a origem do Secretário que é, também, um vereador da Casa. Não posso me conformar com a ausência de um representante e também a falta em reuniões

...com relação à primeira audiência ...(luiz carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 100 do proc.
nº 474 de 97

Mônica R. A. Paiva
Ass. Téc. de Dir. IV

ROD.:X-11 FOLHA:1

TAQ.:LUIZ CARLOS COMISSÃO:POL.URBANA

ORADOR:

DATA: 21.06.99

...com relação à primeira audiência pública, e já poderíamos estar num processo mais avançado com relação a esse problema. Acredito que precisamos, entendemos necessidade desse setor, mas também precisamos observar principalmente o bem-estar de nossa população.

Se há necessidade de se colocar adesivos para garantir a segurança de moradores da nossa cidade, vamos exigir. Na realidade, não é uma condição de um quebra-galho ou não, mas é um fator de segurança que é de fundamental importância. Até posso mencionar, como experiência própria, que uma vez quase me acidentei numa caçamba que não tinha nenhum adesivo, não tinha absolutamente nenhuma cor que pudesse nos dar uma visão com relação ao estacionamento daquela caçamba. Acredito que muitos da população também sofreram ou quase sofreram um acidente com relação a isso e também com relação à posição da caçamba. Temos visto alguns abusos. Acredito que até alguns empresários inescrupulosos que colocam a caçamba em vias de acesso, onde não poderiam estar caçambas.

Então, acho que é um problema extremamente crucial. São Paulo tem um problema muito grande com relação ao fluxo do tráfego, e precisamos analisar sobre esse aspecto. Entendemos que é importante a prestação desse serviço, mas esse serviço não pode se sobrepor aos direitos da população, principalmente com relação à parte da segurança e da locomoção dos veículos, tão críticos em nossa cidade. Então, essa é a posição.

Vamos convidar os senhores para participarem. Peço já, desde logo, para que o Roberto, Chefe de nossa Assessoria que já faça um cronograma, para que possamos realizar, pelo menos, cinco reuniões nessas duas primeiras semanas de junho, para, quem sabe?, no segundo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 101 do proc.
nº 474 de 99

Assessoria R. A. Silva
Assessoria de P. IV

ROD.:X-11 FOLHA:2

TAQ.:LUIZ CARLOS COMISSÃO:POL.URBANA

ORADOR:

DATA: 21.06.99

semestre possamos já ter um projeto já acabado, para ser levado ao nosso plenário.

Antes de analisarmos o projeto com relação ao uso e ocupação do solo, junto com o tema "caçambas metálicas" temos o projeto com relação à limpeza pública que modifica a Lei 10.315, de 30.04.97, com relação ao lixo, à limpeza pública na nossa cidade.

Gostaria de pedir ao Zeca que apresentasse o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente com relação a dois projetos que estão em tramitação na nossa Casa, mas também, dentro dessa ótica, entendemos por bem proceder algumas mudanças, principalmente tendo em vista à má utilização - inclusive alvo da CPI -, com relação às irregularidades do lixo em nossa cidade.

O SR. ZECA

- Bem, tem sido norma da Comissão tentar agrupar os projetos de lei esparsos (?) que tratam do mesmo assunto, para que possamos ter uma visão melhor do conjunto da aplicação desses projetos. Então, há uma série de pequenas alterações propostas na Lei 10.315, que é de limpeza pública, inclusive, é evidente que o assunto caçambas caberia perfeitamente. Só separamos por uma questão metodológica, mas foi possível fazer um decreto disciplinando, porque a lei já prevê esse tipo de remoção de entulho.

Esse substitutivo procurou agrupar uma série de pequenas modificações na Lei 10.315, que vão dos procedimentos, como o horário de colocação do lixo nas calçadas, como o acondicionamento desse lixo, com relação a multas, por uma série de inflações e, ainda alguns dispositivos como informação dos horários e dos dias de recolhimento do lixo, tanto nos locais, pelas empresas que fazem esse serviço como também na cartela do IPTU.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 102 do proc.
nº 474 de 91

Mônica R. A. Paim
Assessoria Téc. de Int. IV

ROD.:X-11 FOLHA:3

TAQ.:LUIZ CARLOS COMISSÃO:POL.URBANA

ORADOR:

DATA: 21.06.99

Como esse é um material extenso, temos transparências disso, mas, tendo em vista o número de projetos que temos em pauta, acabei de entregar uma cópia ao representante de Limpurb, que, na verdade, talvez ele pudesse falar dos problemas técnicos de aplicação de cada uma dessas modificações. São todas modificações pequenas, não tem nada de grande impacto. Portanto, gostaria de ouvir também, se o Presidente acatasse, a sugestão de uma reunião técnica com representantes de Limpurb e SAR, para questão possamos tratar desse assunto.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Deferido. Acho que a posição do Assessor Zeca realmente foi muito bem colocada. Peço também para que o Roberto preparasse essas discussões técnicas, para que possamos nos aprofundar a respeito do assunto. E, também consultar o Vereador José Eduardo Martins Cardozo, para que possamos discutir esse problema, juntamente com o Tribunal de Contas, que, neste ano, enviou-nos um ofício, comunicando que existia um superfaturamento, por volta de 15% com relação aos preços cobrados por essas empresas que hoje prestam serviço em nossa cidade. Então, era importante tentarmos descobrir onde que tem o vazamento, onde que existe... IDELCI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 103 do proc.
nº 474 de 97
Mônica R. A. Paiva
Ass. Téc. de Dir. IV

ROD.: X12 FOLHA:1

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 02.06.99

(Aurélio Nomura)

Então era importante nós tentarmos descobrir onde que tem o vazamento, onde que existe a corrupção, para tentar sanar; mesmo tendo conhecimento, a Prefeitura discute, hoje, o problema do lixo.

Alguém mais gostaria de se manifestar? (Pausa)

Antes de suspendermos a nossa reunião por alguns minutos, acredito que já tinha mencionado mas, segundo a posição do assessor do Vereador Celso Cardoso, eu gostaria de comunicar que o assessor não foi citado entre os presentes. Gostaria de pedir desculpas e dizer que esta Comissão agradece a presença de S.Sa., mas seria de fundamental importância a presença do Vereador Celso Cardoso, porque o assunto e o projeto de lei do Vereador serão discutido na segunda etapa desta audiência pública. É uma discussão extremamente polêmica, porque o projeto dispõe sobre a dispensa de alvará de localização e de funcionamento para a edificação de templos religiosos. Estamos tendo inúmeros problemas com relação a isso. Sabemos que a Prefeitura de São Paulo é extremamente deficiente com relação à fiscalização. Temos acompanhado inúmeras tragédias nesse sentido, inclusive até um templo em Osasco. Seria importante a explanação do Vereador Celso Cardoso, autor do projeto de lei, embora tenha certeza que o assessor de S.Exa. está em condições para debater essa matéria junto ao público presente.

Vamos, então, suspender a sessão por cinco minutos, para voltarmos à segunda etapa desta audiência pública, quando estaremos debatendo o zoneamento, uso e ocupação do solo na nossa Cidade.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos (Marcelo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 104 do proc.
nº 474 de 97

Assessoria R. A. Paula
Assessoria J. A. D. Silva

ROD.:X13 FOLHA:1

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Pol.Urb.

ORADOR:

DATA:02.06.99

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Antes de iniciar a audiência pública com relação aos projetos de zoneamento, uso e ocupação do solo, nós gostaríamos de declinar os projetos de lei, onde foram consolidados, através de um substitutivo, oferecido pela Comissão. É o PL ~~249/98~~, do Vereador Dito Salim, PL ~~314/98~~, do Vereador Wadih Mutran, PL ~~421/97~~, também do Vereador Wadih Mutran, PL ~~414/97~~, do Vereador Carlos Takahashi, PL ~~564/94~~, de autoria do Executivo, PL ~~599/97~~, do Vereador Celso Cardoso e o PL ~~726/97~~, do Vereador José Izar.

Vamos iniciar a audiência pública analisando, em primeiro lugar, o PL ~~47/98~~, em primeira audiência pública. Ele enquadra a zona de uso Z-8-200 e imóveis situados no bairro do Ipiranga, e o autor é o Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar. Peço para o Roberto relatar o projeto.

O SR. ROBERTO - Trata-se do PL 47/98, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar. O projeto enquadra como zona de uso Z-8-200 imóveis situados à rua Bom Pastor, 730, 798, 801 e 825, na esquina com a rua dos patriotas.

O Relator do projeto é o Vereador Bruno Feder. A justificativa do autor é que a o enquadramento em zona Z-8-200, zona essa que protege os imóveis que têm valor artístico e cultural ou paisagístico, nesse caso o objetivo é preservar a memória dessa parte da cidade, do Ipiranga, através da preservação ...

SEGUIE m, juntado s, nesta data
documento s e parcel de informação
publicado s sob folha s n.º s 105 a 161.

Em 14 / 06 / 00

MTS.

Maria Tereza da Silva Brito
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

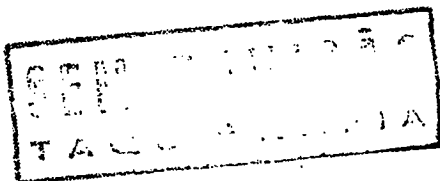


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 105 - do
Processo 474/97
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651 mss.

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



**MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - PRESIDENTE
ALDAÍZA SPOSATI
GOULART
BRUNO FEDER
COSME LOPES
MYRYAM ATHIE
TONINHO PAIVA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 29 DE MAIO DE 2000.**

**SOLICITANTE: VEREADOR TONINHO PAIVA
(Mem. 042/00)**

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 106 - do
Paulo 474/97
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 *msl*

ROD.: W01 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO Aud. Púb. CPU

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Dia 29 de maio de 2000, segunda-feira. Vamos dar início às 19h50min, à audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre projetos de lei que tratam do tema Criança e Adolescente, bem como de alguns temas diversos. Estamos aqui com a assessoria do Vereador Osvaldo Enéas, desta Vereadora, do Vereador Goulart e também com a assessoria desta Comissão.

A assessoria nos comunica que foram emitidos convites para esta audiência, além de publicação do Diário Oficial. Foram emitidos convites ao Conselho Municipal de Direitos da Criança; aos Conselhos Tutelares do Butantã, da Penha, de São Mateus; à Caritas Metropolitana; ao Instituto de Defesa do Consumidor; à Associação Comercial de São Paulo; à Federação do Comércio de São Paulo; ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - Condeca; aos Conselhos Tutelares de Pirituba, de Vila Maria / Vila Guilherme, da Sé, da Capela do Socorro; ao Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Sapopemba; ao Sindicato dos Fumageiros; ao Centro de Estudo e Pesquisa da Criança e do Adolescente - Cepeca; ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedeca, do Ipiranga; ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Loemi de Almeida, Pastoral do Menor; ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Félix Borges Carvalho; ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos Padre Ezequiel; à Creche São Caetano Tiene; ao Conselho Tutelar de São Miguel; à Associação Cristã de Moços; ao Arrastão - Movimento Promoção Humana ; aos Conselhos Tutelares de Vila Mariana, Lapa; à Ação Educativa; à Fundação Ayrton Senna; à OAB - Subcomissão de Defesa dos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 107 - do
P. 30 454/97
Revisão 5 Silva Bert
Bsp 10651 mss

ROD.: W01 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO Aud. Púb. CPU

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

Direitos da Criança e do Adolescente; ao Núcleo de Estudos da PUC, da Criança e do Adolescente; à Fundação Projeto Travessia e à Fundação Abrinq. Estamos, também, com a presença do Glauco, do Cedeca da Lapa, que poderá nos ajudar.

O primeiro PL é o 97/99, cujo autor é o Vereador Osvaldo Enéas. Ele se encontra em primeiro audiência, deverá ter duas audiências públicas. Ele dispõe sobre a proibição da comercialização de produtos comestíveis e brinquedos alusivos à cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos e produtos de fumo a menores de 18 anos. A relatoria é do Vereador Goulart e existe também um outro similar, que é do Vereador Turco Loco, o PL 544/98, também em primeira audiência, que proíbe a venda da cigarros, charutos e fumo em geral a crianças e adolescentes, nos estabelecimentos que especifica.

Então, dos dois projetos de lei, um proíbe diretamente a venda dos cigarros; o outro, a imitação, em forma comestível ou em brinquedos, de cigarros e cigarrilhas.

Ainda: é do Vereador Osvaldo Enéas um terceiro projeto de lei, que proíbe a venda e instalação de estabelecimentos com artigos eróticos nas proximidades de escolas.

Para além desses projetos, há um, inclusive, que é de minha autoria, que estabelece a suspensão e a cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que cometerem atividades ilegais no Município. O relator é o Vereador Bruno Feder.

Então, estamos com quatro projetos de lei em relação à criança e ao adolescente, que são projetos - eu diria - que criam penalizações



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 108 - do

474/97

Wanda Teixeira da Silva Bert

DT-1010651 mfs.

ROD.: W07 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30/05/00

SEM REVISÃO

O SR.

- Mas veja a Comissão de

Constituição e Justiça, Vereadora. Por favor.

- Apartes fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSTI. (PT) - Acho interessante examinar essas duas questões, porque é similar, talvez Felipe, Glaucio e você, Tomasini, poderiam examinar.

Temos participado de um grupo de trabalho toda quinta-feira pela manhã aqui de que participa também o Colombo. Então, poderíamos perguntar a ele, que é da Vigilância Sanitária do Município, qual a melhor redação.

Pergunto: isto seria matéria de nova audiência?

- Apartes fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Perfeito. Então, vamos propor que, para a próxima audiência, já tenha uma redação que confira essa questão.

Alguém tem mais algum aspecto a abordar? (Pausa)

Com isso, podemos passar aos projetos de lei relativos às caçambas. Vocês não gostariam de sentar-se aqui, por obséquio?

- Conversas fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos abordar agora um dos temas polêmicos na cidade de São Paulo. Temos aqui quatro projetos de lei sobre a questão das caçambas. Sou a Vereadora Aldaíza Sposati e seriam bom sabermos quem é quem aqui. Vamos ver: tem representante do Sindicato dos Removedores de Entulhos, Sr. Gentile Ribeiro Ferraz; BGO Serviços Ltda., Sr. Nilo Guto Júnior; Jonas Q. Vieira Ltda., Sr. João Vieira; Paulo Correa da Silva, do Sindicato de Empresas Removedoras de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 109 - do

Processo 244/97
Assessoria da Silva Bert
Rep. 10651
MSS

ROD.: W07 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30/05/00

SEM REVISÃO

Entulhos; Sr. Luciano Mori, advogado; Sr. Marcos Roberto Silva Kuntz, do SIERESP; Clodoaldo José da Silva, SIERESP; Luiz Augusto de Mello, SIERESP.

Temos aqui quatro projetos de lei. Temos a intenção de tratá-los em conjunto nesta audiência pública, já que a matéria é a mesma. Esta já é a terceira audiência do projeto de lei de autoria do Vereador Dito Salim, o 249/98; a terceira audiência de projeto de um vereador suplente, Carlos Takahashi; do Executivo, terceira audiência; e da Vereadora Ana Maria Quadros, segunda audiência. Efetivamente, eu diria aos senhores que, não fosse a existência de um projeto do Executivo - e até lamentando a ausência do Executivo -, nem poderíamos colocar em debate agora porque não tem ninguém aqui nem do Vereador Dito Salim, nem do Suplente, que esse ainda seria considerado, do Carlos Takahashi, nem da Vereadora Ana Quadros. Está aqui presente... (Denise)

25



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 110 - do
474/97
Mário Pereira da Silva Berti
DT 100651

ROD.:W08 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:29-05

SEM REVISÃO

Está aqui presente a Nazeli, que é assessora do Vereador Goulart, que é o relator dos quatro projeto. Portanto, está representando o vereador e vai tratar dos quatro projetos em conjunto. É isso, Nazeli?

A SRA. NAZELI - Certo, Vereadora. E estamos esperando mais esta audiência pública porque nas anteriores já fizemos uma análise bastante extensa de um substitutivo, contemplando item a item, inclusive coma presença da CET. Algumas coisas ficaram pendentes com relação ao posicionamento da caçamba na via pública, que era um dos pontos polêmicos e algumas outras coisas.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Vou rapidamente caracterizar os projetos para entrarmos no debate. O Vereador Dito Salim define horário, diz que só pode colocar caçamba após as 22h.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Não, ele proíbe, tem razão. É gozado, porque vocês usam normalmente a noite.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Tanto é que eu até li errado. Está certo. Então, proíbe.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - III - do

P. 474/97
Maria Helena da Silva Bert
DT-100551

ROD.:W08 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:29-05

SEM REVISÃO

O segundo projeto de lei, do Vereador Carlos Takahashi, fala da localização das caçambas. No caso, o Takahashi diz que é proibido colocar as caçambas, mais de uma caçamba por quarteirão e que as caçambas deverão ser colocadas necessariamente no meio do quarteirão?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Uma por quarteirão. Já tivemos problemas com edifícios. O Executivo....vou antes o outro vereador para depois... a Vereadora Ana Maria Quadros diz que as firmas que usam caçambas ficam obrigadas a colocar em lugar visível e destacável faixas fluorescentes na caçamba. Então, é o perigo do acidente. E o Executivo, que ainda é um projeto de lei do Prefeito anterior, quer dizer, há três prefeitos atrás, Paulo Maluf, em que ele propõe que as empresa prestadoras de serviço, coleta de entulho....este aqui nós temos? Não temos. ...que utilizam....deverão atender a esse projeto.

Primeiro, ele dá o tamanho da caçamba, 2,70 por 1,70 e 1,20 de altura. Ser pintada e sinalizada de forma a ser regulamentada pelo Executivo e permitir rápida visualização. Ser dotada de sistema de cobertura, que isso muito poucas têm cobertura. Possuir identificação, de acordo com o modelo a ser fixado em regulamento, contendo nome, número de telefone e ordem a ser fornecido por Limpurb. As caçambas deverão ser colocadas prioritariamente num recuo frontal ou lateral da testada do imóvel do proprietário. Então, não pode permanecer na rua. No caso, viria para o imóvel. É isso? No recuo, prioritariamente no recuo frontal ou lateral. Não sendo possível, atendimentos expostos,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-40

Folha nº - 112 - do
474/97
Marta Tereza da Silva Bert
DT-40 p. 10651
mss.

ROD.:W08 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:29-05

SEM REVISÃO

deverão ser colocados no leito carroçável das vias públicas, que possuam largura mínima de oito metros. Estacionamento permitido para veículos longitudinalmente ao meio-fio, observada uma distância de 30 centímetros de afastamento das guias de forma a não obstruir a passagem das águas pluviais e desde que essas vias não apresentem curvas horizontais ou verticais, lombadas, com baixa demanda de estacionamento veicular onde possa haver dificuldade de visualização da caçamba a uma distância mínima de 30 metros. O prazo de permanência de cada caçamba é de três dias. Aqui já tem um problema porque sei que uma das coisas da competição entre vocês é quanto tempo fica pelo mesmo preço. Então, vai ter aqui um problema.

Artigo 5º: fica proibido o armazenamento, o transporte de materiais perigosos e nocivos à saúde, por meio de caçambas. Fica proibida a permanência de caçambas em passeios públicos, área de circulação de pedestres, praças e áreas verdes, nas vias onde houver sinalização vertical de regulamentação de estacionamento proibido ou parada proibida, com ou sem restrição de horário, nas vias que possuam faixas de uso exclusivo de ônibus, nas vias com sinalização vertical de estacionamento regulamento rotativo tipo zona marrom, nas vias que apresentem curvas horizontais ou verticais, lombadas, com baixa demanda de estacionamento veicular onde possa haver dificuldade de visualização da caçamba, nas vias públicas onde ocorram feiras livres ou ruas de lazer, nos demais locais onde for proibido o estacionamento nos termos do Código Nacional de Trânsito.

Dependerá de prévia autorização do CET a colocação de caçamba metálica nas vias públicas, que apresentem as seguintes



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 113 - do

474/97
Mário Tereza da Silva Bert
DT-103. 10651 mss.

ROD.:W08 FOLHA:4

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:29-05

SEM REVISÃO

características: ser inferior a oito metros, ter estacionamento de zona azul e a CET poderá fixar condições especiais para estacionamento de caçambas, nos casos que precise de autorização.

As empresas prestadoras de serviço de coleta por meio de caçambas metálicas deverão estar credenciadas em Limpurb. Para ser credenciadas, elas precisam seguir um regulamento, que não está aqui. Para expedir o certificado de credenciamento de que cuida o artigo 8º, o Departamento Limpurb vistoriará as caçambas das empresa interessadas no que tange o atendimento das especificações. Competirá à Limpurb....Dalva



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº - 114 - do
Processo 474/97
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

ROD.W9: FOLHA:1	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:	DATA: 29-5	SEM REVISÃO

Competirá a Limpurb manter cadastros das empresas para colocação e retirada das portas caçambas, a empresa prestadora de serviços deverá contar com caminhão dotado de equipamento guindaste cabendo ao seu condutor a observância do código nacional de trânsito. Demais disposições legais vigentes, normas, locais de circulação e estacionamento. Os resíduos recolhidos pelas caçambas, nos moldes perante essa lei(?), somente poderão ser depositados em locais previamente determinados pela Prefeitura. Fica proibido qualquer inscrição, propaganda ou publicidade nas caçambas. Será de 120 dias o prazo para que as empresas prestadoras de serviço, adaptem suas caçambas. O não atendimento das disposições desta lei, sujeitará ao prestador de serviços as seguintes penalidades; multa de 10 UFM; fim do prazo previsto na linha, prazo de 24 horas, constatada a persistência da irregularidade a empresa prestadora de serviços ficará sujeita a apreensão e remoção da caçamba, para o depósito da Prefeitura, ficando sua liberação condicionada ao pagamento de despesas de remoção, estadia e multa. A inobservância do prazo previsto no art.4º falta de credenciamento em Limpurb, sujeitará ao prestador de serviços, tanto a multa quanto a retirada. A colocação das caçambas em desacordo com as exigências constantes dos artigos 3 e 4º e nos locais incluídos no art. 5º, sujeitará a empresa imediata apreensão, remoção da caçamba, ficando a liberação condicionada ao pagamento das despesas, remoção e estadia. A administração, por razões de interesse público, poderá a qualquer momento, solicitar ou providenciar diretamente a remoção de caçamba estacionada em vias públicas. Aos serviços de coleta e remoção, que trata a presente lei,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 115 - do
474/97
Mário Tereza da Silva Borá
Reg. 10651

ROD.W9: FOLHA:2 TAQ.:Dalva COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

aplicam-se no que for cabível as disposições da lei 10 315, de abril de 1987. A lei de limpeza pública.

A competência para fiscalização das disposições dessa lei, e para imposição das penalidades dela, decorrentes, caberá a SAR. O Executivo regulamentará em 30 dias.

Ao debate, já tivemos audiências públicas em relação a essa proposta. Hoje é a terceira audiência pública. Pensaria, Nazeli, se o caminho seria vocês apresentar daquilo que estudou, quais são as propostas para podermos abrir o debate? Não? (Pausa) (Fora do microfone)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É que vamos criar uma situação complexa, porque sem o substitutivo como é que vamos debater?

Vamos tentar ouvi-los mais uma vez, embora acho que já é um tempo que essa questão está...Primeiro queria entender dos senhores o seguinte: é interessante ou não a regulamentação? Os senhores estão sendo sujeitos a multas, apreensões? Estão? Seria interessante ouvi-los um pouco nessa direção. Como é que está a situação de fato?

O SR. - É a regulamentação é muito importante. Mas não dentro disso que estamos vendo. Porque não teríamos condições de cumprir isso aqui que está dentro do que vocês estão querendo...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Um minutinho. Não vamos usar o plural. Não é "vocês". É o ex- prefeito Paulo Maluf que fez essa proposta, primeira coisa, somos todos muito diferentes. Os Vereadores que fizeram essas propostas nem estão aqui. sou extremamente diferente de todos eles. Não vamos generalizar. São propostas que estamos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 116 - do
<i>Paulo</i> 474/97
Maria Tereza da Silva Bert
Rég. 10651 <i>MSS</i>

ROD.W9: FOLHA:3

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

examinando. E terei minha posição. Posição diferente. Portanto...Como tem muita coisa esquisita nesta Casa, eu gosto muito de marcar diferença.

O SR. - Desculpe. Quando eu falei, não quis generalizar. Hoje estou falando pelo que está aqui. Então veja bem. Nós, das empresas de remoção de entulho temos muito interesse em regulamentar e trabalhar para que realmente esse serviço que serve muito bem a cidade e que funcione. Do jeito que está, sabemos que está complicado para as empresas trabalharem e o Poder Público ter condições de nos fiscalizar. Então é importante que seja feita alguma coisa. E o que depender de nós, vamos dar todo apoio, com certeza.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então, queria entender mais o vocês estão propondo. Aqui tem várias questões. Quero o que vocês concordam? O que discordam? Quais as sugestões têm? Certo. Embora vocês já devem ter discutido isso, mas em síntese pudéssemos pegar alguns pontos, seria bom.

O SR. LUIZ AUGUSTO - Pelo que estou vendo aqui, são quatro projetos que serão analisados e ficar em um só.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É essa a idéia. O mais antigo seria de 94.

O SR. LUIZ AUGUSTO - Que seria o projeto substitutivo?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Seria o substitutivo, que encapado todos esses, por esse projeto do Executivo, e se faria um substitutivo. Esta certo Nazeli?

(fora do microfone)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 117 - do
474/97
Maria Tereza da Silva Borá
Reg. 10651 *msj*

ROD.W9: FOLHA:4 TAQ.:Dalva COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - No meio da rua, é o meio do
quarteirão? Isso.

O SR. - Já tivemos aqui na Câmara, um debate que houve
da Comissão, eles nos passaram por fax o projeto substitutivo. Lemos,
e tomamos conhecimento dele.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 118 - do

27/4/97
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

ROD.: W10 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

Então a gente leu, olhou, temos conhecimento dele.

Basicamente, a gente não é contra a regulamentação, é contra alguns itens. O Vereador Aurélio Nomura. E nós não somos contra a regulamentação. Só alguns itens dentro do projeto que precisam ser revistos porque de repente as pessoas que o elaboraram não tinham conhecimento de como realmente funciona o nosso serviço. Porque se tentar seguir plenamente o exposto no substitutivo e no decreto já em vigor, que o Prefeito Celso Pitta colocou em vigor desde o ano passado, se torna impossível atuar nesse mercado porque é difícil a logística da coisa.

As caçambas estacionárias surgiram basicamente para tentar substituir aqueles caminhões de entulho que havia antes, que ainda existem, que o pessoal vinha, parava na obra, e ficam quatro ou cinco pessoas carregando a noite toda, e da mesma forma incomodava a vizinhança, o pessoal reclamava porque era a noite toda carregando aquele caminhão. Então foi uma evolução a caçamba. Está certo que existem abusos. É isso que a gente tem que coibir para a coisa andar. Por exemplo, tem vários itens, a tampa na caçamba - foi um item que o decreto exige e a gente briga. A CET já se dispôs, diz a CET que era parte dela essa tampa, então se dispôs a estudar a retirada dessa tampa, porque fica muito difícil você colocar tampas metálicas na caçamba, ou de madeira, ou cobertura na Cidade. Se colocar, no dia seguinte ela não tem mais tampa, nenhuma cobertura. Veja as caçambas que a gente deixa na rua, aparecem pichadas, riscadas e ficam horríveis realmente. A tampa é uma coisa que a gente discutiu, porque onde nós ganhamos? Nós ganhamos no transporte. Então nós precisamos



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10g. 10651

Folha nº 119 - do

474/97

Maria Tereza da Silva Bert

788

ROD.: W10 FOLHA:2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

encaixar uma caçamba num caminhão para atender uma certa região. A partir do momento em que exista uma tampa nessa caçamba, a gente não consegue encaixá-las, vamos ter que redobrar a circulação dos nossos caminhões na Cidade, o que é prejudicial, porque um dos pontos fortes da caçamba, em relação ao outro sistema, é a praticidade. O caminhão consegue rodar fora de pico, que é o mais inteligente. Agora, a questão do horário, que o Vereador Dito Salim colocou após as 10 horas a proibição, fica inviável em algumas regiões. Em algumas ruas do Centro expandido, após as 9 horas da noite não pode entrar caminhão, então não teria como fazer remoção de entulho de um cliente naquela região. Fora disso, é fora do horário de pico, de madrugada, logo cedo, que temos o rendimento do serviço e o giro, porque no pico as empresas procuram até encostar os caminhões ou atender os bairros onde não existe problema de trânsito para não atrapalhar, porque é complicado num lugar que tenha muito trânsito, parar o caminhão... Não sei se vocês já acompanharam alguma vez a troca de uma caçamba; o caminhão é obrigado a parar paralelo a ela, impedir a passagem do trânsito, descer a caçamba vazia, ficar um pouco na diagonal para colocar em cima e depois arrastá-la para o local. Isso, no horário de pico, é um caos, pára tudo. Então temos alguns itens, temos até um estudo do sindicato, em função do decreto que saiu, dizendo todos os itens...

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Vocês entregaram à comissão?

O SR. _____ - Entregamos, temos protocolado lá no sindicato.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Onde vocês entregaram?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 120 - do

454/97

Maria Tereza da Silva Bert

Reg. 10651

ROD.: W10 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

O SR. _____ - Não sei quem recebeu na comissão, mas entregamos e está protocolado. Porque foi em cima do decreto, nós tínhamos feito um estudo. A gente não é contra, apenas alguns itens teriam que ser reestudados, e alguns itens, não é tanto a lei, é a fiscalização realmente desse tipo de serviço, porque o que a população reclama não é do barulho em geral, é uma reforma que existe na rua dele, fica um tempo sem ter, depois passa a ter novamente, essa caçamba não é uma coisa fixa na porta dele. O que a população reclama realmente, que a gente vê junto aos sindicatos, jornais, são os estados das caçambas nas ruas, os locais. Nós somos totalmente a favor proibir colocar as caçambas em locais onde é proibido estacionar, excedendo a borda. Realmente fica uma paisagem urbana feia, enfeiece a Cidade, é até um risco de acidente de automóveis, etc. Não sabíamos exatamente o que seria discutido, só sabíamos que seria após as 10 horas - era o único item, senão teríamos trazido novamente o nosso estudo, é difícil lembrar de todos sem ter o documento.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Eu queria discutir um pouco esses itens. Primeiro essa questão de tampa, está claro. Vocês explicaram o motivo. A segunda questão do horário, também vocês já deixaram claro. Outra questão que está colocada é o ponto de estacionamento. Parece que este projeto da Vereadora Ana Maria Quadros parece interessante a questão da sinalização fluorescente para evitar...

(MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE)

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Nem todas. Isso é uma questão de segurança. Quais são as implicações do não-usuário da caçamba naquele



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 121 - do
274/97
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 *MS*

ROD.: W10 FOLHA:4	TAQ.: MÁRCIA	COMISSÃO: URB
ORADOR:	DATA: 29-05	SEM REVISÃO

momento? O risco de segurança, o barulho eventualmente na retirada, e além disso acho que é uma certa indignação da caçamba poder ficar estacionada quando os carros naquele local, por exemplo, só podem ficar se pagam zona azul, ou em que é proibido estacionamento.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10/g. 10651

Folha nº - 122 - do

474/97

Maria Tereza da Silva Baril

DT-10/g. 10651

ROD.:W11 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

Naquelas áreas de zona azul é proibido o estacionamento. Então o privilégio da caçamba, que eu ouço, a Vereadora Myryam Athie, por exemplo, faz, faz e faz discurso, um atrás do outro, contra as caçambas por conta dessa questão de estacionamento.

Aqui se faça da permissão da CET, mas essa compatibilização com a zona azul, onde tem muito, edifício, jardins, tem caçamba lá á vontade.

O SR. - Nesse estudo que fizemos, essa reivindicação, pegamos item por item o que poderia ser mudado para ficar viável, colocamos uma maneira de se cobrar zona azul, não somos contra a cobrança, é que a maneira que a CET queria como ela expôs num decreto, fica muito burocrático, inviável, tinha que entrar com requerimento dois dias antes, apresentar um croqui da região onde seria colocada a caçamba, uma série de coisas, um relatório mesmo para fazer a colocação de uma caçamba.

Então apresentamos junto com o Paulo, o pessoal do sindicato, uma maneira mais simples, um ticket, um adesivo, que se compraria junto à CET, algumas coisas desse tipo, o que foi passado para a CET como na comissão, como se fosse um cartão de zona azul, que se pagaria...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Ou até via Internet, que fica muito fácil.

O SR. - Também. Pensamos em trabalhar à noite também com a zona azul, o cliente faz a colocação do entulho onde ele possa trabalhar e retira. Seria uma forma de não ocupar espaço, a vaga de um carro.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 122 - do

274/97

Marcelo da Silva Berti

DT-10 10651

ROD.:W11 FOLHA:2	TAQ.:dagmar	COMISSÃO:URB
ORADOR:	DATA: 29-05	SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vocês estão cobrando quanto por dia?

O SR. - Nós cobramos por retirada, em média 60 reais. Hoje, pelo decreto, podemos trabalhar só até cinco dias no local.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - A questão do tempo vocês não usam mais como fator de concorrência, nem preço? O preço é mais ou menos fixo, estipulado ou não? É concorrência?

O SR. - É. O preço cobrado hoje numa caçamba está na faixa de 70 a 50 reais em área central, independente se ficar um ou cinco dias.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Isso eu sei, sou usuária. Mas queria saber a diferença de preço.

O SR. - A diferença de preço talvez seja que as pessoas que não tenham cadastro na Limpurb estão trabalhando clandestinamente e às vezes jogando material em local não-adequado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O descarte eu queria ver também. Mas vamos ver aqui o substitutivo que vocês têm na mão. A dimensão é essa mesma, 2,70, 1,70 por 1,20?

O SR. - A meu ver, não estou falando pelo sindicato, está errado usar medidas máximas de largura, altura e comprimento. Se não, vamos poder colocar uma caçamba com 7 metros cúbicos, que é enorme. O ideal é como se faz no Rio de Janeiro, através da cubagem, até 4 ou 4 metros cúbicos. Sendo obrigado até colocar na caçamba sua cubagem.



ROD.:W11 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Tem legislação similar no Rio de Janeiro? Vocês têm cópia?

O SR.

- Do Rio não tenho, temos de

Curitiba, algumas cidades...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Seria importante termos aqui, para podermos balizar e discutir. Então a primeira sugestão é a cubagem?

O SR.

- Nós trabalhamos com a cubagem já.

O SR.

- Vejam bem, as caçambas já são 4 metros, o padrão. Se passarmos para 5 metros, vai dar altura superior a um carro, dificultar a visibilidade o que provocaria mais acidentes.

A questão da zona azul, voltando um pouco, deveria ser liberada, porque quando a pessoa vai tirar o alvará de uma reforma, a Prefeitura já faria o preço ao proprietário, não para os transportadores de entulho, porque daí vai ter que alterar o preço no transporte e dificultar mais o nosso trabalho. Se a Prefeitura já está autorizando a reforma, que ela inclua o estacionamento da zona azul ao requisitante da reforma. Uma caçamba já está 60 reais, depois pagar 12 reais de zona azul por dia, parece, em cinco dias seriam 120 reais, vamos parar de trabalhar porque ninguém vai ter condições de pagar por uma caçamba de 4 metros. Deveria ser no meio do quarteirão uma caçamba, e se a reforma é praticamente na esquina, e se estamos recuando cinco metros, que o CET e as normas do trânsito nos oferecem, não tem nada a estipular...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 125 - do
474/97
Marta Tereza da Silva Borl
Rg. 10651 mss

ROD.: W12 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

...que o CET com as normas de trânsito nos oferece, então não tem nada a estipular no cálculo, por que como é que a pessoa vai transportar o material para aquele local? Outra coisa, as ruas de 8 metros, eu não me lembro o item, então, colocar de um lado só. Agora, o ajudante de pedreiro vai pegar a lata e colocar na..., então um pouquinho que ele descuida, vai ser atropelado na hora de encher a caçamba. Eu acho que o ideal mesmo, para levar esse projeto, seria fazer um paralelo a esse projeto e voltar a discutir porque esse projeto, que o Prefeito assinou, esse decreto, não tem condições de nós trabalhar.

Outra coisa que estamos exigindo, as normas para recadastrar é cada 12 meses, e se cada 12 meses recadastrar e fazer uma laudo do Imetro, eu não sei onde que a Limpurb achou que tem que fazer laudo todos os meses, todos os anos, isso daí já é completamente... e fora, fora porque acho que não tem uma lei específica para fazer isso, porque quando o Imetro vem é porque está havendo alteração no equipamento. Se houve alteração naquele equipamento de fábrica, é evidente que precisa ter a vistoria do Imetro para que seja aprovado. Agora, se já houve a modificação no equipamento, se já foi aprovado, a primeira vez o Imetro aprovou a vistoria, por que fazer nova vistoria em cima disso daí?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Só o seguinte, como tudo é bastante complexo, vou pedir um pouco de paciência do senhor e pegarmos ponto a ponto até um teto, podemos ir até às 10h. Se precisar, vamos continuar em outro momento, mas pelo menos ponto a ponto, em muitos aspectos aqui, porque tudo junto vai ficando difícil.



ROD.: W12 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

Vamos lá, primeiro em relação às dimensões, o decreto da Prefeitura propõe dimensão maior do que este aqui, que é o substitutivo da comissão. A Prefeitura fala em 2,80 por 1,80 por 1,40 de altura. Aqui estamos falando em 2,70 por 1,70 por 1,20 de altura e os senhores estão sugerindo que acrescentemos a cubagem de 4 metros cúbicos e uma dimensão da caçamba até 2,70 por 1,70 e 1,20. É isso?

O SR. - Isso. No Rio de Janeiro nem colocaram as dimensões, a partir do momento que se coloca cubagem, fica inviável uma caçamba, por exemplo, de 3 metros de comprimento por uma altura..., não existe equipamento. A partir do momento que se delimita cubagem de 5 metros, o próprio equipamento exige que a caçamba seja..., não tem como fugir desses padrões, fica difícil.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Mas de qualquer forma vamos colocar as duas informações, uma cubagem até 4 metros cúbicos...

O SR. - Até 5...

O SR. - Veja bem, seria 4 metros porque aí acima de 4 metros ultrapassa o peso da balança. Na Fernão Dias, agora, estavam colocando uma balança móvel e essa balança móvel, a caçamba de 5 metros, a de 4 metros já não passa.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É evidente, mas a cubagem vai favorecer mais.

O SR. - Mais cubagem vai ultrapassar o peso do eixo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então vocês estão pondo aqui em discussão se 4 ou 5. Vamos checar isso.

O SR. - Acho que até 5 metros cúbicos seria ideal.



ROD.: W12 FOLHA:3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Quanto pesa a caçamba?

O SR. - O metro cúbico do entulho pesa em torno de uns 900 quilos.

O SR. - Não, veja bem, estou pesando lá no aterro de Itaquera agora, quatro metros de entulho puro está dando a média de, uma pela outra, 4 mil e 900 quilos. Eu tenho tudo isso aí em mãos, todo o projeto, fiz tudo, aquele projeto que a gente analisou, foi tudo conferido, não tem caçamba de entulho com menos de 4 mil e 500 metros em média. Então é o que estou dizendo, de acordo com o eixo do caminhão, a balança móvel que tem e depende de como instalam, 5 metros nós não vamos trabalhar.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Quatro toneladas e meia?

O SR. - Quatro metros seria o ideal.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Eu acho, vejam: existe uma questão que teremos de ponderar relativamente ao piso, a capacidade asfáltica e o piso. Então eu acho que não é só ver isso, acho que esse trânsito é realmente pesado e que cria problemas. Vou colocar aqui possivelmente 4 ou 5. Esse seu estudo, seria interessante podermos ter acesso para regularmos isso aqui.

O SR. - Eu passo, eu tenho em casa, passo para o sindicato e o sindicato manda para...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Está ótimo, que bom. Aqui diz: ser pintada e sinalizada na forma regulamentada pelo Executivo, eu acho que com isso estamos todos de acordo. Ser dotada de sistema de cobertura adequada a impedir a queda de material durante o transporte, qual é o problema aqui? Vocês falaram que tampa é inadequado,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº - 128 - do

474/97

Maria Tereza da Silva Bert

Reg. 10651

ms

ROD.: W12 FOLHA:4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

principalmente para o momento em que a caçamba vazia é distribuída, porque vocês a distribuem encaixada. Mas existe um problema, e nós sabemos também, que no momento da retirada da caçamba existem pessoas que usam a caçamba de forma inadequada, põe aqueles pontaletes, aqueles negócios todos que são superperigosos. Está se dizendo de que modo encontrar uma cobertura, e eu acho que pode até ser plástica, ou qualquer coisa assim, para se evitar a queda. Mas quero dizer que deveria existir, na oferta do serviço de vocês ao usuário, uma clara limitação. Porque se o usuário vai ultrapassar, ele que contrate outra caçamba. Isso inclusive é mais rentável para vocês e cria menos problema para a cidade. O problema é o usuário que ele diz, não, nessa aqui vamos por o máximo para ficar mais barato. Aí o risco é muito grande. Temos que dosar... (W13)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 129 - do
274/97
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651 nss

ROD.: W13 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

Tem que dosar nesse sentido. Ter uma forma que não seja tampa, porque vocês dizem das dificuldades, mas é preciso ter uma forma niveladora do uso, que eu acho que aí é que está a questão, é que eu acho tem que ser descoberta como. Seria tanto para evitar a queda, o transbordamento, e isso tem de monte, isso a gente vê aí aos montes caçambas transbordando. Queria só ouvir vocês de como sair dessa.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. - A CET já fez uma revisão sobre as tampas de caçambas e até nós temos um papel, enviado pela CET, no qual ela já aboliu a tampa da caçamba, e isso falando sobre o decreto. Ela diz que não é mais necessário a tampa quando estacionada. Em transporte é necessário que se cubra a caçamba para que não cause nenhum acidente.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Cobrir como?

O SR. - Com lona, como os caminhões, os truckers, caminhões grandes fazem.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E é possível adaptar essa lona?

O SR. - Já é utilizada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Já é?

O SR. - Com certeza. Lógico que não podemos falar que por todas as empresas, mas a grande maioria...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então essa redação ser dotada de sistema de cobertura adequada a impedir a queda de materiais durante o transporte, essa redação está perfeita.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 130 - do

474/97

Marcelo Tarso de Silva Bert
Reg. 10651

ROD.: W13 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

O SR. - Está perfeita. Agora, uma opinião minha, eu acho que para conseguir coibir o excesso, as caçambas nas ruas, vamos dizer, o pessoal ultrapassar a borda, era criar no decreto uma multa não só para a empresa que presta o serviço, mas quem também utiliza o serviço, porque a partir do momento que o usuário... O que acontece hoje é que todas as penalizações são sobre as empresas, as empresas que trabalham direito, o pessoal liga no escritório, pede a caçamba em tal lugar e dizemos, não pode colocar, é proibido estacionar, pode causar acidente e tudo mais. Aí ele liga para outra, outra e outra e chega uma que coloca, porque ele sabe que a penalização não é sobre ele, usuário, é sobre a empresa e se a empresa coloca, é problema dela, quer trocar? Muda, pega outra. Então não existe penalização ao usuário quanto ao uso da caçamba. Só existe uma: se a firma que estiver prestando serviço para ele não for credenciada pela Limpurb, é considerada clandestina. Ele está depositando o entulho em local clandestino, cai na lei 10.315 que são 4.600 reais de multa.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Deveria ser incluído nessa legislação, então me parece Nazeli, um artigo em que é obrigado um termo de responsabilidade do usuário, entrega de um termo de responsabilidade, de ciência que o usuário assine. Acho que é importante.

O SR. - Nas próprias caçambas podemos colocar um aviso de limite. Ele ultrapassando aquele limite automaticamente poderia ser punido por isso, poderíamos colocar uma placa de identificação: não ultrapasse o limite da borda da caçamba.



ROD.: W13 FOLHA:3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, ou do tipo assim, ter na caçamba o seguinte: senhor usuário, o nível da caçamba é determinado por lei, o não-cumprimento recairá em penalização..., qualquer coisa assim.

O SR. - Resolveria o problema. Voltando a parte da sinalização, se a senhora me permite, não somos contra a sinalização, muito pelo contrário, queremos muito a sinalização. Só que no decreto que teve do Prefeito, ele pediram um absurdo, pediram muitas faixas refletivas, ou seja, ficaria um valor muito elevado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Ainda não estamos no fluorescente, calma, calma, vamos por partes, vamos chegar lá, já, já.

O SR. - Desculpa, tudo bem.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então a questão do usuário ter um termo e a lona, parece que resolve.

O SR. - Concordamos.

O SR. - A lona em transporte.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - A lona em transporte, o texto está claro sobre isso, durante o transporte. Depois: possuir identificação de acordo com modelo a ser fixado em regulamento, contendo nome e número do telefone do prestador de serviço, o número de ordem a ser fornecido pela Limpurb e o número dessa lei que vai regular a matéria.

O SR. - Isso já está no decreto, está ótimo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Isso é bom porque até é propaganda para vocês. Não vão reclamar do que é bom. Aí diz assim: possuir inscrição "cuidado" escrita em todas as laterais.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 132 - do

Paulo 474/97

Maria Tereza da Silva Boré

Reg. 10651 *MS*

ROD.: W13 FOLHA:4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

O SR. - A partir do momento que existe a sinalização fluorescente, eu não entendo...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, é que aqui não está a questão do fluorescente. O que podemos colocar é..., a questão do fluorescente que é redação da Vereadora Ana Quadros. Como é que era? (Pausa) Seria todo o perímetro dela? Fica estabelecido, de acordo com o regulamento, colocar em local visível e destacado faixas fluorescentes. Acho que o principal é na borda superior. Então: no perímetro da borda superior, não é isso?

O SR. - Seria na frente e atrás da caçamba, No decreto pediram para colocar do lado, justamente onde não bate o farol, se a caçamba está nessa posição, o farol do carro não bate na lateral. Teria de ser na frente e atrás da caçamba, porque se você vem de lá, você vê; qualquer lado que você vier enxergará a sinalização da faixa refletiva.

O SR. - Vereadora, no Rio de Janeiro, por exemplo, no ABC, já adotam uma sinalização em caçamba que é muito mais simples e todas as empresas acabarão adotando, porque é simples, e a do nosso decreto em São Paulo foi uma sinalização realmente complicada. O problema não é o custo de instalação, mas sim a manutenção dela, porque a maneira como utilizamos, encaixando uma na outra, aquelas faixas que pedem que desçam até embaixo, na primeira, segunda encaixada, já não tem mais sinalização.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Como é que fizeram no Rio?

O SR. - Fizeram um zebrado, amarelo e preto, atrás e na frente das caçambas, oito faixas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 133 - do
474/97
Maria Tereza da Silva Berá
Reg. 10651 mjs

ROD.: W13 FOLHA:5

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É interessante, acho que eu já vi caçamba assim.

O SR. - As nossas eram assim, tivemos de pintar de branco, enquanto que a cor amarela que é até padrão de engenharia para equipamentos, pintamos de branco e colocar faixas assim...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E quem mandou colocar branco?

O SR. - A Limpurb adotou o branco de acordo com o decreto que saiu da Prefeitura.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Bom, a proposta dos senhores estão é tinta fluorescente na ...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 134 - do

474/97

Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10851 mss

ROD.:W14 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:29-05-00

SEM REVISÃO

(Aldaíza Sposati)

A proposta dos senhores é tinta fluorescente na frente e atrás?

O SR.

- Faixas refletidas.

O SR.

- Zebrado em 45 graus,

abrindo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Faixas reflexivas?

O SR.

... - Refletivas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Seriam faixas refletivas, zebradas.

O SR.

- Amarelo e preto.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Amarelo e preto. Seria na frente e atrás?

O SR.

- Na parte superior de um lado. São 15 metros de largura e 4 metros de altura. A faixa completa fica na diagonal.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Conter o material depositado, de tal forma que esse não exceda as bordas laterais e superiores As caçambas metálicas deverão ser colocadas prioritariamente no recuo frontal ou lateral do atestado do imóvel do proprietário contratante.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 135 - do
474/97
Mônica P. da Silva Bert
DTF 10g. 10651 njs

ROD.:W14 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:29-05-00

SEM REVISÃO

Dois, não sendo possível a atendimento desse disposto, deverão ser colocadas num leito carroçável das vias públicas que possuam largura mínima de 8 metros e estacionamento permitido para veículos na frente do imóvel que a utiliza longitudinalmente ou meio fio, observado uma distância mínima de 30 centímetros e máxima de 50 centímetros do afastamento da guia para correr, para não obstruir as águas pluviais.

O SR.

- Nobre Vereadora, uma coisa que vemos: Se o cliente tiver um recuo, mas, ao mesmo tempo, a frente de seu imóvel não for proibido estacionar, por que ele não pode utilizar como, - por exemplo, de repente, o vizinho dele não tem um recuo e utiliza no leito carroçável - por que ficaria impedido?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Mas aqui não está impedido. Prioritariamente em um recuo frontal ou lateral. Não sendo possível, não se diz por quais motivos, então, se usará, na frente do imóvel, deixando, no mínimo 30 centímetros ou 50 centímetros, não é para ir adiante no leito carroçável.

Aqui há um problema: O estacionamento permitido para veículos. A zona Azul é um estacionamento permitido. Não sei como está sendo resolvida essa questão adiante. Como se faz nas ruas onde é proibido, onde não é permitido o estacionamento?

- Manifestações fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 136 - do

474/97

Wanda I. S. da Silva Bord

DT 1010651 mss.

ROD.:W14 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:29-05-00

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Como que se faz para se remover o entulho?

O SR. - (inaudível) O pessoal da obra geralmente deixa já um pessoal disponível na obra para trabalhar à noite. Então, é colocada a caçamba. Eles colocam os cones, eles carregam a caçamba e, antes do final da noite, o caminhão passa e recolhe.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É preciso ter um artigo aqui nas ruas onde é proibido. Fui Secretária na Secretaria das Administrações Regionais e penei muito porque não havia caçamba em 1989 e 1990. Eram terríveis os montes de entulhos. Isso precisava ser retirado, e a Prefeitura pagava o entulho privado. Havia o disque-entulho.

Tendo já gerido essa área, havendo possibilidade de resolver isso, cheguei a ver na Argentina, em Buenos Aires, essa situação. Tenho fotos de lá. Precisava haver uma solução. As empresas dos senhores, com caçamba, é de 92 para cá.

Penei bastante naquela época, fiz negociação para usar o entulho moído como base asfáltica em vez de usar pedra. Ainda vamos chegar no descarte, onde há grande problema.

Teríamos que pensar em soluções de reciclagem. Aí nós realmente começamos a pensar de uma outra forma essa questão. Sinceramente partilho da idéia de que caçamba para essa situação é uma solução. Pequenas reformas têm de monte. Aquele lixo amontoado nas portas, - então, temos agora um direcionamento.



ROD.:W14 FOLHA:4

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:29-05-00

SEM REVISÃO

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Teria, mas de uma maneira corrupta, como faz para pegar o entulho e cobrar muito mais caro.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Eu tenho certeza disso.

O SR. - Existe um estudo de Limpurb que após o surgimento das caçambas, aquele entulho que era jogado na beirada da marginal é diminuído. O que acontece? Um usuário pede uma caçamba. Aquele que tem um ou dois sacos de entulho e iria jogar em uma esquina, ele olha a caçamba do outro que está usando e acaba jogando lixo lá dentro. Por esses motivos, acabou havendo uma diminuição.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Quero discutir o descarte disso. Nas ruas onde for proibido, a questão é de verificar o horário.

Artigo 4º: O prazo de permanência (Idelci)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 138 - do

474/97

Maria Tereza da Silva Borá

Reg. 10651 *MS*

ROD.: W-15 FOLHA:1

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

Artigo 4º O prazo de permanência de cada caçamba em vias públicas é de 72h, compreendendo os dias de colocação e retirada do equipamento, podendo ser prorrogado a critério do Executivo.

- Aparte fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Ahn?

O SR. _____ - O decreto é 5 dias.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O decreto. Por que aqui foi proposto 72h, hein? Você sabe, Nazely?

O SR. _____ - No Rio é 72h.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É. Aqui segue o exemplo do Rio.

O SR. _____ - Não sei.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não sei, também. Está escrito aqui no substitutivo. É que quem preparou isso foi o Zeca...

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - O difícil é fiscalizar. Por exemplo...

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - Aquela caçamba não foi, porque no Rio há troca; ela não pode ficar mais de 72h acumulando entulho. Então, depois de 72h eles trocam a caçamba na obra, aparece outra no local. Então é preciso existir a numeração da caçamba para que a fiscalização passe e veja que é outra.

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - É difícil fiscalizar.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 139 - do

474/97

Manoel Pereira da Silva Bert

DE-1010651

ROD.: W-15 FOLHA:2

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Mas veja, acho isso uma coisa um pouco ineficaz, porque se ela não está cheia, tanto faz chamar 34 ou 37. O problema é ela estar cheia e não ser removida. Porque daí acontecem coisas complicadas. É aí que vocês precisam resolver. É o seguinte: muitas vezes você liga: "Está cheia." E respondem: "Mas hoje não dá, agüenta um pouco, não sei o quê..." "Precisa trocar." "Não, mas não dá, agüenta um pouco porque estou sem esquema, já está lotado." Tem essas coisas. Isso é que eu queria saber como é que resolve. A caçamba cheia é que não pode ficar, ela tem de ser removida. Entendeu? Aí, quero saber de vocês como é que se resolve isso?

O SR. _____ - Com uma fiscalização em cima das caçambas cheias.

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - (Fala longe do microfone) - A quantidade de caçambas... (ininteligível) Então não tem como. geralmente o máximo que fica é um dia. Às vezes você chama de manhã...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O caminhão de remoção é mais caro que a caçamba. E vocês sempre vão tender a ter mais caçamba do que caminhão. Quero saber como é que fica.

O SR. _____ - Às vezes as pessoas ligam de manhã e às vezes, por causa do trânsito, do trajeto, e a pessoa tem uma entrega a fazer próximo àquele local. Então a pessoa segura no máximo um dia, ou 8h e já é substituída. Isso não atrapalha.

55



ROD.: W-15 FOLHA:3

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Olha, gostei muito da tua resposta do peso; mas essa resposta aí... a minha experiência não é essa, não.

O SR. _____ - Veja bem:

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - A minha experiência é que vocês têm um roteiro, uma escala de recolha, não tem tantos caminhões quanto caçambas, evidentemente, e que não podem recolher com a mesma agilidade com que distribui. O negócio para vocês, primeiro é distribuir; segundo, vai ser recolher. Mesmo que vocês digam que não têm tantas caçambas, vocês têm mais caçambas do que têm possibilidade de recolher. Isso é óbvio, entendeu?

O SR. _____ - Às vezes o cliente mesmo liga. A gente entrega a caçamba na segunda-feira, chega na quinta-feira ele liga dizendo: "Olha, vou precisar dela no fim de semana para terminar". Às vezes é o próprio cliente que quer...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Isso eu sei. Mas também às vezes aquilo que falei é verdade. O cliente liga: "Está cheia, tira", e ele diz: "Não tenho escala agora para isso. Está ocupado."

O SR. _____ - Mas é a retirada.

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - Acho que devia ter um item aí, para que se determinasse a quantidade de caminhão e a quantidade de caçamba. Por exemplo, tem gente que tem um caminhão e 20 ou 30 caçambas. Então ele não dá conta do serviço. Tem gente que tem três



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10g. 10651

Folha nº - 141 - do

474/97

Maria Tereza da Silva Berra

10g. 10651

MS

ROD.: W-15 FOLHA:4

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

caminhões e 70 caçambas. Deveria ser determinado o número de caçambas conforme o número de caminhões. Só isso.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É o caso da inscrição na Limpurb, só isso. Na inscrição Limpurb... Porque eu sei de umas histórias de caçamba recolhida, de gente que leiloa caçamba... Eu sei disso. Tem caçamba que entra por vias indiretas. Então, a tendência de ter caçamba termina sendo maior. Acho que tem que haver um padrão na relação caminhão/caçamba.

O SR. _____ - Para não surgir esse problema.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Isso é importante.

- Aparte fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Bem lembrado. Vamos ter que ver... Está certo, muito bem. Entendi isso aqui. (Risos)

O SR. _____ - Há empresas que terceirizam o serviço. Eles têm bastante caçambas... Tenho conhecimento de duas empresas que fazem esse tipo de serviço. Eles têm 200, 300 caçambas e não têm caminhão para tudo isso. o que eles fazem? Eles terceirizam com outros caçambeiros que têm caminhões...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E isso é interessante, gente?

O SR. _____ - Gera emprego para quem não consegue comprar caçamba...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Comprar caminhão.

- Aparte fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 142 do

474/97

Maria Tereza da Silva Bera

Reg. 10651 mss.

ROD.: W-15 FOLHA:5

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

O SR. _____ - Acho que a opinião dele é diferente da minha. A meu ver, 20 caçambas para um caminhão é muito pouco. Por período, existe até um estudo que a gente fez uma vez no Rio de Janeiro, junto à Cabic (?), são 30 caçambas por período trabalhado, para dar um giro que comporte um caminhão, para ficar viável o serviço. Agora, algumas empresas...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então são 30 caçambas por caminhão, para dar um giro?

O SR. _____ - Por período trabalhado. Às vezes o caminhão roda 24h, às vezes não. Tem caminhão que roda, por exemplo, só no período diurno, tem um motorista. Tem empresa que tem dois motoristas, então o caminhão se torna dois caminhões. Ele roda durante o dia, chega na garagem, troca o motorista e roda à noite.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Por período de 8h?

O SR. _____ - Por período de 8h trabalhadas. O que acontece? Algumas empresas chegaram à conclusão de que é melhor investir em caçamba do que em caminhão. Agora, acho que deveria haver fiscalização em cima das caçambas cheias. A partir do momento que a caçamba cheia ultrapassa o período de 24h sem ser recolhida, aí, sim, deve ser autuada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O trabalhador desse caminhão é sindicalizado onde?

O SR. _____ - Geralmente...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O motorista tem piso salarial...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 1431 - do

Processo 474/97

Marcelo da Silva Berá

Reg. 10651 MJS

ROD.: W-15 FOLHA:6

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

O SR. _____ - Só que é assim: ninguém praticamente ganha piso.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sei.

O SR. _____ - Ninguém ganha piso. Eles todos ganham comissão pelo serviço que fazem. Então, tem motorista que trabalha praticamente de segunda a segunda...

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - Depende da empresa. Sempre existe o piso.

O SR. _____ - A maioria, vamos colocar. Tem o piso. Só que o que é?

Ou é piso e comissão (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-103

Folha nº - 144 - do
474/97
Maria Tereza da Silva Bert
10851 MJS

ROD.: W16 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

... Ou é piso e comissão, ou é só comissão que eles ganham.

O SR.

- E sempre ultrapassa...

O SR.

- O salário, porque o piso é de 528 reais. Eles chegam a ganhar, mais ou menos, mil, 1.200 reais por mês, o motorista.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E o caminhão tem ajudante ou é só o motorista?

OS SRS.

- Só os motoristas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Quer dizer que eles fazem o duplo papel: dirige, desce, encaixa a caçamba, empurra a caçamba...

O SR.

- Coloca a corrente e...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Mas ele também tem o trabalho manual, não é?, de ajuste da caçamba ali no chão?

O SR.

- Tem, mas vamos colocar a parte pesada, que é o carregamento da caçamba, ele não faz.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, não é o monte (?) que faz. Então, ele é um motorista especializado. Não é um motorista simples.

O SR.

- O equipamento chama-se poliquindaste.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Está certo.

O SR.

- Inclusive, a Faquine (?) abriu um consórcio, estudando como giravam as caçambas. Então, em cada caminhão, a Faquine (?) já até fez um consórcio: é um caminhão e 12 caçamba (?). Então, dá certinho um giratório de três dias. Tem esse consórcio na faquine (?).



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº - 145 - do
474/97
Márcia Freza dos Silva Bord
Reg. 10651

ROD.: W16 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

O SR. - Se eu colocar 12 caçambas por caminhão, um caminhão vai ficar parado no dia.

O SR. - Foi feito um estudo.

O SR. - Depende do caminhão. O meu roda tranqüilamente o dobro do que você está falando.

O SR. - É, todos os caminhões são assim, mas veja bem: então, lá na Faquine tem um Departamento de Engenharia muito sério. É uma empresa. Então, ela fez esse estudo e ela achou que um caminhão suportaria 12 caçambas para trabalhar.

O SR. - Não,...

O SR. - Isso aí foi ela que fez. Agora, analisando o meu caso, por exemplo, são 30, 35 caçambas por caminhão.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - São 720 reais por período, é isso?, que um caminhão faria, nesse raciocínio, um para 12. Um caminhão faria 720 reais por período.

O SR. - Exatamente. Foi o estudo...

O SR. - Bruto.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Bruto, claro.

O SR. - Vereadora, acho que ficar analisando quantos caminhões...Depende da empresa, depende da ...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, faz o quê? Qual é a ...?

Não, não, perdão, você já... Qual é a relação? Nós estávamos calculando essa produtividade? Um caminhão por período faz 12 caçambas?

O SR. - De empresa para empresa varia muito.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 146 - do

474/97

Maria Tereza dos Silva Bord

DTA 10651

ROD.: W16 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sim, na média. Na média vocês têm o cálculo. Depende, uma vai fazer...

O SR. - Sete caçambas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sete caçambas.

O SR. - Por dia?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, por período. Oito horas. É isso?

O SR. - Oito horas? Não. Oito horas, seriam quatro caçambas. Foi o que a gente fez um percurso (?), não é?, analisamos um percurso do centro até Itaquera, que é um lugar credenciado. Então, ...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Ei, entendi.

O SR. - ...Não poderíamos fazer um estudo a não ser aquele.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Quatro caçambas por período?

O SR. - Seriam duas horas, quatro caçambas para oito horas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Para cada recolha e entrega.

O SR. - É, duas horas para recolha e entrega.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sei.

O SR. - Esse foi o cálculo que fizemos do centro, não é?, baseando do centro da cidade até o transbordo, os bolsões de Itaquera.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então, são 240 reais por período, aproximadamente.



ROD.: W16 FOLHA:4

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

O SR.

- São quatro caçambas por oito

horas, para entregar e trocar.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É mais ou menos isso, essa relação?

O SR.

- É, mais ou menos. Eu, por exemplo, tenho dois caminhões e tenho 70 caçambas. Então, giro por mês uma faixa de 200 a 250 caçambas. Isso com três motoristas, não é?, porque tem um que trabalha à noite, também. Então, hoje o preço nosso está muito baixo, está defasado, e praticamente neste trabalho não está tendo lucro. Quando você tira para os motoristas, para a manutenção do caminhão, para o óleo diesel, às vezes você tem de pagar para jogar fora, estamos trabalhando para não falar "Vamos parar". Se parar, temos família para dar de comer, e vamos deixar os filhos passando fome. Essa é a verdade dos removedores de entulho.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E você está dizendo que uma caçamba vira, mais ou menos, dá três por mês uma caçamba? É o que você falou? Gira 250. Para 70 caçambas, dá de três a quatro por mês. É isso a rotatividade dela?

O SR.

- Eu giro por mês uma média de 200 a 250 caçambas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E você tem 70 caçambas?

O SR.

- Eu tenho 70 caçambas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então, quer dizer que num mês uma caçamba faz três a quatro serviços, certo?

O SR.

-Perfeitamente.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Multiplica aí, três a quatro...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 148 - do

474/97

Maria Tereza da Silva Bert

Reg. 10651

ROD.: W16 FOLHA:5

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

O SR. - Daí a necessidade da gente ter mais de 12 caçambas, porque ela não ...

Então, Vereadora, eu tenho, igual ao Paulo, 70 caçambas, e tenho dois caminhões. Eu giro, em média, isso varia, de dez a 15 caçambas, ao turno de 24 horas. Só que eu, se tiver 12 caçambas, na segunda-feira, tem um empresa que pode pedir oito caçambas, ele pode me pedir cinco ou meia dúzia, e com 12 não vou ter condições de atender.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Entendi.

O SR. - Por isso, tenho de ter um pulmão de caçambas, não que seja tudo na obra, mas para atender o meu cliente, que às vezes ele pede de imediato. O cliente, quando pede, é exigente.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Está certo.

O SR. - E um problema muito sério também que temos hoje, que está gerando muitas reclamações aos órgãos públicos é que tem muitas empresas que não estão guardando as caçambas dentro dos seus depósitos. Quer dizer, estão usando a rua para fazer de depósito para as caçambas. Nós também não somos favoráveis a isso. queremos acabar com isso também.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Está certo. Tem de haver um depósito.

O SR. - Um depósito para que guardem suas caçambas, quando elas não estão em uso. Se você está utilizando na sua porta, tudo bem. Quando não está, que guarde dentro de um terreno, de um local adequado.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-103g. 10651

Folha nº - 149 - do
474/97
Maria Isreza da Silva Berti
mss

ROD.: W16 FOLHA:6

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Alguém quer falar mais algo

O SR.

- Vereadora, só quanto a esse

número de caçambas por caminhão, acho que de empresa para empresa vai variar muito, porque depende da competitividade da empresa, da logística dela, da área de atuação. Há empresas que preferem fazer mais caçambas numa região mais próxima de descarga do que atender toda a cidade e, de repente, não ter condições de fazer quatro a sete caçambas. Se ele atender próximo ao bota fora, ele fará dez, 15, porque as viagens ficam mais próximas. Então, acho que quanto ao transbordar caçamba, a fiscalização ficaria mais em cima do período em que essa caçamba ficaria na rua, para cima da borda.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O que me parece aqui também é que vai ter a relação de quem trabalha mais com particular, quem trabalha mais com empresa construtora. Vai ter relação diversa aí também, certo? Acho que não dá para a gente ... Embora, como vocês atuam muito mais com reforma, a demanda do particular vai ser forte, certo? É isso?

O SR.

- É, reforma e também obra ...

(Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-*474/97*
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 *ms*

Folha nº - 150 - do

ROD.: W17 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

O SR. - É, reforma e também obras, quando chegam no final. Aí demandam bastante. Obras novas não necessariamente.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Limpeza de obra final. Certo.

O SR. - E também estamos sujeitos à sazonalidade dessas grandes construtoras, porque eu sou, por exemplo, cadastrado com três ou quatro que, às vezes, passo um mês... Eu procuro atender mais empresa do que particular, que normalmente ...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Dá mais trabalho.

O SR. - É verdade. E, quando acontece desses quatro, por exemplo, que eu tenho cadastrado passam um mês sem obra, não me dão obra. Daí eu caio, entende? Então, temos muito alto e baixo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Entendi. Mas estou dizendo que essa capacidade porque, por exemplo, para girar rapidamente, como ele diz que tem cliente que quer quatro, cinco, seis. Um cliente que quer uma quantidade é porque ele é um macrocliente, certo? Não é da pequena reforma.

O SR. - E que entra também na sazonalidade. Não é sempre também que ele vai pedir.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Bem, isso então, vai ficar o padrão aí da Limpurb.

O senhor ia falar algo?

O SR. - Ia falar sobre o excesso (?) caçamba. Nós, na zona Norte, como a gente faz parte da diretoria do sindicato também, então tem vários aqui: um é de um determinado lugar,



Câmara Municipal de São Paulo 474/97.
Maira Teixeira da Silva Berti
Reg. 10651

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-1

ROD.: W17 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

o Paulo é o Presidente, que fica em Santo Amaro. Então, nós da zona Norte, toda caçamba que vamos distribuir já fizemos um panfleto, explicando como utilizar a caçamba. Só que nas empresas, veja bem, a maior parte das construtoras trazem aquele pessoal de um nível cultural muito baixo, que vem de fora, vem do nordeste. Então, ele quer mostrar serviço para o patrão. O pedreiro, seria o caso, não é? Então, ele enche mesmo. Mesmo que a gente largue. Agora, eu sou contra a poluição da categoria, nesse sentido, porque não é quem leva a caçamba quem enche. Mas eles não obedece, não fazem aquela...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sei. Acho que aí deverá haver aquilo que eu disse, um mestre de obra, enfim, um responsável que deverá assinar.

O SR. - Enquanto a Vereadora estava falando, pensando na reciclagem do material, nós vimos participando de umas reuniões na USP sobre esse projeto.

O SR. - A gente já passou as 72 horas?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Ainda não. Então, espera aí, daqui a pouco vamos falar desse aqui. Nazeli, 72 horas, pelo que eu entendi é que a legislação do Rio fala em 72 horas. Eles propõem, eles acham melhor cinco dias.

O SR. - Pode ser 72h, mas 72h cheias.

O SR. - Cheio é um absurdo.

O SR. - Não, o que acho é que a fiscalização até cinco dias é um período razoável, porque a partir do momento que ela ficar cheia em dois dias, a empresa tem de retirar mesmo. A partir do momento que existir uma fiscalização em cima da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 152 - do

Paulo 474/97

Manoíreza da Silva Bert

Reg. 10651

ROD.: W17 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

caçamba cheia e transbordando, se o cliente encher em um dia, não vai poder permanecer...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Pareceu-me que essa idéia das 72h é ilógica, se só for para substituir a caçamba. É ilógica. Claro que isso poderá interessar às empresas porque, passou 72, é outra. Então, quem vende o serviço de caçamba ganha mais. Quem perde é o usuário. Mas, como eles dizem que o usuário também está pouco, é aquela tal história de você aumenta a bandeirada, mas diminui o cliente. Então, entendo aqui que há um cálculo de que talvez tenhamos de vincular tempo e ...

A SRA.

- O enchimento, não é?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - ... E estar cheio ou não. Quer dizer, o prazo máximo é de cinco dias. Todavia, a caçamba cheia não pode permanecer além de 24h. Hipótese. Essa é a questão, certo?

O SR.

- É, nós da zona Norte estamos, quanto a esse problema, não pensamos em 72h. Lá largamos cinco dias. Daríamos esse prazo. Então, após os cinco dias, no panfleto de orientação estamos cobrando, cada dia que passa, dez reais. Quando chega no terceiro dia, a pessoa já liga que não quer pagar os dez. ou paga 60 ou paga 70. É a melhor coisa para disciplinar o contratante.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Entendi. Bom, aí é o negócio de vocês. Bem, "Fica proibido o armazenamento, transporte de material orgânico, perigosos e nocivo à saúde por meio da caçamba". Isso é obvio. "Fica proibida a permanência de caçamba metálica nos seguintes locais: passeios públicos, área de circulação exclusiva de pedestres,



ROD.: W17 FOLHA:4

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

praça e área verde, nas vias onde houver sinalização vertical de regulamentação de estacionamento proibido ou parada proibida, com ou sem restrição de horários". É a história dos proibidos.

"Nas vias com sinalização vertical de estacionamento regulamentado rotativo, tipo zona marrom. Nos trechos e vias com distância inferior a dez metros do alinhamento do bordo de qualquer via transversal."

Então, é pela evitar de estacionar na esquina, para evitar problema aqui, de acidentes.

"Nas vias públicas onde ocorram feiras livres ou ruas de lazer, no dia da realização do evento". Porque com isso aqui vocês tiram lugar do feirante.

O SR.

- É, isso aí nós já respeitamos.

Se sabemos que existe feira em determinada rua, não colocamos a caçamba, e as pessoas também não pedem, porque o feirante chega no outro dia e vai querer jogar a caçamba dentro da casa da pessoa...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E aí como é que faz?

O SR.

- Aí não colocamos naquele dia.

Por exemplo, se há feira na quarta, colocamos ...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - De quinta a terça.

O SR.

- É, de quinta a terça. E tiramos antes de chegar a feira.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Certo. Já tem esse pacto?

O SR.

- Isso aí já funciona. Se colocar, o feirante coloca dentro da casa da pessoa.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 154 - do

Processo 474/97

Ass. da Silva Bert

Reg. 10651

MS

ROD.: W17 FOLHA:5

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então, é: "Nas vias públicas, nos dias onde ocorram...", porque aqui, está certo, o Glauco me lembra que aqui diz: "Nas vias públicas onde ocorram feiras, ..." aí impede diariamente. Então, é "Na vias públicas, nos dias em que ocorram feiras públicas, feiras livres, ou ruas de lazer".

Não, tá, nos dias de realização do evento, tá, tá...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 155 - do

Processo 474/97
Município de São Paulo
Rep. 10651
Ass. Carlos Silva Berti

ROD.:W18 FOLHA:1

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

...feiras livres ou ruas de lazer. No dia da realização do evento.

O SR. - A Limpurb viu isso, não só como atrapalhar o feirante, o problema maior, é que após as feiras o pessoal depositava o lixo na caçamba porque acabava a feira, removia o lixo orgânico e aquilo acabava indo para o aterro inerte.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Nos demais locais onde for proibido o funcionamento, nos termos do Código Nacional de trânsito, nas vias que apresentem curvas horizontais ou verticais, com baixa demanda de estacionamento veicular onde possa haver dificuldade de visualização da caçamba, a uma distância mínima de 30 metros nos trechos de curva, clive, declive, onde a caçamba não pode ser vista pelos condutores de veículos, e pelos menos a 40 metros.

Estamos batendo o nosso horário, e ainda estou entendendo que aqui está com algum problema dessa história das ruas proibidas. É esse projeto que vocês têm nas mãos, não é esse substitutivo também?

O SR. - A senhora está lendo o substitutivo? Estava achando que era até o decreto, porque o substitutivo é muito próximo ao decreto que hoje já está em vigor. É bem parecido. Muda poucas coisas. Nós fizemos sobre o decreto. Na reunião que houve aqui na Comissão informamos que havíamos feito um estudo de alguns itens, porque eram bem parecidos. Então mandamos para tomar conhecimento. Porque em cima do decreto com aquelas mudanças, já ficava adequado, vamos dizer assim.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Agora, aqui o art.7º, para terminarmos nele, que diz; dependerá de prévia autorização da CET, a



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 156 - do

474/97

Maria Tereza da Silva Berti

Rég. 10051

ROD.:W18 FOLHA:2	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:	DATA: 29-5	SEM REVISÃO

colocação de caçambas nas vias que apresentem as seguintes características; leito carraçavel com largura inferior a 8 metros e estacionamento permitido para veículos. Esse segundo, estacionamento regulamentado rotativo, tipo zona Azul, caso em que o prestador de serviço pagará a tarifa a ser fixada pela CET. Aqui a questão de qual será a tarifa a ser fixada. Parágrafo único, a CET nos casos que depende de sua autorização poderá fixar condições especiais para estacionamento da caçamba.

O SR. - Isso daí, deveria ser... Deveria substituir... Esse negócio de pagar, ou depender da CET, só para você fazer uma requisição, primeiro só encontra o telefone só ocupado, segundo, para o CET fixar o preço, não tem como. Como é que ele vai fixar o preço...?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O custo do carro da zona Azul.

O SR. - Mas veja bem, isso daí ficaria a disposição quando a pessoa fosse requerer o alvará de reforma, já tratava disso daí. Porque para nós tratarmos a empresa, seria... Ai teria que...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É. Veja bem, o que acontece? A zona Azul, você usa o espaço por até seis horas ou oito horas? Mas você pode repetir quando? Ah! Mudar o carro. Quer dizer que isso equivaleria a quantos? A doze cartões. Quanto está? Dois reais o cartão. Quer dizer, que no caso da zona Azul, em uma equivalência direta seria 24 reais por dia. Ai não tem como. É mais caro do que isso. A zona Azul? Bom, que seja. Se fosse por 12 horas. Sim. São 24 reais. Por isso que estou dizendo, aplicar diretamente a taxa de zona Azul na caçamba torna inviável. Isso que estou fazendo as contas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 157 - do

Paulo 474/97

Maria Tereza da Silva Bert

DE 10651

ROD.:W18 FOLHA:3

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

Então tem que pensar em uma forma, entendeu, que é onerosa, mas que desse permissão... Temos que ver qual seria.

O SR. - Acredito que no caso de zona Azul, a caçamba não deveria ficar 5 dias. A pessoa deveria colocar a caçamba, ser retirada no máximo 24 horas e que cobrasse uma taxa do proprietário do imóvel por aquele dia que ele estava usando a zona Azul.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos fazer o seguinte; essa questão da zona Azul, temos que chamar o pessoal da zona Azul e discutir junto.

O SR. - Referente ao artigo 7º está falando em local com menos de 8 metros para que ele não coloque caçamba, onde possa estacionar carros. Agora não vejo porque, se pode estacionar um carro, porque não pode estacionar a caçamba porque ela ocupa menos espaço do que um carro. Sendo que é permitido estacionar, sendo que a pessoa que mora naquela rua precisa...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Aqui está dizendo... É que esse aqui o substitutivo diz que pode, dependendo de autorização da CET, estacionar em largura inferior a 8 metros... Art. 8º, também diz que as empresas prestadoras de serviço, devem ser credenciadas em Limpurb. Depois os requisitos necessário ao credenciamento, serão previstos em regulamento. O 10º, para expedir o certificado de credenciamento que cuida o art. 8º, Limpurb vistoriará as caçambas metálicas da empresa interessada, no que tange o atendimento as especificações e requisitos constantes do art. 2º fornecendo o número de ordem a ser inserido na sua identificação.

Não sei se isso aqui é viável do jeito que está aqui.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 158 - do

484/97

Maria Fátima da Silva Bert

DT-10 10851

7/8

ROD.:W18 FOLHA:4

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

O SR.

- Vereadora, voltando a uma pausa, que já existe

uma lei em outros municípios sobre



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 153 - do

Processo 474/97

Assessoria da Silva Bord

Reg 10651

ROD.: W19 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Aud. Pública - Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.2000

SEM REVISÃO

... já existe uma lei em outros municípios sobre a zona... sobre, vamos dizer, onde tem que ser pago para estacionar. No caso de, acho, no ABC, não sei, São Bernardo... São Caetano. As empresas interessadas em utilizar os estacionamentos pagos se cadastram junto ao órgão competente, no caso Zona Azul ou CET, não sei, e pagam uma taxa mensal. Então elas passam a contribuir com uma taxa mensal e elas têm um número, alguma coisa na caçamba que permite a elas utilizar daquele...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Eu queria fazer a seguinte proposta: o nosso tempo bateu, são 10h, eu queria propor o seguinte, vejam se vocês concordam: juntarmos esse material dessas outras legislações e terminar essa discussão na reunião regular da Comissão, não nessa próxima quarta, na outra. Nós marcamos normalmente à 1h, então nós terminaríamos na outra quarta-feira, dia 7 de junho à 1h. Está certo assim? Tudo bem. Então no dia 7 de junho, à 1h, se não puderem vir todos, alguns. Só que nós precisaríamos ter esses outros projetos de lei de outras cidades para a gente acabar aqui de discutir. E queria pedir a vinda de alguém da Zona Azul. Por favor, vocês convidam?

- Falas fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Eles têm, eles receberam?

- Falas fora do microfone.

O SR. - O comentário que a gente entregou foi um comentário que já havia sido feito, pronto, em cima do decreto. Como o substitutivo era muito parecido, tem poucos itens que modificavam, a

75



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 160 - do

Processo 474/97
Assessoria da Silva Borli
Reg. 10651
mjs

ROD.: W19 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Aud. Pública - Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.2000

SEM REVISÃO

gente entregou mais para a Comissão ter uma idéia do que a gente já estava discutindo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então a gente providencia cópias aí, se for... Se alguém quiser ter antes, ou deixa o fax aqui com a Comissão, a Comissão pode estar mandando, ou retira aqui com a Teresa, com o Roberto ou com o Felipe.

O SR. - Em cima do decreto, Vereadora, nós já fizemos diversas reuniões junto à SAR, Limpurb e CET, com todas as pessoas que elaboraram o decreto.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Claro.

O SR. - A gente já vem há, não sei, acho que um ano mais ou menos discutindo todos esses itens.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então nós vamos fazer o seguinte: dia 7 nós terminamos e depois podemos propor convidar SAR, o pessoal todo para uma reunião afinal. Agora eu não sei, porque, como está nessa transição de prefeito, nós não sabemos como é que fica, quem é quem, como é que vai ficar. Então é melhor, a gente discute aqui, vocês trazem essas contribuições e a gente depois concluir, está bem? Então, na outra quarta-feira, dia 7, à 1h. Vocês avisam o Vereador Nomura, por favor, que tomei essa decisão aqui. Nós agradecemos a todos e todas as contribuições serão bem-vindas, dados, tudo que vocês tiverem, por favor. Mas vamos pensar direitinho no descarte. Obrigada.

O SR. - O descarte ficou parado, que o mais importante é nós jogarmos esse material também, mas...

- Falas fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 161 - do
474/97
Maria Tereza da Silva Bert
DT 100851 mst

ROD.: W19 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Aud. Pública - Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.2000

SEM REVISÃO

O SR.

- Mas está bom. Agradecemos a todos,

então, e dia 7 estaremos aqui, se Deus quiser.

segue _____, juntado _____, neste dia
documento _____ e papel de Informação
elaborado sob folha n.º 162

Em 29/12/00

MJS.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

— 162 —

do processo nº

474 97 29, 12, 00

(a)

WSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

WSS.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl 162 fls.

Arquivo em 04-01-2001

O Func.º

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702